



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2024

Nº 6623



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.536 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/000731, resolve

#### PROMOVER

JOSÉ FERREIRA LEAL, matrícula 749828-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 1º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.537 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/000993, resolve

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	5
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	6
POLÍCIA MILITAR	8
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	9
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	10
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	11
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	17
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	17
SECRETARIA DA CULTURA	17
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	23
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	32
SECRETARIA DA FAZENDA	33
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	33
SECRETARIA DA MULHER	34
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	35
SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS	35
SECRETARIA DA SAÚDE	36
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	40
SECRETARIA DO TURISMO	40
ADAPEC	45
AGETO	45
DETRAN	46
JUCETINS	48
NATURATINS	48
RURALTINS	61
TRIBUNAL DE CONTAS	62
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	62
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	65

#### PROMOVER

DENILSON GOMES DA SILVA, matrícula 757280-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.538 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/000976, resolve

#### PROMOVER

JOILSON RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula 723736-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.539 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/000669, resolve

#### PROMOVER

LOURINETO ALVES DA SILVA, matrícula 596933-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.540 - PRM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/000977, resolve

## P R O M O V E R

FLEIDIMAR ALVES DOS SANTOS, matrícula 544507-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.541 - PRM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/000949, resolve

## P R O M O V E R

DENILSON ALVES DOS SANTOS, matrícula 516573-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

## ATO Nº 1.542 - PRM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/000732, resolve

## P R O M O V E R

OSÓRIO LOPES DASILVA, matrícula 632688-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.543 - PRM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/000719, resolve

## P R O M O V E R

DIVINO ETERNO DE OLIVEIRA, matrícula 694815-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.544 - PRM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/000720, resolve

## P R O M O V E R

IDERLAN FERREIRA BARBOZA, matrícula 857625-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.545 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/001095, resolve

## P R O M O V E R

ROBERTO GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 550350-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.546 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/000671, resolve

## P R O M O V E R

HONÓRIO AIRES FILHO, matrícula 797033-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.547 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/000948, resolve

## P R O M O V E R

GEOVANE RIBEIRO COELHO, matrícula 517899-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.548 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/000716, resolve

## P R O M O V E R

ERITEVALTON PIMENTEL MATOS, matrícula 849239-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.549 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/001159, resolve

## P R O M O V E R

ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO, matrícula 513651-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.550 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/001096, resolve

## P R O M O V E R

JOSÉ DOS REIS ALVES ARAÚJO, matrícula 635926-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 1º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.551 - PRM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/000950, resolve

**P R O M O V E R**

RAIMUNDO ALVES FERREIRA, matrícula 718030-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 1º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.579 - RET.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0003607-39.2024.8.27.2722, resolve

**R E T I F I C A R**, mediante determinação judicial,

o Ato nº 1.280 - PRM, de 22 de abril de 2019, publicado na edição 5.342 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de JEDEON PINTO DA SILVA, a fim de considerá-lo promovido à Graduação de Subtenente QPPM.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.581 - RET.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0000738-06.2024.8.27.2722, resolve

**R E T I F I C A R**, mediante determinação judicial,

o Ato nº 1.280 - PRM, de 22 de abril de 2019, publicado na edição 5.342 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de JOSIBEL FRANCISCO RAMALHO, a fim de considerá-lo promovido à Graduação de 1º Sargento QPPM.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.591 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

JULINA AMORIM DE CARVALHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 1º de agosto de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 31 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.593 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

LÍVIA FERRAZ TENÓRIO para exercer o cargo de provimento em comissão de Subprocurador de Consultoria Especial - ESPPGE-5, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 31 de julho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 31 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.594 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**D E S I G N A R**

CLENILSON GOMES PEREIRA, matrícula 11208775-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Casa Militar, a partir de 1º de agosto de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 31 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.595 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

JOÃO PEDRO BUCAR PEREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 31 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## CASA CIVIL

## PORTARIA CCI Nº 1.196 - CSS, DE 31 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro nos arts. 20, §10, inciso II, e 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

## CEDER

à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social a Professora da Educação Básica JULINA AMORIM DE CARVALHO, matrícula 11853808-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 1.197 - DISP, DE 31 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## DISPENSAR

da Função Comissionada de Delegado-Chefe da 3ª Delegacia de Polícia / 3ª DP - Palmas - FCSP-3 o servidor RODRIGO SAUD ANTURIANO, matrícula 11644532-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, na Diretoria de Polícia da Capital, a partir de 17 de julho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 1.198 - RVG, DE 31 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

## REVOGAR,

a partir de 30 de julho de 2024, a Portaria CCI nº 2.122 - CSS, de 4 de dezembro de 2023, publicada na edição 6.479 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Militar ROBSON MARTINS DA LUZ, matrícula 917051-1, cedido ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 1.199 - EX, DE 31 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir das seguintes datas:

1. LÍVIA FERRAZ TENÓRIO, Assessor Especial - ESPPGE-5, 31 de julho de 2024;
2. MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES HOFFMANN, Subprocurador de Consultoria Especial - ESPPGE-5, 3 de julho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 1.200 - DISP, DE 31 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 o servidor STANLEY PEIXOTO NOLASCO, matrícula 11210141-1, lotado na Casa Militar, a partir de 1º de agosto de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 1.201 - RVG, DE 31 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

## REVOGAR,

a partir de 1º de agosto de 2024, a Portaria CCI nº 2.082 - CSS, de 28 de novembro de 2023, publicada na edição 6.460 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Militar STANLEY PEIXOTO NOLASCO, matrícula 11210141-1, cedido à Casa Militar.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 1.202 - CSS, DE 31 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

## CEDER

à Casa Militar o Militar CLENILSON GOMES PEREIRA, matrícula 11208775-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

## PORTARIA Nº 022/2024/FISCAL, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Republicada para correção

Designa servidores para a função de fiscal de contratos que tramitam no Corpo de Bombeiros e suas atribuições.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c o art. 167 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

## RESOLVE:

Art. 1º Dispensar RAFAEL ALVES CRUVINEL, mat. 55636/1 da função de Fiscal do Contrato nº 109/2021/GEPEC/SECAD, a partir de 17 de julho de 2024.

Art. 2º Dispensar RAFAEL ALVES CRUVINEL, mat. 55636/1 da função de Fiscal do Contrato nº 004/2021 e 011/2021, a partir de 17 de julho de 2024.

Art. 3º Designar o servidor abaixo relacionado, a partir de 17 de julho de 2024, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal do contrato, conforme a seguir:

Processo	Contrato	Objeto	Fiscal do Contrato	Suplente
2021/23009/000966	109/2021/ GEPEC/SECAD	Gerenciamento de manutenção de veículos e abastecimento	MARIANA DE ARAÚJO LAGE Matr. 11761075-1	ANTONIO MARCOS DE SOUSA Matr. 52593-1
2021.09090.000039	004/2021 011/2021	Locação de veículos	PEDRO IGNACIO MENEHETTI SCHEID Matr. 11763973-1	KALLEB LUAN ANDRADE JORGE Matr. 11759909-1

## Art. 4º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral

## PORTARIA Nº 024/2024/FISCAL, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Designa servidor para a função de fiscal de contrato que tramita no Corpo de Bombeiros e suas atribuições.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c o art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de fiscal do contrato, conforme processo a seguir:

Processo	Contrato	Objeto	Fiscal do Contrato	Suplente
2020/09090/000101	003/2024	Aquisição de material de informática	ST QPBM JOÃO PAULO SOUZA PAIVA	1º SGT QPBM BRUNO SANTOS MORAIS
2020/09090/000101	004/2024	Aquisição de material de informática	1º SGT QPBM BRUNO SANTOS MORAIS	ST QPBM JOÃO PAULO SOUZA PAIVA
2020/09090/000101	005/2024	Aquisição de material de informática	1º SGT QPBM BRUNO SANTOS MORAIS	ST QPBM JOÃO PAULO SOUZA PAIVA
2024/10070/000005	006/2024	Aquisição de munições	MAJ QOBM SILVANO FLORENTINO LOPES	1º TEN QOBM WENDERSON XAVIER LOPES

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral

## PORTARIA Nº 025/2024/DIALP, DE 30 DE JULHO DE 2024.

Define os serviços contínuos no âmbito do CBMTO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

Considerando a recomendação do Tribunal de Contas da União - TCU contida na Manual "Licitações e Contratos, Orientações e Jurisprudência do TCU" - 5ª Edição, para que o órgão ou entidade estabeleça em processo próprio quais são seus serviços e fornecimentos contínuos;

Considerando o disposto no art. 106 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a celebração de contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos;

Considerando o disposto no art. 107 que autoriza a prorrogação dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos, respeitada a vigência máxima decenal;

Considerando que serviços e fornecimentos contínuos são aqueles realizados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

Considerando que os serviços e fornecimentos continuados podem ser contratados de terceiros pela Administração são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade;

Considerando, por fim, que o caráter contínuo é determinado por sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da sua missão institucional;

#### RESOLVE:

Art. 1º Definir os serviços e fornecimentos contínuos no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a fim de garantir a continuidade de atividades essenciais e evitar contratações antieconômicas.

Parágrafo único. São considerados serviços e fornecimentos de natureza contínua no CBMTO:

I - serviço de acesso dedicado à internet para comunicação de dados por rede privada, fibra ótica, ponto a ponto ou link dedicado 24h x 7d com base em protocolo IP/Multi Protocol Label Switching e ou satelital;

II - serviço de certificação digital para servidor ICP-Brasil;

III - fornecimento de alimentação preparada, água mineral e gás GLP;

IV - serviço de internet e telefonia fixa e móvel, nacional e internacional e 0800;

V - serviço de licença de uso de software e ou sistema de informática;

VI - serviço de vigilância por câmeras, incluindo manutenção e monitoramento remoto eletrônico de alarme e de segurança;

VII - locação de imóvel para instalação de unidades;

VIII - serviço de fornecimento de passagem aérea nacional e internacional;

IX - serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgotos sanitários;

X - serviço de fornecimento de energia elétrica;

XI - serviço de fornecimento de vale-transporte para deslocamento de servidores estatutários;

XII - serviço de gestão de frota, incluído o fornecimento de combustível e lubrificantes e manutenção preventiva e corretiva;

XIII - serviço de limpeza e higienização de piscina;

XIV - serviço de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de ar-condicionado;

XV - serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevadores;

XVI - serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática;

XVII - serviço de reparo e manutenção predial;

XVIII - serviço de terceirização de impressão (*outsourcing*) de documentos;

XIX - serviço de vigilância humana armada e não armada, diurna e noturna;

XX - serviço especializado de manutenção que contemple: atualização do sistema, suporte técnico local/remoto, operação assistida, capacitação continuada da equipe técnica local e integração aos sistemas corporativos do Estado;

XXI - serviço postal e de transporte de malotes;

XXII - serviço de limpeza, conservação, higienização, copeiragem, recepção, e serviços auxiliares;

XXIII - serviço de assinatura para acesso a base de dados e cursos online;

XXIV - locação de veículos;

XV - serviço de seguro veicular;

XVI - serviço de recarga de extintores e de cilindros de oxigênio;

XVII - fornecimento de materiais de atendimento pré-hospitalar, combate a incêndio, defesa civil, busca, salvamento e mergulho;

XVIII - fornecimento de ração, insumos e medicamentos para cães;

XIX - fornecimento de licenças de software.

Art. 2º Os serviços e fornecimentos descritos no parágrafo único do artigo anterior caracterizam-se como serviço e fornecimento contínuo para o CBMTO, já que sua suspensão acarretaria a interrupção ou prejuízo às atividades inerentes ao cumprimento da missão institucional.

Art. 3º Os contratos de que tratam esta Portaria, que tenham por objeto a prestação de serviços executados de forma contínua, poderão admitir repactuação visando a adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada.

Art. 4º A duração dos contratos para os serviços elencados nesta Portaria, nos termos da Decisão no 586/2002 - 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, não coincide com o ano civil, podendo ultrapassar o exercício financeiro em que foi firmado.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo de vigência do contrato somente ocorrerá se:

a. constar sua previsão no contrato;

b. houver interesse da Administração;

c. for comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;

d. for constatado que os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração;

e. for comprovada a previsão e dotação orçamentária;

f. estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;

g. estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

Art. 5º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilas, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Art. 6º Fica revogada a Portaria Nº 014/2023/DIALP, de 7 de julho de 2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral

## POLÍCIA MILITAR

### PORTARIA Nº 32/2024 - DAL/PMTO.

Designa representantes da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO para exercerem as atribuições de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os militares a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 28/2024, tendo por objeto aquisição de equinos para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins (PMTO), conforme processo nº 2023/09030/000201.

POSTO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
SUB TEN QPPM	RAIMUNDO NONATO DIAS ALENCAR	737279	Fiscal titular
CB PM QPPM	DOUGLAS LINO DE ARAÚJO	11212543	Fiscal substituto

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no termo de referência;

II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. atestar a realização do objeto do contrato efetivamente prestado nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

V. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/1993;

VI. acionar a garantia técnica ou contratual sobre os bens contratados, quando for o caso;

VII. comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VIII. adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX. produzir relatório, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;

X. opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 29 de maio de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

### PORTARIA Nº 039/2024 - DAL/PMTO.

Portaria designa e autoriza servidores para exercerem as atribuições previstas na Instrução Normativa TCE/TO nº 03/2024.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO nº 3, de 15 de abril de 2024, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Definir, no âmbito da Polícia Militar do Estado do Tocantins, os responsáveis pelo envio das informações, por meio do SICAP/LCO, referentes às licitações que serão realizadas, aos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, nada consta e aos dados dos contratos, de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024.

Art. 2º Autoriza os seguintes servidores da Secretaria da Fazenda relacionados abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, procederem aos atos legais pertinentes a 1ª e 2ª fase dos procedimentos licitatórios:

FRANCISCO PONTES JARDIM NETO, CPF: xxx.xxx.141-53;  
RUBISLEIA RAMOS PEREIRA MESQUITA, CPF: xxx.xxx.721-01;  
ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA, CPF: xxx.xxx.951-44;  
ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO, CPF: xxx.xxx.301-68;  
DORCELINA MARIA TEIXEIRA, CPF: xxx.xxx.781-87;  
PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA, CPF: xxx.xxx.398.21.

Art. 3º Designar os seguintes servidores relacionados abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, proceder aos atos legais pertinentes a 3ª fase:

HELB GOMES E COSTA, CPF: xxx.xxx.952-34;  
DANIEL RODRIGUES GOMES, CPF: xxx.xxx.101-59;  
DINEIA HONORATO MELO, CPF: xxx.xxx.411-15.

Art. 4º Designar os seguintes servidores relacionados abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, proceder aos atos legais pertinentes a dispensa eletrônica, dispensa e inexigibilidade:

HELB GOMES E COSTA, CPF: xxx.xxx.952-34;  
DANIEL RODRIGUES GOMES, CPF: xxx.xxx.101-59;  
DINEIA HONORATO MELO, CPF: xxx.xxx.411-15.

Art. 5º Designar os seguintes servidores relacionados abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, informar o nada consta:

HELB GOMES E COSTA, CPF: xxx.xxx.952-34;  
DANIEL RODRIGUES GOMES, CPF: xxx.xxx.101-59;  
DINEIA HONORATO MELO, CPF: xxx.xxx.411-15.

Art. 6º Cadastro de informações referentes a nota fiscal e/ou notas de empenho em que o empenho substitui o contrato, deverá ser realizado pelo setor que faz gestão do processo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação por período indeterminado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 30 de julho de 2024.

MÁRCIO ANTONIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/09030/000201  
CONTRATO Nº 28/2024  
CONTRATADO: CASA DO CRIADOR COMERCIAL LTDA - ME  
CNPJ nº 03.793.889/0001-08.  
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.  
OBJETO: Aquisição de equinos.  
VALOR: R\$ 281.200,00 (duzentos e oitenta e um mil e duzentos reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.181.1160.2006.  
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52.  
FONTE DE RECURSO: 700.  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura (05/06/2024 a 31/12/2024), ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2024  
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM, Comandante-Geral da PMTO, e Anderson Moreira Amaral, Representante da Contratada.

### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 2022/09030/00809  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2023  
CONTRATADA: Sr. ALOIZO ALVES CAMPOS, CNPJ nº 853.846.071-49  
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.  
OBJETO: Reajuste e prorrogação do período de vigência por mais 12 meses.  
VALOR: Anual de R\$ 14.227,53 (quatorze mil e duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos).  
VIGÊNCIA: 29/07/2024 a 28/07/2025  
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024.  
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO e Locatário, Aloizo Alves Campos, Locador.

## CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

### PORTARIA Nº 4/2024/GABSEC/CGE, DE 29/07/2024.

SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, sem prejuízo de suas atribuições normais, para exercer o encargo de fiscal de empenho, titular e sua respectiva suplente, ex do instrumento contratual/empenho elencado a seguir:

Nº do Empenho:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato/Empenho:
2024NE00324	2024/09040/000110	Associação Brasileira de Ouvidores - ABO. CNPJ: 00.656.809/0001-76	A presente contratação tem como objeto serviços de natureza singular, passando ao custeio da inscrição de 1 (um) servidor lotado na Ouvidoria-Geral do Estado no curso "A Ouvidoria e o Plano de Convivência nas organizações públicas e privadas", promovido exclusivamente pela Associação Brasileira de Ouvidores (ABO), a única associação existente de Ouvidores no Brasil. A carga horária será de 23 horas, sendo 16 horas online e 7 horas presenciais, conduzido pelo Prof. Dr. José Maria Avilés Martínez (Universidade de Valladolid, Espanha).
Fiscal:	Suplente:		
Larizza Peigo Duzzioni Nº Funcional: 11652578-2	Adriele Pessoa Mota Nº Funcional: 114796-0		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato/empenho das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, o(a) Gestor(a) do Contrato/Empenho para ciência e apreciação das providências necessárias;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato/empenho, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o Contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI. comunicar o(a) Gestor(a) do Contrato/Empenho, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela Contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/empenho, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato/Empenho nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentos do titular.

Art. 3º Designar o(a) Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos dessa Controladoria-Geral do Estado, para exercer o encargo de Gestor(a) do Contrato/Empenho supracitado.

Art. 4º São atribuições do(a) Gestor(a) do Contrato/Empenho:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a Contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato/empenho;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela Contratada passíveis de penalidade na forma do §2º, do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº: 2024/09040/000110.

Empenho nº: 2024NE00324.

Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE.

Contratada: Associação Brasileira de Ouvidores - ABO.

CNPJ: 00.656.809/0001-76.

Objeto do Contratação: A presente contratação tem como objeto serviços natureza singular, passando ao custeio da inscrição de um servidor lotado na Ouvidoria-Geral do Estado no curso "A Ouvidoria e o Plano de Convivência nas organizações públicas e privadas", promovido exclusivamente pela Associação Brasileira de Ouvidores (ABO), a única associação existente de Ouvidores no Brasil. A carga horária será de 23 horas, sendo 16 horas online e 7 horas presenciais, conduzido pelo Prof. Dr. José María Avilés Martínez (Universidade de Valladolid, Espanha).

Valor do Extrato do Empenho: R\$ 900,00 (novecentos reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39.

Fonte de Recursos: 1500000000666666.

Data da Assinatura: 25/07/2024.

Signatários:

José Humberto Pereira Muniz Filho

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Adriana Eugênia Alvim Barreiro

Representante Legal

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
14/2024	2024/09060/005066	GRECIENE FERREIRA RESENDE Mat.: 887034-1 CPF: XXX.XXX.001-59	JOSE CARLOS DE SOUSA Mat.: 308850-2 CPF: XXX.XXX.361-68	Aquisição de vale transporte para os servidores da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Palmas, aos 29 dias de julho de 2024.

KLÉDSON DE MOURA LIMA  
Procurador-Geral do Estado

#### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

#### PORTARIA PGE/GAB Nº 90/2024.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/09060/005066

Contrato nº: 14/2024

Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Contratado: EXPRESSO MIRACEMA LTDA

CNPJ: 25.019.563/0001-52

Objeto do Contrato: Aquisição de vale-transporte para os servidores da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins.

Valor do Contrato: R\$ 3.168,00 (três mil, cento e sessenta e oito reais)

Natureza da Despesa: 33.90.39 e 31.90.11

Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666 e 1.500.0000000.1.777777

Data da Assinatura: 29/07/2024

Vigência: Indeterminado

Signatários: KLÉDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins) e JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR (Representante legal da empresa EXPRESSO MIRACEMA LTDA)

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/09060/011748  
Contrato nº: 15/2024  
Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS  
Contratado: WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ: 18.944.251/0001-90  
Objeto do Contrato: Contratação de solução integrada de conectividade de rede para atender as necessidades desta Procuradoria-Geral do Estado.  
Valor do Contrato: R\$ 590.950,00 (quinhentos e noventa mil e novecentos e cinquenta reais)  
Natureza da Despesa: 33.90.30, 33.90.39 e 44.90.52  
Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666  
Data da Assinatura: 29/07/2024  
Vigência: 29/07/2024 a 29/07/2025  
Signatários: KLÉDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins) e WESLEY NUNES DE SOUZA (Representante legal da empresa WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA)

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 1205/2024/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

## RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica ao servidor(a) público(a) BRUNO AUGUSTO OLIVEIRA TINE, Número Funcional 64406/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.451-22, as Portarias abaixo elencadas:

- A Portaria nº 366, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2022;

- A Portaria nº 722, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6340, de 31/05/2023;

- A Portaria nº 435, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024;

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o servidor(a) público(a) BRUNO AUGUSTO OLIVEIRA TINE, Número Funcional 64406/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.451-22, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VII, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	IV-J	-	IV-K	01/05/2018	01/06/2018
VERTICAL	IV-K	-	V-K	01/05/2020	01/06/2020
HORIZONTAL	V-K	-	VL	01/05/2022	01/06/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 1427/2024/GASEC, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 2394/2024/GABSEC/SEDUC, de 16 de julho de 2024, SGD 2024/27009/137470, da Secretaria da Educação, resolve:

## RETIFICAR

o Ato Declaratório de Extinção nº 447/2024/GASEC/SECAD, de 11 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.611, de 15 de julho de 2024, na parte que trata do interessado Giovanna Ayumi Coelho Zensque, nº funcional 11957085/1, conforme especificado:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
DECLARAR EXTINTO, sem aviso prévio	DECLARAR EXTINTO, com aviso prévio

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 1450/2024/GASEC, DE 26 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

## RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido: WEUDES SILVA DE OLIVEIRA, número funcional 11187700/1, CPF nº xxx.xxx.491-96, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 14 de junho de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/016661.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 1451/2024/GASEC, DE 26 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

## RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido: RAFAEL SOUZA BARROS, número funcional 1274856/1, CPF nº xxx.xxx.201-04, do cargo de Analista Técnico-Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Saúde, a partir de 14 de junho de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/30550/005268.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1452/2024/GASEC, DE 26 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido: LUIS CARLOS DOS SANTOS, número funcional 11913851/1, CPF nº xxx.xxx.033-20, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de junho de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/016921.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1453/2024/GASEC, DE 26 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido: GÊNESIS SANTOS LOPES, número funcional 11129689/1, CPF nº xxx.xxx.161-00, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 19 de junho de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/016816.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1477/2024/GASEC, DE 30 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento de Decisão constante nos autos do Mandado de Segurança nº 0005259-42.2024.8.27.2706, impetrado em 05/03/2024.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

**RESOLVE:**

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 459/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024:

ORD.	NUM FUNC	VINCULO	NOME SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
80	11578203	1	CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO	02/05/2022	01/06/2022	PROGRESSÃO VERTICAL	01-3º-B	01-2º-B

**RESOLVE:**

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a), CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO, Número Funcional 11578203/1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.762-91, integrante do Quadro Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente classe/referência, na Tabela do anexo I, da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3º-B	2º-B	02/05/2022	01/06/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 481/2024/GASEC/SECAD, DE 25 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/131945, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, o Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11869160/1	XXX.XXX.621-56	GISELLE AGUIAR LIMA DE SOUSA	PSICÓLOGO	2024/23000/003380	11/06/2024
2	11668024/3	XXX.XXX.992-20	ILSA RODRIGUES SIQUEIRA	AUXILIAR I	2024/23000/003382	29/06/2024
3	11535814/5	XXX.XXX.673-39	JEFFERSON BRANDAO FEITOSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/003383	26/06/2024
4	11760095/4	XXX.XXX.671-68	MARILENE CORREIA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/003384	01/07/2024
5	303176/7	XXX.XXX.211-72	VANILDA RABELO ALVES SOUZA	ANALISTA I	2024/23000/003385	01/07/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 482/2024/GASEC/SECAD, DE 25 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/130595, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1151894/9	XXX.XXX.841-30	FAGNA DE OLIVEIRA RODRIGUES	ANALISTA I	2024/23000/003388	03/07/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 483/2024/GASEC/SECAD, DE 26 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/136418, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, o Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	438240/8	XXX.XXX.841-00	WALDERICE SANTOS SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/003392	05/07/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 484/2024/GASEC/SECAD, DE 26 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/138359, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com as profissionais abaixo, lotadas na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11797053/3	XXX.XXX.701-43	GESSANA REGINA ERIG RAMOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/003416	17/07/2024
02	1096419/12	XXX.XXX.901-10	LUCINETE DO CARMO MARTINS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/003417	16/07/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 485/2024/GASEC/SECAD, DE 26 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
1	11812311/2	TAYNARA PEREIRA DE SOUZA ALMEIDA	ANALISTA II	2024/23000/003309	01/07/2024	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
2	11538309/5	JOSE OITOM DE MATOS SOUZA	ASSISTENTE I	2024/23000/003307	02/06/2024	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
3	11220570/2	DALINE GOMES AZEVEDO DUARTE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/003306	21/06/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
4	534757/3	PEDRO NOLETO	MÉDICO	2024/23000/003313	06/07/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 486/2024/GASEC/SECAD, DE 26 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/137469, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo relacionada, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11841028/2	XXX.XXX.861-88	NAYRA RAPHAELLA RIBEIRO DA SILVA	ASSISTENTE IV	2024/23000/003390	05/07/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 487/2024/GASEC/SECAD, DE 26 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
1	11853360/2	CATIANA MARQUES FERREIRA DA FONSECA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/003296	03/06/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
2	122352/7	DANILO ALVES FERREIRA DIAS	FARMACÊUTICO	2024/23000/003269	04/07/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
3	192895/4	DILMA APARECIDA PEDRINHO PEDRINI	FONOAUDIÓLOGO	2024/23000/003279	01/06/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
4	192895/5	DILMA APARECIDA PEDRINHO PEDRINI	FONOAUDIÓLOGO	2024/23000/003281	01/06/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
5	11900296/1	JAQUELINE SOARES BRITO BARROS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/003286	10/07/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
6	11909021/1	JULIA MAIARA TONZAR SANCHES	MÉDICO	2024/23000/003252	01/07/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
7	11173971/5	MARIA CELIA DE ALMEIDA SOARES PINTO	ENFERMEIRO	2024/23000/003246	01/07/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
8	11955970/1	MIKAELA RONALD PEREIRA DOS ANJOS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/003295	01/07/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
9	11195258/7	SILVAN GOMES VIEIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2024/23000/003285	01/07/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11692260/6	TERCIO DIAS MELQUIADES NETO	MÉDICO	2024/23000/003304	01/07/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
11	11536594/5	SUEL B FERNANDES SILVESTRE DE SOUZA	AUXILIAR II	2024/23000/003301	28/06/2024	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 488/2024/GASEC/SECAD, DE 26 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/135423, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11943947/1	XXX.XXX.832-41	MAURICIO OLIVEIRA HAUSSLER	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/003294	08/07/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 489/2024/GASEC/SECAD,  
DE 26 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/131122, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11662077/5	XXX.XXX.851-36	LAUDILINA CAMPELO DE ABREU	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/003410	05/07/2024
2	1237799/14	XXX.XXX.341-53	THIAGO DE SOUZA PEREIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/003411	05/07/2024
3	11733802/3	XXX.XXX.961-60	TÂNIA DE SOUSA AMORIM	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/003412	05/07/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 490/2024/GASEC/SECAD,  
DE 26 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/132917, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11889683/2	XXX.XXX.671-76	EVANDRO PEREIRA DE SOUSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/003413	03/07/2024
2	11622849/6	XXX.XXX.521-76	DJANE FATIMA PEREIRA PINTO MACHADO	MONITOR EDUCACIONAL	2024/23000/003414	05/07/2024
3	621320/4	XXX.XXX.531-53	GILDO LUIZ VIEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/003415	30/06/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 491/2024/GASEC/SECAD,  
DE 26 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/136362, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11856106/2	XXX.XXX.591-33	CLEIDIANE DA COSTA SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/003393	05/07/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 492/2024/GASEC/SECAD,  
DE 26 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/132899, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11902949/2	XXX.XXX.091-96	ALINIA SOUSA DE MORAIS	ASSISTENTE III	2024/23000/003399	29/06/2024
2	978179/4	XXX.XXX.971-00	CRISTIANE PINTO DA SILVA	ANALISTA I	2024/23000/003401	05/07/2024
3	1131036/7	XXX.XXX.001-41	DEUZELINA DE FRANCA DIAS	ANALISTA I	2024/23000/003402	04/07/2024
4	11645890/7	XXX.XXX.961-19	DJAILTON BANDEIRA RODRIGUES	ASSISTENTE III	2024/23000/003403	03/07/2024
5	11642874/4	XXX.XXX.954-10	MARCOS AURELIO COSTA DA SILVA	ANALISTA III	2024/23000/003405	04/07/2024
6	11940000/1	XXX.XXX.941-00	MARILUZE GONCALVES DOS SANTOS	AUXILIAR I	2024/23000/003406	05/07/2024
7	11937270/1	XXX.XXX.341-47	MAYCON DA SILVA MAGALHAES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2024/23000/003407	01/07/2024
8	11951869/1	XXX.XXX.241-07	NUBIA BARBOSA SILVA	ASSISTENTE III	2024/23000/003408	30/06/2024
9	11216468/4	XXX.XXX.191-34	WEDLA MEDEIROS MOTA SOUSA	ANALISTA III	2024/23000/003409	01/07/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 493/2024/GASEC/SECAD,  
DE 29 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/30559/201071, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo relacionada, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11717181/5	XXX.XXX.101-32	RHOSLANNA DE OLIVEIRA NUNES	ENFERMEIRO	2024/23000/003442	10/07/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 494/2024/GASEC/SECAD,  
DE 29 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/34499/012190, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11725192/2	XXX.XXX.251-90	CASSIO LOPES PEREIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/003209	18/06/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 495/2024/GASEC/SECAD,  
DE 29 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/131050, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11752955/3	XXX.XXX.231-58	DINAMAR SIWAKRU XERENTE	AUXILIAR I	2024/23000/003346	05/07/2024
2	11619104/6	XXX.XXX.461-78	EDIMAR SRENOKRA CALIXTO XERENTE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/003347	05/07/2024
3	11749555/3	XXX.XXX.471-59	GEILENE RESPLANDES DA CONCEICAO	AUXILIAR I	2024/23000/003395	01/07/2024
4	11746866/4	XXX.XXX.361-93	GLEICIANE CARVALHO DE ARAUJO	ASSISTENTE III	2024/23000/003396	29/06/2024
5	11866241/2	XXX.XXX.611-60	JHENNYFER ALVES DA SILVA	ASSISTENTE III	2024/23000/003397	02/07/2024
6	11660007/3	XXX.XXX.861-20	HELAYNE DIAS PEREIR	ANALISTA	2024/23000/003398	01/07/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2996/2024/GASEC**

INTERESSADO: DAVID SILVA PEREIRA  
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §3º, inciso I, alínea "b", da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pelo interessado DAVID SILVA PEREIRA, alusivo a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo efetivo de Professor da Educação Básica - Professor Regente - Letras/Espanhol - Palmas - Palmas, nomeado pelo Ato de nº 1392 - NM, de 04 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.604, de 04 de julho de 2024.

Fica, portanto, o respectivo prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, compreendido no período de 04/08/2024 a 02/09/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 23 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2997/2024/GASEC**

INTERESSADA: TALITA COSMA VIANA  
ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §3º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pela interessada TALITA COSMA VIANA, alusivo a Ampliação do Prazo para a Posse no cargo efetivo de Professor da Educação Básica - Professor Regente - História - Palmas - Palmas, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, nomeada por meio do Ato nº 1393 - NM, de 04/07/2024, publicado no Diário Oficial do nº 6.604, de 04/07/2024.

Fica, portanto, o respectivo prazo de ampliação compreendido no período de 04/07/2024 a 02/11/2024, considerando a Licença Maternidade concedida.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 23 de julho de 2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2998/2024/GASEC**

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §3º, inciso I, alínea "b", da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pelos interessados a seguir relacionados, alusivos a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo efetivo discriminado, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, nomeados por meio do Ato nº 1392 - NM, de 04/07/2024, publicado no Diário Oficial do nº 6.604, de 04/07/2024.

Fica, portanto, o respectivo prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, compreendido no período de 04/08/2024 a 02/09/2024:

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - PALMAS - LAJEADO  
INTERESSADA: LUIZA RODRIGUES DE SOUZA BRASILEIRO  
SGD Nº 2024/23009/118352

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - PALMAS - PALMAS  
INTERESSADA: DANIELA NUNES LIMA  
SGD Nº 2024/23009/118537

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL - ARAGUATINS - ARAGUATINS  
INTERESSADA: VAGNA MARIA DA SILVA GOMES GONÇALVES  
SGD Nº 2024/23009/116094

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL - MIRACEMA DO TOCANTINS - MIRANORTE  
INTERESSADA: JOENICE PEREIRA RIBEIRO  
SGD Nº 2024/23009/117331

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS/INGLÊS - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA  
INTERESSADA: MARIANA NOLETO BARBOSA  
SGD Nº 2024/23009/118538

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS/LIBRAS - GURUPI - GURUPI  
INTERESSADA: GABRIEL DOS REIS ANDRÉ  
SGD Nº 2024/23009/118532

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - ARTE - PALMAS - PALMAS  
INTERESSADA: WALESON MATHEUS MOURÃO DE ABREU  
SGD Nº 2024/23009/119204

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - PALMAS - PALMAS  
INTERESSADA: ANA CAROLINE FAGUNDES DUPONT  
SGD Nº 2024/23009/120344

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR  
REGENTE - LETRAS/INGLÊS - PALMAS - PALMAS  
INTERESSADA: CARLA CAVALCANTE DE SOUZA  
SGD Nº 2024/23009/114541

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em  
Palmas, aos 23 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 3058/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/005271  
INTERESSADO(A): OSAI VITORINO DE ARAÚJO FREITAS  
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade,  
não gozada  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 288746/1  
CPF: xxx.xxx.191-20  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres  
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na informação técnica, fornecida pela Diretoria de  
Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento  
de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a)  
OSAI VITURINO DE ARAÚJO FREITAS, em virtude de ter completado  
o período aquisitivo, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo  
exercício (09.11.1994 a 08.11.1999), após a data de edição da Emenda  
Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, bem como no que  
consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o  
art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou  
o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade,  
não gozada, desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de  
dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)  
26 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 3059/2024/GASEC

PROCESSO: 2024/27000/016751  
INTERESSADA: MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BRITO  
ASSUNTO: Cancelamento de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio  
por Assiduidade, não gozada  
CARGO: Professor da Educação Básica  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 961118/1  
CPF: xxx.xxx.001-68  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Com base na documentação que instrui os autos, resolvo  
TORNAR SEM EFEITO, a pedido, o Despacho nº 3.741, de 24 de julho  
de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.931 de 05 de agosto de 2013,  
que concedeu à servidora Maria da Conceição Teixeira Brito, CONTAGEM  
EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA,  
referente ao 1º (primeiro) quinquênio, relativo ao período aquisitivo de  
17.08.1992 a 16.08.1997.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)  
26 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2022/23000/000779  
CONTRATO Nº: 315/2022  
ADITIVO Nº: 2º Termo Aditivo  
NÚMERO AUTOMÁTICO: 22000956  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADA: Tocantinense Transportes e Turismo Ltda  
CNPJ: 25.021.692/0001-85  
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12  
(doze) meses, e aumento do valor estimado relativo ao fornecimento de  
vales-transporte.  
VALOR DO ADITIVO: R\$ 63.480,00 (sessenta e três mil, quatrocentos  
e oitenta reais)  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23010 e 24870  
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1100.2194 e 04.122.1172.4196  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE DETALHADA: 1.500.0000000.666666 e 1.759.0000242.666666  
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024  
VIGÊNCIA: 29/07/2024 a 29/07/2025  
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho, Representante legal da  
Contratante e Philippe Custódio Lopes de Oliveira, Representante legal  
da Contratada.

#### EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2024/23000/001953  
EMPENHO Nº: 2024NE00073  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADO: Gestão Treinamento e Desenvolvimento Humano Ltda  
CPF/CNPJ: 10.613.756/0001-60  
OBJETO DO CONTRATO: Inscrição de servidores para o curso  
denominado Teste Anual de Recuperabilidade de Ativo Intangível com  
Vida Útil Indefinida"  
VALOR: R\$ 17.394,00 (dezesete mil, trezentos e noventa e quatro reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.128.1166.3010  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE DETALHADA: 1.759.0000240.666666  
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024  
SIGNATÁRIO: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da  
Contratante.

PROCESSO Nº: 2024/23000/001954  
EMPENHO Nº: 2024NE00075  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADO: Gestão Treinamento e Desenvolvimento Humano Ltda  
CPF/CNPJ: 10.613.756/0001-60  
OBJETO DO CONTRATO: Inscrição de servidores para o curso  
denominado "Gestão Patrimonial Imobiliária para Órgãos Públicos - Bens  
Recebidos em Doação e suas Devidas Regularizações"  
VALOR: R\$ 26.991,00 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e um reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.128.1166.3010  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE DETALHADA: 1.759.0000240.666666  
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024  
SIGNATÁRIO: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da  
Contratante.

PROCESSO Nº: 2024/23000/003280  
EMPENHO Nº: 2024NE00643  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADO: Hilem Borges dos Reis - ME  
CPF/CNPJ: 54.919.549/0001-03  
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de consumo - água  
mineral  
VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.2194  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30  
FONTE DETALHADA: 1.500.0000000.666666  
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024  
SIGNATÁRIO: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da  
Contratante.

## SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

## EXTRATO - CONTRATO Nº 056/2024

Processo nº: 2024/3300/00132  
Contrato nº: 056/2024  
Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
CNPJ: 25.089.137/0001-95  
Contratado: FAZ EVENTOS LTDA  
CNPJ: 26.481.518/0001-88  
Objeto: Constitui objeto do presente CONTRATO de empresa especializada na realização de serviços de locação, com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos, com a finalidade de dotar os ambientes de infraestrutura básica em apoio à realização da CAFÉ NO CAMPO - 3ª EDIÇÃO, que será realizado na Fazenda Ressaca município de Augustinópolis - TO, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), da proposta da CONTRATADA e dos demais documentos constantes do processo licitatório  
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90027/2024  
Valor Total: R\$ 2.481,60 (Dois mil e quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)  
Dotação Orçamentária:  
Programa de Trabalho: 20.573. 1148. 2010  
Fonte de despesa: 500  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Data da assinatura: 25 de julho de 2024  
Vigência: Adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro contados, a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
Gestor do Contrato: Janaina Maria da Silva Centrone Campos, matrícula nº 847322-2, CPF nº 760.XXX.XXX-XX, Gerente de Pecuária e Avicultura.  
Fiscal do Contrato: Nayana Francisca Rosa Rodrigues Valadares, matrícula nº 1154176-7, CPF nº 024.XXX.XXX-XX, Analista.  
Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Representante da Contratante e BRUNO AUGUSTO SILVA FREITAS - Representante da Contratada

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 76/2024

PROCESSO: 2023/17010/001532  
CONTRATO: 76/2024  
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.  
CONTRATADO: Santa Terezinha Comercio de Moveis Ltda.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material permanentes (mesa, cadeira, armário, etc.), para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça.  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 100/2023.  
VALOR TOTAL: R\$ 22.573,71 (vinte e dois mil e quinhentos e setenta e três reais e setenta e um centavos).  
FIRMADO EM: 30/07/2024.  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.421.1160.2342.0000  
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52  
FONTE: 500  
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Marcos Antônio Gomes, pela contratada.

## SECRETARIA DA CULTURA

## EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2024/77011/000669  
Convênio nº: 01/2024  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
Conveniente: INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS  
Interveniente Administrativa e Financeira: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS  
CNPJ: 06.343.763/0001-11  
Objeto: CAPACITAÇÃO DE 500 (QUINHENTOS) FAZEDORES DE CULTURADO ESTADO DO TOCANTINS NO "CURSO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS", CONFORME PREVISTO NO PLANO PLURIANUAL (PPA) E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DA CULTURA PARA 2024.  
Valor Concedido: R\$ 95.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 000,00  
Valor Total: R\$ 95.000,00  
Natureza da Despesa: 33.50.41  
Fonte de Recurso: 500  
Data da Assinatura: 29/07/2024  
Vigência: 29/01/2025  
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário  
ANTÔNIO DA LUZ JUNIOR - Reitor  
LEO ARAÚJO DA SILVA - Diretor

## EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2024/GABSEC/SECULT, DE 30 DE JULHO DE 2024.

## 6ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO E CULTURA - FENACCE

A Secretaria da Cultura - SECULT em consonância com a Coordenação Nacional do Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), da Secretaria da Micro e Pequena Empresa e Empreendedorismo, Departamento de Artesanato e Microempreendedor Individual, Coordenação-Geral de Apoio ao Artesanato do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, e em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Portaria nº 1007/2018, torna público o processo de seleção de artesãos e entidades representativas interessados em participar da 6ª Feira Nacional de Artesanato e Cultura - FENACCE, que acontecerá no período de 20 a 29 de setembro de 2024, no Centro de Eventos de Fortaleza, em Fortaleza-CE. A seleção pública será regida por este Edital e pela legislação aplicável.

## 1. DO OBJETO:

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de 04 (quatro) artesãos individuais (pessoa física) e 04 (quatro) entidades representativas de artesãos (pessoa jurídica), com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 40m², para a divulgação e comercialização de produtos artesanais confeccionados por artesãos do Estado do Tocantins, na 6ª Feira Nacional de Artesanato e Cultura - FENACCE, em Fortaleza-CE.

## 1.2. Os selecionados deverão arcar com as despesas de:

• Hospedagem e alimentação durante o trajeto de ida e volta Palmas-TO/Fortaleza-CE/Palmas-TO e durante estadia em Fortaleza-CE no período da feira;

## 1.3. Serão custeadas pela SECULT as despesas de:

• Transporte rodoviário dos artesãos de Palmas-TO/Fortaleza-CE/Palmas-TO;

• Transporte das mercadorias dos artesãos e das entidades representativas (ida e volta), que deverão estar devidamente embalados e identificados;

1.4. Os selecionados deverão estar no Centro de Eventos de Fortaleza, em Fortaleza-CE, no dia 19 de setembro de 2024, até às 10:00 horas para a organização do estande, onde deverão permanecer até o término do evento e recolher as peças artesanais não comercializadas no dia 29 de setembro de 2024.

## 2. DAS OPORTUNIDADES:

2.1. Serão disponibilizadas para este edital, 08 (oito) oportunidades, distribuídas da seguinte forma:

• 04 (quatro) vagas para artesãos individuais:

• 01 (uma) será destinada para artesão que trabalha com a matéria-prima capim dourado;

• 01 (uma) será destinada para artesão indígena;

• 02 (duas) para artesãos que trabalham com tipologias variadas.

• 04 (quatro) vagas para entidades representativas:

• 02 (duas) para associações que trabalham com a matéria-prima capim dourado;

• 01 (uma) serão destinadas para associações de etnias indígenas;

• 01 (uma) para artesãos que trabalham com tipologias variadas.

2.2. Serão selecionados artesãos e entidades representativas que produzam peças das seguintes tipologias:

1) Madeira; 2) Cerâmica; 3) Couro; 4) Fio e Fibra; 5) Semente, Casca, Flores e Folha, 6) Cristal e Vitral.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar da seleção:

3.1.1 O artesão individual (pessoa física):

a) Com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no momento da participação na 6ª Feira Nacional de Artesanato e Cultura - FENACCE;

b) Cadastrado no Sistema de Informações do Artesanato Brasileiro (SICAB);

c) Que possuir Carteira Nacional do Artesão dentro do prazo de validade.

3.1.2 Entidades representativas/pessoa jurídica (associação e cooperativas), grupo de produção artesanal, devidamente cadastradas no SICAB.

Não poderão participar da seleção:

a) O artesão que possuir problemas de saúde (exceto com laudo e liberação médica anexado no ato da inscrição).

b) O artesão que estiver descumprido qualquer item do último edital de artesanato em que foi contemplado.

## 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 01 a 19 de agosto de 2024, conforme Cronograma (Anexo I), das seguintes formas:

• Presencialmente, com todos anexos devidamente preenchidos, na Secretaria da Cultura, na Quadra 405 Sul, AV. LO-09 HM 06, LT 03, CEP: 77.015-638 - Palmas - TO, de segunda à sexta-feira das 8h às 14h. Para tanto é obrigatório o agendamento através do e-mail: artesanato@secult.to.gov.br ou telefone: (63) 3218-1501, das 8h às 14h.

• Por e-mail, encaminhar para artesanato@secult.to.gov.br com cópia para gfpc.to@gmail.com até às 23h59m do dia 19 de agosto de 2024, com o seguinte assunto: 6ª Feira Nacional de Artesanato e Cultura - FENACCE, Fortaleza-CE e no corpo do e-mail informar o nome completo do interessado.

4.2 No ato da inscrição os interessados em participar da seleção deverão preencher, enviar ou entregar os seguintes documentos:

I. - ARTESÃO INDIVIDUAL (PESSOA FÍSICA):

II. Formulário de inscrição preenchido - Anexo II;

III. Declaração de inexistência de vínculo com a administração pública (Anexo III);

IV. Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VII);

V. Cópia legível da Carteira Nacional do Artesão do PAB, SICAB;

VI. Cópia legível do RG, CPF e comprovante de residência que tenha sido emitida há, pelo menos, três meses;

VII. Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Municipal de onde reside;

VIII. Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Estadual

(<https://apps.sefaz.to.gov.br/cnd/servlet/hecwbcnd01>);

IX. Certidão Negativa de Débitos junto a Receita Federal do Brasil (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>);

X. Fotos de todas as peças artesanais que pretende comercializar, em diferentes ângulos. Para as inscrições realizadas de forma presencial, as fotos poderão ser entregues em CD/DVD ou pen drive ou ainda de forma impressa, para curadoria.

XI. - ENTIDADES REPRESENTATIVAS (PESSOA JURÍDICA):

XII. Formulário de inscrição preenchido - Anexo IV;

XIII. Cópia legível da Carteira Nacional do Artesão do PAB, SICAB, ou na falta justificada, o nº de inscrição do associado/cooperado que representará a entidade;

XIV. Cópia legível Cartão do CNPJ;

XV. Cópia legível Ata de eleição da Diretoria;

XVI. Cópia legível Estatuto Social da entidade representativa;

XVII. Declaração de inexistência de vínculo com a administração pública (Anexo XII);

XVIII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

XIX. Certidão de Regularidade do FGTS (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

XX. Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Estadual (<http://www.sefaz.to.gov.br/empresa/certidao-e-situacao-fiscal/cnd---certidao-negativa-de-debitos>);

XXI. Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Municipal de onde reside

XXII. Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal do Brasil (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>);

XXIII. Documentos do Representante da Entidade, cópia legível (RG e CPF);

XXIV. Cópia legível do Comprovante de endereço recente, da sede da entidade, que tenha sido emitido nos últimos três meses;

XXV. A entidade representativa cujo representante legal não for o indicado para representá-la, deverá apresentar Procuração (Anexo V), indicando quem a representará na Feira;

XXVI. Carta de Anuência dos Artesãos Representados pela entidade (AnexoVI);

XXVII. Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VIII);

XXVIII. Fotos de todas as peças artesanais que pretende comercializar, em diferentes ângulos. Para as inscrições realizadas de forma presencial, as fotos poderão ser entregues em CD/DVD ou pen drive ou ainda de forma impressa, para curadoria.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Após o encerramento do período de inscrição, conforme o cronograma (Anexo I), terá início o processo de seleção, que será realizado pela Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato prevista no subitem 5.11, encarregada de analisar os dados constantes no formulário de inscrição, os documentos solicitados e as fotos dos produtos artesanais, de acordo com os seguintes critérios de pontuação:

### TABELA DE REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO

1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultura local, com utilização de técnicas e materiais regionais).	0 a 5
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas).	0 a 5
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	0 a 5
4.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local). Observar item. 3.5 do Anexo II (pessoa física) e do Anexo VI (pessoa jurídica).	0 a 5
5.	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	0 a 5
6.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	0 a 5
7.	Produto associado à cultura local (possuir atributos/características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	0 a 5
8.	O proponente que demonstrar aproveitamento de resíduos ou outras formas de valorização de modo de vida sustentável, terá bônus de 01 ponto. Observar item. 3.2 do Anexo II (pessoa física) e do Anexo V (pessoa jurídica).	+ 1
9.	O proponente que apresentar material de suporte, embalagem, etiqueta e rótulo com identificação do artesão e/ou associação, utilizando material reciclado terá bônus de 01 ponto. Observar item. 3.3 do Anexo II (pessoa física) e do Anexo V (pessoa jurídica).	+ 1
10.	O proponente que não participou da feira anterior do PAB terá bônus de 01 ponto.	+1
11.	O proponente que nunca participou de feira do PAB terá bônus de 02 pontos.	+2

Obs.: Será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 20 (vinte) pontos.

5.2. Durante o processo de análise e avaliação das inscrições, a Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato poderá solicitar comprovações das informações fornecidas pelos participantes e/ou complementação de documentação.

5.3. A pontuação será obtida com a média aritmética das notas dos avaliadores.

5.4. Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas e não tenha suplente, ficará a critério da Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato, o chamamento através de carta convite, de outros artesãos ou entidades representativas, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Edital.

5.5. Caso as vagas destinadas para associações de etnias indígenas e para associações que trabalham com a matéria-prima capim dourado, não sejam preenchidas, automaticamente serão chamadas as associações que se classificarem na sequência da ordem de pontuação, independente da tipologia.

5.6. No caso da impossibilidade de comparecimento sem aviso prévio (exceto casos devidamente justificados e comprovados) ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente, tendo como penalidade a restrição na possibilidade de participação na próxima feira em que a secult disponibilizará e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

5.7 Em caso de empate entre a pontuação final dos inscritos, o desempate seguirá nos seguintes quesitos, nesta ordem:

• Para os artesãos individuais e entidades representativas de artesãos:

5.7.1 A idade mais elevada será o motivo de desempate;

5.7.2 Tradição (item de avaliação nº 4);

5.7.3 Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1);

5.7.4 Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 7).

5.8 Caso nenhum dos critérios 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.4, acima elencados, promova o desempate de entidades, será considerado como critério final de desempate a entidade que tiver maior número de associados.

5.9 A Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato é instituída pela PORTARIA Nº 13/GABSEC/SECULT, de 06 de março de 2024.

5.10 Os membros titulares e suplentes da Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato para a 6ª Feira Nacional de Artesanato e Cultura - FENACCE, não poderão concorrer a este Edital.

## 6 DOS RESULTADOS

6.1 No dia 23 de agosto de 2024 será divulgado o resultado provisório no Diário Oficial do Tocantins e no site da Secretaria da Cultura: [www.to.gov.br/secult](http://www.to.gov.br/secult), com os nomes dos participantes inscritos, por ordem (classificado/suplente/desclassificado).

6.2 No dia 29 de agosto de 2024 será divulgado o resultado definitivo no Diário Oficial do Tocantins e no site da Secretaria da Cultura: [www.to.gov.br/secult](http://www.to.gov.br/secult), com os nomes dos participantes classificados e suplentes, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de oportunidades oferecidas poderão ser chamados caso surjam vagas, respeitada a ordem de classificação.

6.3 Após a publicação do resultado definitivo, o artesão deverá entregar devidamente preenchido e assinado, o Termo de Compromisso (Anexo IV pessoa física e anexo VII pessoa jurídica) e Formulário de Declaração de Produtos (Anexo XII) com anexo fotográfico das peças à serem comercializadas, por e-mail ou presencial no endereço citado no item 4.1.

6.4. No caso do não comparecimento, o selecionado não poderá indicar outro artesão para substituí-lo.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Os participantes do Chamamento que se sentirem prejudicados podem recorrer, no prazo de 03 dias, após o resultado provisório.

7.2. Os interessados em apresentar recursos ao resultado provisório devem utilizar o formulário Anexo IX por meio de qualquer uma das formas estabelecidas no item 4.1 deste Chamamento.

7.3. Os recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato e serão submetidas ao Secretário da Secretaria da Cultura para decisão final.

7.4. O resultado da análise do recurso será encaminhado pelo e-mail informado no Formulário de Inscrição.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. As peças que serão comercializadas, deverão obrigatoriamente ser embaladas e etiquetadas apropriadamente pelos artesãos e/ou entidades representativas.

8.2. As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

8.3. A embalagem e o acondicionamento contra choque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

8.4. No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário, sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50mm e invólucro externo resistente, como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um "H" na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10 Kg.

8.5. É de responsabilidade do artesão e da entidade representativa, a conferência da integridade e da quantidade das peças que forem entregues na sede da Secretaria da Cultura. Para a entrega das peças é necessário o agendamento pelo e-mail: artesanato@secult.to.gov.br ou telefone: (63) 3218-1501, das 8h às 14h.

8.6. Os selecionados deverão entregar a Nota Fiscal com alíquota para outro Estado, se houver, junto com as peças que serão transportadas e comercializadas na Feira.

8.7. Ao término da feira, deverão entregar a lista contendo a descrição dos produtos não vendidos e entrega-los devidamente embalados com a identificação do artesão, para o transporte.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, recebimentos, impostos e seguro das peças são de inteira responsabilidade do artesão e da entidade representativa.

9.2. Para participar do 6ª Feira Nacional de Artesanato e Cultura - FENACCE, o artesão ou entidade representativa selecionada deverá ter maquina de cartão de crédito/débito.

9.3. A embalagem com as peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão e pela entidade representativa na sede da Secretaria da Cultura nos dias 03 e 04 de outubro de 2024. Para tanto é necessário o agendamento pelo e-mail: artesanato@secult.to.gov.br ou telefone: (63) 3218-1501.

9.4. Somente os representantes das entidades representativas e os artesãos selecionados poderão permanecer dentro do estande durante o período do evento. Salvo os artesãos que possuam necessidades especiais devidamente comprovada, poderão dispor da presença de um acompanhante.

9.5. Os selecionados deverão acatar as orientações da Coordenação Estadual do Artesanato para a organização das peças no estande, respeitando a localização de cada contemplado, feita através de sorteio. Também deverão observar as regras da boa convivência no ambiente da feira e do estande, mantendo uma postura ética e ter consciência do espaço que ocupa. O descumprimento implicará em exclusão de participação em feiras futuras. A comissão disponibilizará o formulário para ocorrências, para os artesãos se manifestarem quando se sentirem lesados durante o período da feira (Anexo XIII).

9.6. As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato.

9.7. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

9.8. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, caso identifique alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, devendo a Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis.

## 10. DA VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

10.1 O prazo de vigência do edital será de 31 de julho a 04 de outubro de 2024, conforme Cronograma (Anexo I).

Palmas - TO, 31 de julho de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário da Cultura

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2024/GABSEC/SECULT

### 6ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO E CULTURA - FENACCE

#### ANEXO I - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de Chamamento Público.	31/07/2024
Prazo para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida.	01 a 19/08/2024
Análise e avaliação dos formulários.	21 e 22/08/2024
Divulgação do resultado provisório.	23/08/2024
Prazo para encaminhamento de recurso.	24 a 26/08/2024
Prazo para análise do recurso.	27 e 28/08/2024
Divulgação do resultado definitivo da seleção.	30/08/2024
Entrega das peças artesanais das propostas selecionadas.	12 e 13/09/2024
Período da Feira.	20 a 29/09/2024
Devolução das peças não comercializadas.	03 e 04/10/2024

#### ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PESSOA FÍSICA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
6ª Feira Nacional de Artesanato e Cultura - FENACCE
1) Identificação do Artesão:
Nome: _____
RG- CPF- Telefone/Celular: E-mail: Grau de escolaridade: _____
Endereço CEP: _____
Cidade: UF: _____
Nº da Carteira Nacional do Artesão: Validade: _____
2) Identificação da Produção
Listar todos os produtos/matéria-prima, que pretende comercializar: Ex.: Boneca/Cerâmica _____
Capacidade de produção mensal: ( ) 1 a 50 peças ( ) 51 a 100 peças ( ) Acima de 100 peças
3) Informações Complementares
3.1 O seu produto tem características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? ( ) sim. Quais? ( ) não. _____
3.2 Você aproveita os resíduos gerados no seu trabalho ou outras formas de valorização de modo de vida sustentável? Se sim, descreva como ocorre. _____
3.3 Você possui material de suporte, embalagem, etiqueta e rótulo com sua identificação, utilizando material reciclado? Se sim, comprove por meio de fotografia no ato da inscrição. _____
3.4 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção: A) beneficiários diretos: _____ B) beneficiários indiretos: _____
3.5 Existe transmissão de saberes em sua tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local)? Se sim, descreva como ocorre. _____ _____ _____

## ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
(PESSOA FÍSICA)

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) a \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, e em atendimento ao Chamamento Público nº 20/2024/GABSEC/SECULT, que não possuo vínculo direto ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do artesão)

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica - art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

## ANEXO IV

## TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar minha produção na 6ª Feira Nacional de Artesanato e Cultura - FENACCE, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Chamamento Público nº 20/2024/GABSEC/SECULT, e assumo ter a responsabilidade e o compromisso de preparar para envio as peças produzidas e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Tocantins e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da Coordenação Estadual do Artesanato, e o valor resultante das vendas deverão ficar sob a minha guarda e responsabilidade.

2. As minhas peças artesanais, NÃO SERÃO OBJETO DE SEGURO contratado pela Secult, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus à Secult, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado pela Secult, que não responderá por eventuais extravios.

5. É de minha responsabilidade que os produtos embalados conferem com os que estão relacionados nas notas fiscais apresentadas no ato da entrega dos produtos na Secult, para o transporte.

6. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do artesão)

## ANEXO V - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PESSOA JURÍDICA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
6ª Feira Nacional de Artesanato e Cultura - FENACCE
1) Identificação da entidade:
Razão social (Nome da entidade):
CNPJ: Telefone/Celular: E-mail: Grau de escolaridade do representante legal:
Endereço CEP:
Cidade: UF: Número da Carteira do SICAB do representante legal: Número da Carteira do SICAB do artesão que participará da feira (caso não seja o representante legal):
2) Identificação da Produção
Listar todos os produtos/matéria-prima, que pretende comercializar: Ex: Boneca/cerâmica
Capacidade de produção mensal: ( ) 1 a 50 peças ( ) 51 a 100 peças ( ) Acima de 100 peças
3) Informações Complementares
3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? ( ) sim. Quais? ( ) não.
3.2 Você aproveita os resíduos gerados no seu trabalho ou outras formas de valorização de modo de vida sustentável? Se sim, descreva como ocorre.
3.3 Você possui material de suporte, embalagem, etiqueta e rótulo com sua identificação, utilizando material reciclado? Se sim, comprovar por meio de fotografia no ato da inscrição.
3.4 Informe o número de beneficiários diretos e/ou indiretos da sua produção:
A) beneficiários diretos: _____ B) beneficiários indiretos: _____
3.5 Existe transmissão de saberes em sua tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local)? Se sim, descreva como ocorre.
_____
_____

## ANEXO VI

PROCURAÇÃO  
(PESSOA JURÍDICA)

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, selecionado neste Chamamento Público nº 20/2024/GABSEC/SECULT, nomeia e constitui como seu representante na 6ª Feira Nacional de Artesanato e Cultura - FENACCE, o outorgado abaixo qualificado, a quem outorga os poderes especiais para negociar os produtos artesanais enviados para a feira, podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, dá recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

OUTORGANTE (Nome): \_\_\_\_\_  
(Nacionalidade), \_\_\_\_\_ (Estado civil), \_\_\_\_\_  
(Profissão) \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_

OUTORGADO (Nome): \_\_\_\_\_  
(Nacionalidade): \_\_\_\_\_ (Estado civil), \_\_\_\_\_  
(Profissão) \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Nº da Carteira do PAB \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do outorgante)

## ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS  
(PESSOA JURÍDICA)

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, representante legal e/ou outorgado da \_\_\_\_\_ (nome da associação/cooperativa), selecionado (a) para comercializar a produção de nossos associados na 6ª Feira Nacional de Artesanato e Cultura - FENACCE, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Chamamento Público nº 20/2024/GABSEC/SECULT e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.





**PORTARIA-SEDUC Nº 1129, DE 29 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2022/27000/011641 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 9 de agosto de 2024 a 20 de fevereiro de 2025, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido ao servidor WENDEANDROAIRESALVES, matrícula nº 899875-2, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Félix Camôa II, município de Ipueiras, a fim de concluir o Curso de Mestrado Profissional em História das Populações Amazônicas, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 1379, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1130, DE 29 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2022/27000/011708 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 9 de agosto de 2024 a 20 de outubro de 2024, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido a servidora ROBERTA TAVARES DE ALBUQUERQUE MENEZES, matrícula nº 831235-2, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual João D'Abreu - Convênio, município de Dianópolis, a fim de concluir o Curso de Mestrado Profissional em História das Populações Amazônicas, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 1378, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1131, DE 29 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2022/27000/011676 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 9 de agosto de 2024 a 20 de outubro de 2024, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido a servidora CHAGNA ANTONIA PIRES SANTANA, matrícula nº 767480-3, Professora Alcides Rodrigues Aires, município de Porto Nacional, a fim de concluir o Curso de Mestrado Profissional em História das Populações Amazônicas, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 1374, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1132, DE 29 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2022/27000/010900 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 10 de agosto de 2024 a 9 de agosto de 2026, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido a servidora KAYLA PACHÊCO NUNES, matrícula nº 1127950-1, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Raimundo Nonato Leite, município de Sítio Novo do Tocantins, a fim de concluir o Curso de Doutorado em Linguística e Literatura, oferecido pela Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 1209, DE 9 DE AGOSTO DE 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1134, DE 30 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2024/27000/013635, resolve:

CONCEDER a servidora VANIA FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 1015770-5, Professor da Educação Básica, lotada na Gerência de Estatística e Censo Escolar, desta Pasta, no município de Palmas, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Doutorado em Ciências do Ambiente, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, no período de 01 de agosto de 2024 a 01 de agosto de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1135, DE 30 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2024/27000/016561, resolve:

CONCEDER a servidora CRISTIANE LOPES CARDOSO ARAÚJO, matrícula nº 1203231-1, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Dr. José Aluísio da Silva Luz, no município de Araguaína, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado em Linguística e Literatura, oferecido pela Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT, no período de 01 de agosto de 2024 a 01 de agosto de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1136, DE 30 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2024/27000/016071, resolve:

CONCEDER ao servidor RICARDO SOUZA DE BRITO, matrícula nº 1143905-1, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no município de Dianópolis, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional - PROEF, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, no período de 01 de agosto de 2024 a 31 de março de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
PRESIDENTE COSTA E SILVA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 001/2023  
2º Termo Aditivo do CONTRATO Nº 001/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
PRESIDENTE COSTA E SILVA  
CONTRATADA: F E DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA ESTRELA GUIA  
CNPJ: 46.368.319/0001-75  
OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 001/2023, na aquisição de gêneros alimentícios integrantes do programa de alimentação escolar para os alunos.  
FUNDAMENTO: Efetuamos o Aditivo ao Contrato do item nos termos permissivo legal estabelecido pelo §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e pelo §1º e 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.  
FONTE DE RECURSOS: PNAE.  
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses contados a partir da assinatura do termo aditivo  
DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2024.  
SIGNATÁRIOS:  
JOSILAN FÉLIX DA SILVA - Representante da Contratante  
FRANCISCO ELISMAN DE OLIVEIRA - Representante da Contratada

JOSILAN FÉLIX DA SILVA  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BENJAMIM JOSÉ DE ALMEIDA

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 001/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Cem Benjamim José de Almeida. CONTRATADA: José Aldo Martins Reis.  
CNPJ: 10.561.299/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP 13 kg, destinados ao Cem Benjamim José de Almeida, para demanda do ano letivo de 2024.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).  
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/06/2024 e encerramento em 13/06/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Carolline de Castro Alves Feitosa - Representante legal da Contratante  
José Aldo Martins Reis - Representante legal Contratada.

CAROLLINE DE CASTRO ALVES FEITOSA  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE FILADÉLFIA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE FILADÉLFIA, localizada no município de Filadélfia, CNPJ/MF sob o nº 02.189.621/0001-90, por meio do pregoeiro (a) DEBORA ROSARIO DE SOUSA FERREIRA, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no ENSINO NOTURNO na Escola. Data de abertura: 10/09/2024, às 08h30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar Colégio Estadual de Filadélfia. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 14h. Tel.: (63) 3478-1229 e através do e-mail: [filadelfia@ue.seduc.to.gov.br](mailto:filadelfia@ue.seduc.to.gov.br).

Filadélfia/TO, 25 de julho de 2024.

ERCILENE PEREIRA DE ARAÚJO  
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSOR ALFREDO NASSER**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 03/2024**

PROCESSO Nº 03/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser  
CONTRATADA: PAPEL & CIA - PAPELARIA LTDA  
CNPJ: 05.625.982/0001-20  
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos, expediente e esportivos para manutenção da Associação de Apoio da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.365,00 (Dois Mil e Trezentos e Sessenta e Cinco Reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Luisa Leocádio Barbosa Pontes  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Antonio Fernandes Alencar Filho

LUIZA LEOCÁDIO BARBOSA PONTES  
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 03/2024**

PROCESSO Nº 03/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser  
CONTRATADA: COPIADORA COPYSERVICE LTDA  
CNPJ: 07.344.581/0001-28  
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos, expediente e esportivos para manutenção da Associação de Apoio da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.316,08 (Sete Mil, Trezentos e Dezesseis Reais e Oito Centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Luisa Leocádio Barbosa Pontes  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Itair Pereira Soares

LUIZA LEOCÁDIO BARBOSA PONTES  
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 03/2024**

PROCESSO Nº 03/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser  
CONTRATADA: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA  
CNPJ: 22.569.775/0001-15  
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos, expediente e esportivos para manutenção da Associação de Apoio da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.024,35 (Onze Mil, Vinte e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Luisa Leocádio Barbosa Pontes  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria Leidiana Sousa Luz da Silva

LUIZA LEOCÁDIO BARBOSA PONTES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 03/2024**

PROCESSO Nº 03/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA  
CNPJ: 44.593.517/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos, expediente e esportivos para manutenção da Associação de Apoio da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.070,93 (Dez Mil, Setenta Reais e Noventa e Três Centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Luisa Leocádio Barbosa Pontes  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Samya da Costa Medeiros Rosa

LUISA LEOCÁDIO BARBOSA PONTES  
Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA  
SÃO FRANCISCO DE ASSIS

**AVISO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2024**

A Associação de Apoio Escola São Francisco de Assis, CNPJ sob o nº 01.086.980/0001-50, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição de Materiais de Expediente, Pedagógico, descartáveis e utensílios de copa/cozinha, para a Escola Estadual G. T. I. São Francisco de Assis, do município Axixá do Tocantins - TO, por meio do Portal de Compras, no link: <https://bnc.org.br/>. Data da abertura: 08/08/2024, horário: 08h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 98431-2449 e através do e-mail: [estadualassis@ue.seduc.to.gov.br](mailto:estadualassis@ue.seduc.to.gov.br).

Axixá do Tocantins - TO, 26 de julho de 2024.

MARIA ELIENE LEMOS  
Presidente da Associação de Apoio

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
BRIGADEIRO FELIPE

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 013/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BRIGADEIRO FELIPE  
CONTRATADA: ANA LÚCIA ALENCAR MARQUES - ME  
CNPJ: 33.573.692/0001-16  
OBJETO: Materiais de pequenos reparos predial  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.766,60 (Oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/06/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: MÁRCIA ESTELA PEREIRA - Representante legal da Contratante  
ANA LÚCIA ALENCAR MARQUES - Representante legal Contratada.

MÁRCIA ESTELA PEREIRA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 013/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BRIGADEIRO FELIPE  
CONTRATADA: SMB MAIA LTDA.  
CNPJ: 14.401.124/0001-93  
OBJETO: Materiais de pequenos reparos predial  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.875,65 (Sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/06/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: MÁRCIA ESTELA PEREIRA - Representante legal da Contratante  
SILVIO MARCOS BUENO MAIA - Representante legal Contratada.

MÁRCIA ESTELA PEREIRA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 013/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BRIGADEIRO FELIPE  
CONTRATADA: TARCISIO ALVES DA SILVA SIMOES  
CNPJ: 13.187.534/0001-10  
OBJETO: Materiais de pequenos reparos predial  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.958,80 (Sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/06/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: MÁRCIA ESTELA PEREIRA - Representante legal da Contratante  
TARCISIO ALVES DA SILVA SIMOES - Representante legal Contratada.

MÁRCIA ESTELA PEREIRA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 014/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BRIGADEIRO FELIPE  
CONTRATADA: VALDEMIR ROCHA DOS SANTOS  
CNPJ: 44.511.775/0001-05  
OBJETO: Manutenção de veículos - lavagem de carro, troca de óleo, consertos de pneus, consertos em geral.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).  
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/06/2024 e encerramento em 10/02/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: MÁRCIA ESTELA PEREIRA - Representante legal da Contratante.  
VALDEMIR ROCHA DOS SANTOS - Representante legal Contratada.

MÁRCIA ESTELA PEREIRA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 014/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BRIGADEIRO FELIPE  
CONTRATADA: MATSHISU EUGENIO BISPO DOS SANTOS  
CNPJ: 14.197.330/0001-23  
OBJETO: Manutenção de veículos - lavagem de carro, troca de óleo, consertos de pneus, consertos em geral.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais).  
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/06/2024 e encerramento em 10/02/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: MÁRCIA ESTELA PEREIRA - Representante legal da Contratante.  
MATSHISU EUGENIO BISPO DOS SANTOS - Representante legal Contratada.

MÁRCIA ESTELA PEREIRA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 014/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BRIGADEIRO FELIPE  
CONTRATADA: ALESSANDRO RODRIGUES DE MENEZES  
CNPJ: 22.604.729/0001-00  
OBJETO: Manutenção de veículos - lavagem de carro, troca de óleo, consertos de pneus, consertos em geral.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 900,00 (Novecentos reais).  
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/06/2024 e encerramento em 10/02/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: MÁRCIA ESTELA PEREIRA - Representante legal da Contratante.  
ALESSANDRO RODRIGUES DE MENEZES - Representante legal Contratada.

MÁRCIA ESTELA PEREIRA  
Presidente da Associação

ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL  
COMBINADO

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 005/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024  
CONTRATANTE: Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Combinado  
CONTRATADA: Luciene Ferreira Caminhas  
CNPJ: 14.662.201/0001-69  
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.251,65 (Onze mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 06/05/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/05/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Silvana Soares Belo - Representante legal da Contratante  
Luciene Ferreira Caminhas - Representante legal Contratada.

SILVANA SOARES BELO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 005/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024  
CONTRATANTE: Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Combinado  
CONTRATADA: Zoete Batista Evangelista Fontes  
CNPJ: 11.546.361/0001-54  
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.831,03 (seis mil, oitocentos e trinta e um reais e três centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 06/05/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/05/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Silvana Soares Belo - Representante legal da Contratante  
Zoete Batista Evangelista Fontes - Representante legal da Contratada.

SILVANA SOARES BELO  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
HERCÍLIA CARVALHO DA SILVA

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 06/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 06/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL HERCÍLIA CARVALHO DA SILVA  
CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS PARAÍSO LTDA  
CNPJ: 01.901.223/0001-92  
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos e elétricos  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)  
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/07/2024 e encerramento em 30/06/2025, podendo prorrogar por 12 meses, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Anisa de Almeida Cardoso - Representante legal da Contratante.  
Mariozan Abreu Brandão - Representante legal da Contratada.

ANISA DE ALMEIDA CARDOSO  
Presidente da Associação de Apoio da Escola Est.  
Hercília C. da Silva

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 07/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 07/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL HERCÍLIA CARVALHO DA SILVA  
CONTRATADA: LAYSON DA SILVA OLIVEIRA  
CNPJ: 21.729.618/0001-67  
OBJETO: Aquisição de carimbos para Unidade Escolar e servidores  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)  
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/04/2024 e encerramento em 31/03/2025, podendo prorrogar por 12 meses, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Anisa de Almeida Cardoso - Representante legal da Contratante.  
Layson da Silva Oliveira - Representante legal da Contratada.

ANISA DE ALMEIDA CARDOSO  
Presidente da Associação de Apoio da Escola Est.  
Hercília C. da Silva

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 08/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 08/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL HERCÍLIA CARVALHO DA SILVA  
CONTRATADA: ROGERIO RODRIGO DA SILVA  
CNPJ: 28.508.566/0001-48  
OBJETO: Contratação de mão de obra para manutenção e instalação de ar-condicionado.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)  
DATA DE ASSINATURA: 01/05/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/05/2024 e encerramento em 30/04/2025, podendo prorrogar por 12 meses, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Anisa de Almeida Cardoso - Representante legal da Contratante.  
Rogerio Rodrigo da Silva - Representante legal da Contratada.

ANISA DE ALMEIDA CARDOSO  
Presidente da Associação de Apoio da Escola Est.  
Hercília C. da Silva

**PORTARIA Nº 06, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

A Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de materiais hidráulicos e elétricos, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de materiais hidráulicos e elétricos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: COMERCIAL DE ALIMENTOS PARAÍSO LTDA, CNPJ: 01.901.223/0001-92, visando a contratação de aquisição de materiais hidráulicos e elétricos, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 06/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
COMERCIAL DE ALIMENTOS PARAÍSO LTDA	01.901.223/0001-92	R\$ 19.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 19.000,00

Gurupi - TO, 01 de julho de 2024.

ANISA DE ALMEIDA CARDOSO  
Presidente da Associação de Apoio  
da Escola Est. Hercília Carvalho da Silva

**PORTARIA Nº 07, DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

A Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de carimbos para Unidade Escolar e servidores, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de carimbos com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: LAYSON DA SILVA OLIVEIRA XXXXXX47105, CNPJ: 21.729.618/0001-67, visando a contratação de aquisição de carimbos para Unidade Escolar e servidores, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 07/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
LAYSON DA SILVA OLIVEIRA 00318347105	21.729.618/0001-67	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.500,00

Gurupi - TO, 01 de abril de 2024.

ANISA DE ALMEIDA CARDOSO  
Presidente da Associação de Apoio

**PORTARIA Nº 08, DE 01 DE MAIO DE 2024.**

A Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de Mão de obra para manutenção e instalação de ar-condicionado da Unidade Escolar, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para contratação de Mão de obra para manutenção e instalação de ar-condicionado com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: ROGERIO RODRIGO DA SILVA XXXXXX37187, CNPJ: 28.508.566/0001-48, visando a contratação de Mão de obra para manutenção e instalação de ar-condicionado da Unidade Escolar, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 08/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
ROGERIO RODRIGO DA SILVA 84149337187	28.508.566/0001-48	R\$ 19.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 19.000,00

Gurupi - TO, 01 de maio de 2024.

ANISA DE ALMEIDA CARDOSO  
Presidente da Associação de Apoio  
da Escola Est. Hercília Carvalho da Silva

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS

**PORTARIA Nº 008, DE 26 DE JULHO DE 2024.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio do CEM Bom Jesus, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de aquisição de Materiais de Higiene e Embalagens para Manutenção, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de Materiais de Higiene e Embalagens para Manutenção, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: KATIA MARIA F. DE FRANCA BORGES, CNPJ: 48.957.604/0001-57, visando aquisição de Materiais de Higiene e Embalagens, para Manutenção, em questão, por meio da Associação Apoio do CEM Bom Jesus.

Nos termos do Processo Administrativo nº:008/2024.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
KATIA MARIA F. DE FRANCA BORGES	48.957.604/0001-57	R\$ 11.665,40
VALOR TOTAL		R\$ 11.665,40

Gurupi - TO, 26/07/2024.

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA  
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR  
DO ESTADO DO TOCANTINS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024**

PROCESSO: 01/2024  
CONTRATO Nº 16/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS  
CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI.  
CNPJ: 10.460.274/0001-17  
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e materiais de higiene e limpeza para manutenção da unidade escolar Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya no município de Palmas-TO, por meio do Programa Gestão Compartilhada.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 74.585,00 (setenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).  
DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 11/07/2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Rafael Silva Crespo - Representante legal da Contratante  
Gleyson Aurélio Silva Carneiro - Representante legal da Contratada

RAFAEL SILVA CRESPO  
Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024**

PROCESSO: 01/2024  
CONTRATO Nº 17/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS  
CONTRATADA: FABIO ANDRE SOUZA DA SILVA  
CNPJ: 34.299.748/0001-59  
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e materiais de higiene e limpeza para manutenção da unidade escolar Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya, no município de Palmas -TO, por meio do Programa Gestão Compartilhada.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.885,82 (treze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 11/07/2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Rafael Silva Crespo - Representante legal da Contratante  
Fabio Andre Souza da Silva - Representante legal da Contratada.

RAFAEL SILVA CRESPO  
Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2024**

PROCESSO: 01/2024  
CONTRATO Nº 18/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado do Tocantins  
CONTRATADA: BRILHANTS PRODUTOS E COMERCIO LTDA.  
CNPJ: 48.945.318/0001-71  
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e materiais de higiene e limpeza para manutenção da unidade escolar Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya, no município de Palmas - TO, por meio do Programa Gestão Compartilhada.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.290,00 (sete mil e duzentos e noventa reais).  
DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 16/07/2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Rafael Silva Crespo - Representante legal da Contratante  
Janília Glausia Teles - Representante legal da Contratada.

RAFAEL SILVA CRESPO  
Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024**

PROCESSO: 01/2024  
CONTRATO Nº 19/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado do Tocantins  
CONTRATADA: CABANA MAGAZINE LTDA.  
CNPJ: 41.597.891/0001-92  
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e materiais de higiene e limpeza para manutenção da unidade escolar Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya, no município de Palmas - TO, por meio do Programa Gestão Compartilhada.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais).  
DATA DE ASSINATURA: 12 de julho de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 12/07/2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Rafael Silva Crespo - Representante legal da Contratante  
Vinicius Roberson Silva Pinto - Representante legal da Contratada.

RAFAEL SILVA CRESPO  
Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2024**

PROCESSO: 01/2024  
CONTRATO Nº 20/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado do Tocantins  
CONTRATADA: EXCLUSIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ: 41.597.891/0001-92  
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e materiais de higiene e limpeza para manutenção da unidade escolar Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya, no município de Palmas -TO, por meio do Programa Gestão Compartilhada.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.103,00 (dois mil e cento e três reais).  
DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 11/07/2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Rafael Silva Crespo - Representante legal da Contratante  
Edvan Paiva de Souza - Representante legal da Contratada

RAFAEL SILVA CRESPO  
Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2024**

PROCESSO: 01/2024  
CONTRATO Nº 21/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado do Tocantins  
CONTRATADA: LAURA DUMKE PAZ  
CNPJ: 53.211.921/0001-60  
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e materiais de higiene e limpeza para manutenção da unidade escolar Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya, no município de Palmas - TO, por meio do Programa Gestão Compartilhada.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 547,50 (quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 11/07/2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Rafael Silva Crespo - Representante legal da Contratante  
Laura Dumke Paz - Representante legal da Contratada.

RAFAEL SILVA CRESPO  
Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2024**

PROCESSO: 01/2024  
CONTRATO Nº 22/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado do Tocantins  
CONTRATADA: MF EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.  
CNPJ: 49.686.829/0001-89  
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e materiais de higiene e limpeza para manutenção da unidade escolar Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya, no município de Palmas - TO, por meio do Programa Gestão Compartilhada.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.032,50 (dois mil, trinta e dois reais e cinquenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 12 de julho de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 12/07/2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Rafael Silva Crespo - Representante legal da Contratante  
Iuri de Oliveira Franca - Representante legal da Contratada.

RAFAEL SILVA CRESPO  
Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2024**

PROCESSO: 01/2024  
CONTRATO Nº 23/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado do Tocantins  
CONTRATADA: PAULISTA IND E COM LTDA.  
CNPJ: 06.285.410/0001-02  
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e materiais de higiene e limpeza para manutenção da unidade escolar Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya no município de Palmas - TO, por meio do Programa Gestão Compartilhada.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.747,12 (Dezesseite mil, setecentos e quarenta e sete reais e doze centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 16/07/2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Rafael Silva Crespo - Representante legal da Contratante  
João Pedro Parpinelli Santana - Representante legal da Contratada.

RAFAEL SILVA CRESPO  
Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2024**

PROCESSO: 01/2024  
CONTRATO Nº 24/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado do Tocantins  
CONTRATADA: RRM SERVIÇOS E COMÉRCIOS DE CARTUCHOS LTDA.  
CNPJ: 12.010.075.0001/32  
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e materiais de higiene e limpeza para manutenção da unidade escolar Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya, no município de Palmas - TO, por meio do Programa Gestão Compartilhada.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 816,00 (Oitocentos e dezesseis reais).  
DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 11/07/2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Rafael Silva Crespo - Representante legal da Contratante  
Moises Batista da Cruz - Representante legal da Contratada.

RAFAEL SILVA CRESPO  
Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2024**

PROCESSO: 01/2024  
CONTRATO Nº 25/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado do Tocantins  
CONTRATADA: VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI.  
CNPJ: 42.188.247/0001-23  
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e materiais de higiene e limpeza para manutenção da unidade escolar Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya, no município de Palmas -TO, por meio do Programa Gestão Compartilhada.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.630,90 (quatro mil, seiscentos e trinta reais e noventa centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 11/07/2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Rafael Silva Crespo - Representante legal da Contratante  
Celia Vargas Vilas Boas - Representante legal da Contratada.

RAFAEL SILVA CRESPO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado do Tocantins  
CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI  
CNPJ: 10.460.274/0001-17  
OBJETO: Aquisição de material de expediente e materiais de higiene e limpeza para manutenção da unidade escolar Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya, no município de Palmas - TO, por meio do Programa Gestão Compartilhada.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 74.585,00 (setenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 11/07/2025.  
DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Rafael Silva Crespo  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Gleyson Aurélio Silva Carneiro

RAFAEL SILVA CRESPO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado do Tocantins  
CONTRATADA: FABIO ANDRE SOUZA DA SILVA  
CNPJ: 34.299.748/0001-59  
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e materiais de higiene e limpeza para manutenção da unidade escolar Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya, no município de Palmas - TO, por meio do Programa Gestão Compartilhada.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 13.885,82 (treze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 11/07/2025.  
DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Rafael Silva Crespo  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Fabio André Souza da Silva

RAFAEL SILVA CRESPO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado do Tocantins  
CONTRATADA: BRILHANTS PRODUTOS E COMERCIO LTDA.  
CNPJ: 48.945.318/0001-71  
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e materiais de higiene e limpeza para manutenção da unidade escolar Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya, no município de Palmas -TO, por meio do Programa Gestão Compartilhada.  
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 7.290,00 (Sete mil e duzentos e noventa reais).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 16/07/2025.  
DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Rafael Silva Crespo  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Janília Glausia Teles

RAFAEL SILVA CRESPO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS  
CONTRATADA: CABANA MAGAZINE LTDA.  
CNPJ: 51.621.518/0001-83  
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e materiais de higiene e limpeza para manutenção da unidade escolar Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya, no município de Palmas - TO, por meio do Programa Gestão Compartilhada.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 12/07/2025.  
DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Rafael Silva Crespo  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Vinicius Roberson Silva Pinto

RAFAEL SILVA CRESPO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado do Tocantins  
CONTRATADA: EXCLUSIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ: 41.597.891/0001-92  
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e materiais de higiene e limpeza para manutenção da unidade escolar Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya, no município de Palmas - TO, por meio do Programa Gestão Compartilhada.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.103,00 (dois mil e cento e três reais).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 11/07/2025.  
DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2024  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Rafael Silva Crespo  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edvan Paiva de Souza

RAFAEL SILVA CRESPO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado do Tocantins  
CONTRATADA: LAURA DUMKE PAZ  
CNPJ: 53.211.921/0001-60  
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e materiais de higiene e limpeza para manutenção da unidade escolar Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya, no município de Palmas - TO, por meio do Programa Gestão Compartilhada.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 547,50 (quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 11/07/2025.  
DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2024  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Rafael Silva Crespo  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Laura Dumke Paz

RAFAEL SILVA CRESPO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado do Tocantins  
CONTRATADA: MF EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.  
CNPJ: 49.686.829/0001-89  
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e materiais de higiene e limpeza para manutenção da unidade escolar Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya no município de Palmas - TO, por meio do Programa Gestão Compartilhada.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.032,50 (dois mil, trinta e dois reais e cinquenta centavos).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 11/07/2025.  
DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2024  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Rafael Silva Crespo  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Iuri de Oliveira Franca

RAFAEL SILVA CRESPO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado do Tocantins  
CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
CNPJ: 06.285.410/0001-02  
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e materiais de higiene e limpeza para manutenção da unidade escolar Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya no município de Palmas - TO, por meio do Programa Gestão Compartilhada.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 17.747,12 (Dezessete mil, setecentos e quarenta e sete reais e doze centavos.).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 16/07/2025.  
DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2024  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Rafael Silva Crespo  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Celia Vargas Vilas Boas

RAFAEL SILVA CRESPO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado do Tocantins  
CONTRATADA: RRM SERVIÇOS E COMÉRCIOS DE CARTUCHOS LTDA.  
CNPJ: 12.010.075.0001/32  
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e materiais de higiene e limpeza para manutenção da unidade escolar Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya no município de Palmas - TO, por meio do Programa Gestão Compartilhada.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 816,00 (Oitocentos e dezesseis reais).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 11/07/2025.  
DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2024  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Rafael Silva Crespo  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Moises Batista da Cruz

RAFAEL SILVA CRESPO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado do Tocantins  
CONTRATADA: VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI.  
CNPJ: 42.188.247/0001-23  
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e materiais de higiene e limpeza para manutenção da unidade escolar Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya no município de Palmas - TO, por meio do Programa Gestão Compartilhada.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.630,90 (quatro mil, seiscentos e trinta reais e noventa centavos).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 11/07/2025.  
DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2024  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Rafael Silva Crespo  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Celia Vargas Vilas Boas

RAFAEL SILVA CRESPO  
Presidente

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
ODOLFO SOARES

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 05/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ODOLFO SOARES  
CONTRATADA: COMERCIAL ECONÔMICO  
CNPJ: 13.738.050/0001-12  
OBJETO: Contratação da empresa, COMERCIAL ECONÔMICO no fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/ Cozinha e Descartáveis para Manutenção para atender as necessidades das Associações de Apoio às escolas, qual seja ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ODOLFO SOARES, do município Ponte Alta do Tocantins/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.470,00 (Oito mil e quatrocentos e setenta reais).  
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/06/2024 e encerramento em 03/12/2024 previsto nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.  
SIGNATÁRIOS: AVELINO SOARES BARBOSA - Representante legal da contratante  
SALMO PEREIRA DOS REIS - Representante legal contratada.

AVELINO SOARES BARBOSA  
Presidente

**SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE****PORTARIA-SEJU Nº 094/2024/GABSEC-SEJU,  
DE 30 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade da Contratação de Locação de Mão de Obra e Limpeza e Conservação, no sistema de irrigação na praça esportiva Escolinha Iniciação Esportiva Nilton Santos em Palmas-TO

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 104/2024/ASSEJUR de Contratação Especializada em Locação de Mão de Obra e Limpeza e Conservação, no sistema de irrigação na praça esportiva Escolinha Iniciação Esportiva Nilton Santos em Palmas-TO. Com fundamento no artigo 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que dispõe sobre os casos em que o valor da contratação não compensa os custos para a Administração com o procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa, JUSTIFICA-SE a contratação da empresa BANDEIRA MENDES ENGENHARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 42136905/0001-33, para o Locação de Mão de Obra e Limpeza e Conservação, no sistema de irrigação na praça esportiva Escolinha Iniciação Esportiva Nilton Santos em Palmas-TO. Dotação orçamentária: 2024DD00294, Classificação Orçamentária: 79010. 27.812. 1163. 2325, Natureza de Despesa: 3.3.90.37, Fonte - 500.0000, nos termos do Processo Administrativo nº 2024/79010/000176.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
BANDEIRA MENDES ENGENHARIA	42.136.905/0001-33	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 15.000,00

ATOS GOMES DE ARAÚJO  
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

**SECRETARIA DA FAZENDA****DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA****EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 069/2024**  
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de IDNR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº IDNR	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	FAIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	29.066.888-3	2024/000768	3.129,41	01/2023
				2.548,91	02/2023
				2.057,95	03/2023
				4.507,15	04/2023
				5.258,18	05/2023
				5.244,19	06/2023
				2.979,54	07/2023
3.334,68	08/2023				
02	FAIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	29.066.888-3	2024/000786	2.496,98	05/2024
03	FAIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	29.066.888-3	2024/000785	2.798,79	09/2023
04	FAIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	29.066.888-3	2024/000769	2.220,86 2.627,97	02/2024 04/2024

Palmas/TO, 26 de julho de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO  
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 070/2024**  
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima, o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, sob pena de Revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	LÍDER COM. ATAC. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS EIRELI	29.504.104-8	2024/000892	40.289,74	2023

Palmas/TO, 29 de julho de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO  
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****AVISO DE ADIAMENTO Nº 010/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET SRP Nº 90063/2024**

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA - SEGOV  
PROCESSO Nº 2024.09010.000015

A Diretora de Licitações da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados o adiamento *Sine Die* da licitação em epígrafe, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FRETEAMENTO DE AERONAVE (Táxi aéreo), para alterações a serem realizadas no termo de referência, anexo I do edital, por solicitação da Secretaria Executiva da Governadoria por meio do DESPACHO Nº 186/2024/COMPRAS, anexo aos autos.

Palmas/TO, 29 de julho de 2024.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Diretora de Licitações

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E SERVIÇOS****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024/GABSEC**  
**RESULTADO FINAL**

O Governo do Estado do Tocantins, por meio do Secretário da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins, Sr. CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA, nomeado através do Ato Governamental nº 269 - NM e publicado no Diário Oficial do Estado de número 6.268, de 09/02/2023, em consonância com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018, e suas alterações e, nas demais normas vigentes sobre a matéria e mediante condições fixadas no Edital nº 01/2024/GABSEC.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar resultado final de seleção de Organização da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos, visando a contratação de serviços de consultoria para desenvolvimento do "Planejamento Estratégico Logístico para o Desenvolvimento Econômico Sustentável do Tocantins".

Art. 2º Fica selecionada a Proposta de Execução do Projeto apresentada pela Organização da Sociedade Civil, em consonância com os termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2024/GABSEC, descrita abaixo:

Organização	Situação
Instituto Brasileiro de Administração Pública - IBAP	Selecionada

Palmas - TO, 29 de julho de 2024.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

## SECRETARIA DA MULHER

### PORTARIA-SECMULHER Nº 033, DE 26 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 236 - NM, de 07 de fevereiro de 2023

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, notadamente da legalidade e da eficiência, do interesse público;

CONSIDERANDO a função da Secretaria de Estado da Mulher em, articular de forma integrada e transversal as políticas para as mulheres, Atuar como organismo interlocutor das demandas sociais, econômicas, políticas e culturais das mulheres nas esferas Estadual e Municipal desenvolver Campanhas educativas sobre temas ligadas diretamente a vida das mulheres.

#### RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR o Comitê de Coordenação e Gerenciamento de Ações para Servidoras Estaduais - CCGASE, no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher, com a participação de Secretarias e Autarquias Estaduais.

Art. 2º O Comitê de Coordenação e Gerenciamento de Ações para Servidoras Estaduais - CCGASE, terá as seguintes atribuições:

I - Elaborar o seu regimento interno;

II - Implementar estratégias de execução e planejamento das solenidades, comemorações e cerimônias dos eventos alusivos as mulheres;

III - Promover um trabalho intersetorial, integrado e articulado com as instituições, órgãos, objetivando a promoção conjunta dos serviços;

IV - Elaborar o plano de ação e alinhar as ações a serem articuladas;

V - Articular a participação das Instituições publicas estaduais para o engajamento nas ações, relacionadas aos eventos alusivos a mulher;

VI - Mobilizar as mulheres nas instituições publicas estaduais para participarem dos eventos e campanhas alusivos às mulheres;

Art. 3º Designa-se como membros titulares e suplentes dos órgãos representados para constituírem o Comitê a que se refere o art. 1º desta Portaria:

I - Secretaria da Mulher

- Titular: Terezinha de Jesus Rodrigues Aquino Dos Santos  
- Suplente: Marcela Holanda Saraiva

II - Secretaria da Administração - SECAD

- Titular: Sylvia Matias Gondim;  
- Suplente: Anemah Raquel Costa Leal Vieira.

III - Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS

- Titular: Débora Queiroz Brito;  
- Suplente: Valdiram câmara gomes

IV - Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - Tocantins Parcerias

- Titular: Sibéria Felipe Inácio;  
- Suplente: Adrielly Cavallini Amaro

V - Casa Civil

- Titular: Izaltina Mascarenhas Aires Neta;  
- Suplente: Maria de Jesus Costa da Silva.

VI - Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais - SEPOT

- Titular: Ana Paula Mamedes Saraiva  
- Suplente: Jarlene Alves de Santana.

VII - Secretaria da Segurança Pública - SSP

- Titular: Ana Carolina Coelho Marinho Braga;  
- Suplente: Daise Rodrigues Teixeira.

VIII - Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura - AGETO

- Titular: Sandra Regina Rocha Oliveira  
- Suplente: Lorena Negreiros Neves

IX - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

- Titular: Joiciane Macedo da Silva;  
- Suplente: Iraídes Aparecida da Silva.

X - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins

- Titular: Zuleide Dias da Silva Coelho;  
- Suplente: Joana Lohane Dias Rodrigues.

XI - Agência de Tecnologia da Informação - ATI

- Titular: Thalia Cristina da Silva Batista;  
- Suplente: Ana Marcia Lima de Sousa.

XII - Secretaria de Parcerias e Investimentos

- Titular: Eliane Grossmann;  
- Suplente: Mariane Arruda.

XIII - Casa Militar

- Titular: 2ª Ten QOA Juliana Pereira Guilherme  
- Suplente: 2º SGT QPPM Yuri Pereira da Silva.

XIV - Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

- Titular: Rayla Moraes Lopes;  
- Suplente: Simone Batista Martins.

XV - Secretaria da Educação - SEDUC

- Titular: Magda Cristina de Souza Silva;  
- Suplente: Anny Karoliny de Almeida Marques.

XVI - Secretaria da Cidadania e Justiça

- Titular: Maysa Siqueira de Oliveira;  
- Suplente: Lucília Dias Cirqueira.

XVII - Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM

- Titular: Débora Batista Almeida Vasconcelos Miola;  
- Suplente: Elaine Vanderlei Dall Agnol

XVIII - Secretaria da Cultura

- Titular: Núbia Martins dos Santos  
- Suplente: Savana Maiara Sanches Pires

XIX - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Titular: Hayela Pereira da Silva  
Suplente: Abias Gomes de Araujo Andade

XX - Secretaria de Turismo

Titular: Marcela Matos Fernandes de Oliveira  
Suplente: Bruna Mendonça Delfino de Mendonça

XXI - Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins

Titular: Georgya Carvalho Laranjeira Correa  
Suplente: Gracymeire Ribeiro do Amaral

XXII - Controladoria-Geral do Estado - CGE

Titular: Ana Katuscia da Silva Gonzaga Marinho  
Suplente: Mary Sandra Morseli Fregonesi

XXIII - Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins

Titular: Silma Narciso Amaral  
Suplente: Janeth Alves Bernades Portilh

XXIV - Secretaria da Saúde

Titular: Eliane Inácio da Silva  
Suplente: Aldenes Lima da Silva

XXV - Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO

Titular: Ten. Cel. QOPM Lourdes Cristina Coelho Rodrigues  
Suplente: Flavia Roberta Pereira de Oliveira

Regional  
XXVI - Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento

Titular: Maria Marcia da Rocha  
Suplente: Kailany Rodrigues Torres

XXVII - Secretaria da Agricultura e Pecuária

Titular: Francisca Marta Barbosa dos Santos  
Suplente: Maria Tereza Simão Souza Vasconcelos

XXVIII - Departamento Estadual de Trânsito - Detran

Titula: Josianna Araújo Gomes  
Suplente: Andecywalla Marinho Lima

- CBMTO  
XXIX - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins

Titula: 2ª TEN QOBM/A Eliane Resende de oliveira  
Suplente: 1 Sargento QPBM Silvia Patrícia Xavier Nogueira

Alves

XXX - Secretaria Pesca e Aquicultura

Titular: Keiliane Leite Neves  
Suplente: Miria Costa Silva de Paula

XXXI - Secretaria da Comunicação - SECOM

Titular: Perlane de Cássia Cordeiro Loila  
Suplente: Inácia Maria Bento Parente Franco

XXXII - Superintendência Regional de Educação de Palmas

Titular: Inara Gomes Leão  
Suplente: Ruth Coelho Dias Cavalcante

XXXIII - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA (ADAPEC)

Titular: Mary Jane Nascimento Nunes Abreu  
Suplente :Andreia Azevedo Pires Castro

Art. 4º A composição do Comitê poderá ser alterada, no todo ou em parte, por meio de Portaria, desde que mantido o seu objeto.

Art. 5º A participação no Comitê instituído através desta Portaria será considerada de serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 6º O Comitê poderá, a qualquer momento, convidar, convocar e/ou deliberar demandas para outros departamentos ou secretarias, caso entenda necessário, mediante comum acordo entre as partes.

Art. 7º Os trabalhos do Comitê serão coordenados pela servidora Titular e suplente da Secretaria da Mulher do Estado do Tocantins.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação

Gabinete da Secretaria da Mulher, em Palmas - TO, ao 26 dia do mês de julho de 2024.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS  
Secretária de Estado da Mulher

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Republicada para correção

PROCESSO: 2021/13010/000037;  
CONTRATO Nº: 04/2022;  
ADITIVO Nº: 4º Termo Aditivo;  
No AUTOMÁTICO DO SIAFET/TO: 22000813;  
CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO;  
CONTRATADO: CS BRASIL FROTAS S/A;  
CNPJ: 27.595.780/0001-16;  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 04/2022, nos termos do art. 65, inciso II, alíneas "d" da Lei nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas;  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39;  
FONTE: 0500;  
DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2024;  
VIGÊNCIA: 24/06/2024 a 23/06/2025;  
SIGNATÁRIOS: Sergislei Silva de Moura - Representante Legal do Contratante; João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho, e Paulo Roberto Teixeira - Representante da Contratada.

## SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/83010/000047  
CONTRATO Nº: 03/2024  
CONTRATANTE: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS  
CONTRATADO: HOTEL ARCO IRIS PALMAS LTDA - ME  
CNPJ: 05.090.351/0001-54  
OBJETO: A contratação de empresa especializada para realização de serviços de hospedagens com alimentação.  
VALOR TOTAL: R\$ 285.060,52 (duzentos e oitenta e cinco mil, sessenta reais e cinquenta e dois centavos).  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39  
FONTE DE RECURSOS: 500  
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais - CONTRATANTE:  
HOTEL ARCO IRIS PALMAS LTDA - ME - CONTRATADA.

## SECRETARIA DA SAÚDE

## PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 8/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.411, de 13 de setembro de 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando a necessidade de participação de 04 (quatro) servidores da SES-TO no Curso Gestão Patrimonial Imobiliária Para Órgãos Públicos - Bens Recebidos Em Doação E Suas Devidas Regularizações, que será realizado nos dias 31/07, 01 e 02 de agosto de 2024, na modalidade presencial;

Considerando a Justificativa - 71/2024/SES/SAEL/DC, fl. 103/104; e o Ato Motivado - 36/2024/SES/SAEL/DC, fl. 102;

Considerando que a análise jurídica é dispensada, nos casos em que não haja minuta contratual ou dúvida jurídica, nos termos do Memorando Circular Nº 09/2024/SES/SAJ/DACC (SGD: 2024/30559/137447) e do §5º do art. 53 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, visando à contratação direta com a empresa GESTÃO TREINAMENTO & DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.613.756/0001-60, no valor total de R\$ 11.996,00 (Onze mil e novecentos e noventa e seis reais), conforme processo Nº 2024/30550/005455.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,  
Palmas, Capital do estado, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 741/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

## RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º das Portarias Nº 347/2024/SES/GASEC e 1182/2023/SES/GASEC, publicadas nos Diários Oficiais do Estado do Tocantins Nº 6555, de 22 de abril de 2024 e 6452, de 20 de novembro de 2023, respectivamente, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 035/2020, que passará a ser:

CONTRATO Nº 35/2020

PROCESSO Nº 2020.30550.001530

EMPRESA: CONSTRUTORA PORTO S/A - CNPJ: 37.243.599/0001-02  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com gerenciamento nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos (não médico hospitalares) e mobiliários em geral, destinados aos 18 hospitais da rede estadual e demais unidades de apoio a saúde.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
ALMOXARIFADO CENTRAL	Olívio Leonardo de Oliveira Almeida Mat. 55144-5	Milla Mota Pires Mat. 11787721-1	Matheus Sullivan Castro Mat. 11711701-05
ESTOQUE REGULADOR			
HOSPITAL E MATERNIDADE TIA DEDE	Anderson Vilarinho de Nazaré Mat. 1231499-7	Gisele Pereira Barros Mat. 11902272-1	Hélio de Almeida Barros Mat. 1045520-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontrarse de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO REEQUILÍBRIO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 71/2021

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021/30550/005108

PROCESSO ADITIVO Nº 2022/30550/003261

CONTRATO Nº: 071/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: CS Brasil Frotas S.A.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o reequilíbrio e a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 71/2021, pelo período de 12 (doze meses). Referente à prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilometro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos. REEQUILÍBRIO: Fica alterada a "CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO", tendo em vista que houve um reequilíbrio, conforme Solicitação - 12/2024/SES/DSAG/GTRANS, acostado ao SGD Nº 2024/30559/190899, consoante ao Processo nº 2022/30550/003261, bem como nos termos do acordo feito entre as partes e das Justificativas Nº 08/2024/SUAFI e 12/2024/SUAFI, e após análise jurídica mediante a Nota Jurídica Nº 72/2024/ASJUR e Parecer Jurídico "SCE" Nº 251/2024, exarados pela Secretaria da Administração e Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, respectivamente. Em vista do presente termo aditivo, obteve um reequilíbrio no valor de R\$ 362.226,12 (trezentos e sessenta e dois mil e duzentos e vinte e seis reais e doze centavos), a partir da substituição dos veículos. O reequilíbrio econômico-financeiro será aplicado considerando os valores dos veículos com base na Tabela FIPE, referente ao mês de março 2024, mediante o acordado entre as partes, por meio do Ofício CS Brasil Frotas S/A, acostado aos SGD Nº 2024/23009/039552 e Ofícios SECAD, e SGD Nº 2024/23009/030472 e 2024/23009/039869, produzindo efeitos financeiros somente a partir da efetiva substituição dos veículos, conforme exigência estabelecida na Cláusula Sétima, alínea "m" do Contrato Nº 71/2021

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1100.4253

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 500.1002.102/81888

VALOR: R\$ 2.548.160,76 (dois milhões e quinhentos e quarenta e oito mil e cento e sessenta reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 28/07/2024 a 28/07/2025

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

CS Brasil Frotas S.A - P/CONTRATADA

### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 104/2022

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.009019

PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.012445

CONTRATO Nº: 104/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Hospicare Comercio e Assistência Técnica de Equipamentos Médicos LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 104/2022, pelo período de 12 (doze meses). Referente ao Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Locação de Equipamento Médico Hospitalar (Sistema de Endoscopia) para os hospitais Estaduais do Tocantins.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 600.0000.250/002758/61/64/66/67/68/002774 e 600.0000.250

VALOR: R\$ 1.680.000,00 (um milhão e seiscentos e oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: 28/07/2024 a 28/07/2025

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

Hospicare Comercio e Assistência Técnica de Equipamentos Médicos LTDA - P/CONTRATADA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90048/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/009200**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90048, de 15 de maio de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: D + DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 05.804.216/0001-23

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
42	51.840	CAPSULA	CEFALEXINA 500MG CAPSULA	ABL	R\$ 0,70	R\$ 36.288,00
VALOR TOTAL						R\$ 36.288,00

**1. CONDIÇÕES GERAIS****1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços**

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

**1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros**

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**1.3. Do local e prazo de entrega**

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.4. Condições para Contratação:**

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

**1.5. Condições de Gerais:**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.6. Das Assinaturas:**

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de julho de 2024.

D + DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 05.804.216/0001-23

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90048/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/009200**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90048, de 15 de maio de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.545.222/0001-90

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
71	32.400	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	PRATI DONA DUZZI	R\$ 0,23	R\$ 7.452,00
VALOR TOTAL						R\$ 7.452,00

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

## 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de julho de 2024.

PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL  
HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 00.545.222/0001-90

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE  
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2023**  
Sie: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviço de locação de Sistema de Neurologia com Instalação, manutenção preventiva e corretiva e com disponibilidade de profissional administradas pela Secretaria de Estado da Saúde técnico instrumentista, destinados às Unidades Hospitalares do Tocantins. A prorrogação ocorre pela necessidade de responder pedidos de impugnação e esclarecimentos, bem como em virtude de problemas na plataforma: [comprasgovernamentais.gov.br/](http://comprasgovernamentais.gov.br/) SIASNET, o que comprometeu o bom andamento do certame. (Processo nº 2023/30550/000252).

Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de julho, do ano de 2024.

Maurício Mattos Mendonça  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90048/2024**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90048/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/009200, conforme segue:

PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS  
E MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 00.545.222/0001-90, o valor adjudicado R\$ 7.452,00.

D + DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 05.804.216/0001-23, o valor adjudicado R\$ 36.288,00.

ITENS SEM SUCESSO

DESERTOS E FRACASSADOS  
ITEM: 22, 23, 34, 35, 57, 58, 59 e 81

O valor total adjudicado R\$ 43.740,00 O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 26 de julho de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 116, DE 26 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade da formalização de contrato, para Locação de imóvel, para instalações do SINE e que o imóvel a ser locado atende as finalidades da Diretoria do Trabalho, com sede em Araguaína - TO.

CONSIDERANDO que a locação de imóvel se justifica pela necessidade de ter um local para o funcionamento de um Posto do SINE de fácil acesso, onde são prestados os atendimentos à população. Frisa-se ainda que o imóvel em questão atenda as necessidades de funcionamento do SINE, visto que dispõe de espaço e localização extremamente favoráveis para o atendimento da demanda da Unidade em questão.

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 56/2024/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta Pasta que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

**RESOLVE:**

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do inciso V do *Caput* do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 2021, bem como toda a documentação carreada ao feito, objetivando a contratação de locação do imóvel com a empresa LEMOS SILVA GESTÃO PATRIMONIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.807.760/0001-00, representada pelo Sr. JOSÉ RICARDO CRUZ DA SOUSA LEMOS com valor de R\$ 1.290.000,00 (Um milhão duzentos e noventa mil reais), e tudo em conformidade com o Processo de nº 2024 41000 000270 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SETAS, em Palmas, aos dias 26 (vinte e seis) do mês julho de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Processo: 2024 41000 000270  
Contrato nº 04/2024  
Contratante: Governo do Estado do Tocantins  
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
Contratado: LEMOS SILVA GESTÃO PATRIMONIAL LTDA  
CNPJ: 23.807.760/0001-00  
Objeto: Locação de Imóvel, para atender as instalações da extensão do SINE de ARAGUAÍNA- TO  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade  
Valor total: R\$ 1.290.000,00 (um milhão e duzentos e noventa mil reais)  
Dotação Orçamentária: 42680.11.333. 1162. 2093  
Natureza de Despesa: 33.90.39  
Fonte de recurso: 2. 500/0000000.666666  
Data da assinatura: 25/07/2024  
Vigência: O prazo do presente contrato de locação é de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da legislação vigente  
Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues- Contratante  
José Ricardo Cruz Da Sousa Lemos - Contratado  
Fiscal Titular do Contrato: Roberto Silva Noleto  
Nº funcional: 792217-1

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº 2021 41000 000302  
Contrato nº 43/2021  
Aditivo: 3º (Terceiro)  
Contratante: Governo do Estado do Tocantins  
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A  
CNPJ: 27.595.780-0001-16  
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do  
Termo de Contrato nº 43/2021  
Vigência: Até 27/07/2025  
Data da assinatura: 26/07/2024  
Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - Contratante  
João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho - Representante Legal da Contratada  
Paulo Roberto Teixeira - Representante Legal da Contratada  
Fiscal Titular do Contrato: Ueldo da Silva Neves - Número Funcional: 11236698-1

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº 2021 41000 000302  
Contrato nº 43/2021  
Aditivo: 4º (Quarto)  
Contratante: Governo do Estado do Tocantins  
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A  
CNPJ: 27.595.780-0001-16  
Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo o reequilíbrio econômico - financeiro do Contrato nº 43/2021, nos termos do artigo 65, inciso II, alíneas "d" da Lei nº 8.666/93, bem como nos termos do acordo feito entre as partes e das Justificativas nº 08/2024/SUAFI e 12/2024/SUAFI, e após a análise jurídica mediante a Nota Jurídica nº 72/2024/ASJUR e Parecer Jurídico "SCE" nº 251/2024, exarados pela Secretariada Administração e Procuradoria-Geral do Estado, respectivamente  
Data da assinatura: 26/07/2024  
Vigência: Até 27/07/2025  
Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - Contratante  
João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho - Representante Legal da Contratada  
Paulo Roberto Teixeira - Representante Legal da Contratada  
Fiscal Titular do Contrato: Ueldo da Silva Neves - Número Funcional: 11236698-1

**SECRETARIA DO TURISMO****PORTARIA Nº 448/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 30 DE JULHO DE 2024.**

Republicada para correção

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento TEMPORADA DE PRAIA DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO, a se realizar no dia 26 de Julho de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00746;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, LUKE MUSIC RECORDS GRAVACAO DE SOM E EDICAO MUSICAL LTDA, CNPJ: nº 31.122.629/0001-38, nome fantasia "LUKE MUSIC" (CANTOR ALANZIM COREANO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 30 dias do mês de julho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 455/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 29 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
264/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00741	Denise Magalhães Bragança Matrícula: 11677872-6	Pedro Balista de Almeida Filho Matrícula: 11868988-1	Contratação de apresentação artística musical nacional - show da Banda Chicabana durante a realização na XXIII Temporada de Praia do Balneário Douradas no município de Aurora do Tocantins - TO, a se realizar no dia 27 de julho de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 29 dias do mês de julho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 456/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 29 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
263/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00739	Cochrane Waksmanne Rodrigues Costa Matrícula: 187504-1	Hermes Rodrigues Batista Matrícula: 299495-2	Contratação de apresentação artística musical regional - show da Banda Forró Saborear, durante a realização da temporada de Praia do Balneário Cachoeira do município de Talismã, na cidade de Talismã - TO, a se realizar no dia 27 de julho de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 29 dias do mês de julho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 457/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 29 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
262/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00746	Amliton Rodrigues de Araújo Matrícula: 11641703-2	Daniela Silva Mascarenhas Matrícula: 11885122-1	Contratação de apresentação artística musical regional - show do cantor ALANZIM COREANO durante a realização das festividades da TEMPORADA DE PRAIA DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO, na cidade de SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, a se realizar no dia 26 de Julho de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 29 dias do mês de julho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 458/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 29 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
259/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00719	Déborah Cristina Pinheiro Santana Matrícula: 11904046-1	Thaysa Demarchi Matrícula: 11862947-1	Contratação de apresentação artística musical regional - show da cantora Sabrina Fittipaldi durante a realização das festividades do Tradicional Encontro Anual dos Pioneiros e Filhos de Pedro Afonso, na cidade de Pedro Afonso - TO, a se realizar no dia 19 de julho de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO  
- SETUR, aos 29 dias do mês de julho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 459/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 29 DE JULHO DE 2024.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento do Aniversário do Município de Arraias - TO, a ser realizado no dia 31 de Julho de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00748;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, OS BARÕES DA PISADINHA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ: 34.624.741/0001-65, nome fantasia "OS BAROES DA PISADINHA";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO  
- SETUR, aos 29 dias do mês de julho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 460/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 29 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
265/2024/ GABSEC/SETUR	2024/87011/00729	Mayra Vitória Alves Ferreira Matrícula 11714093-3	Thaysa Demarchi Matrícula: 11862947-1	Contratação de apresentação artística musical regional - show do cantor LEO MAGALHÃES durante a realização das festividades do VAQUEIADA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO SÃO JOSÉ, na cidade de DIANÓPOLIS - TO, a ser realizado no dia 28 de julho de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO  
- SETUR, aos 29 dias do mês de julho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 461/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 29 DE JULHO DE 2024.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação para aquisição de produtos perecíveis artesanais, que simbolizem a cultura, a gastronomia da região turística Serras Gerais com a Organização de Bom Gosto Tia Naninha LTDA.

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de artesanato exclusivo, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo n. 2023/87011/000728;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 18.800,00 (Dezoito mil e oitocentos reais).

I - pessoa jurídica: PELA ORGANIZAÇÃO DE BOM GOSTO TIA NANINHA LTDA, CNPJ: 12.849.513/0001-50, nome fantasia "AMOR PERFEITO";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 29 dias do mês de julho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 462/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 30 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO TOCANTINS - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II da Constituição Estadual do estado do Tocantins e Ato Nº 438 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
110/2023/GESEC/SEC AD	2023/87010/000045	BRUNA DELFINO DE MENDONÇA Mat.: 11219025-1 CPF: XXX.XXX.501-10	JOICE LORRANE SILVA OLIVEIRA Mat.: 11843322-2 CPF: XXX.XXX.291-16	Referente aquisição de vales-transporte, para atender as necessidades dos servidores da Secretaria do Turismo

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avançadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades desconhecidas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria Nº 35/2023/GABSEC/SETUR, de 19 de maio de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TURISMO - SETUR, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de julho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 463/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 30 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA ESTADUAL DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e suas atualizações e o Ato nº 438 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023;

Considerando a necessidade de propor atualização da Lei nº 2.820, de 30 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Política de Turismo Sustentável do Estado do Tocantins e instituiu o Fundo Estadual de Turismo;

Considerando as demandas e desafios atuais do setor turístico no estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Estudo para identificar as necessidades e propor atualização da Lei nº 2.820, de 30 de dezembro de 2013.

Art. 2º Designar 05 (cinco) servidoras para compor a Comissão, sem prejuízo de suas funções, conforme abaixo relacionadas:

ORDEM	NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
01	Marcela Matos Fernandes de Oliveira	11570318-3	Presidente
02	Jocélia Gomes da Costa	968034-4	Membro
03	Idé Regina de Paula	385831-4	Membro
04	Kleiryane Aguiar Costa Cortez	751616-1	Membro
05	Mayna Miranda Bezerra	816696-2	Membro

Art. 3º Compete à Comissão

i. Realizar um apanhado da legislação correlata nos estados da federação;

ii. Examinar a legislação existente no estado do Tocantins;

iii. Organizar os pontos que demandam discussão e atualização;

iv. Fazer uma minuta com as propostas de alterações e apresentar ao Secretário da Pasta;

v. Participar de reuniões com outros órgãos;

vi. Apresentar uma minuta aprovada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA ESTADUAL DO TURISMO, em Palmas/TO, aos 30 de julho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

## ADAPEC

## PORTARIA Nº 224, DE 30 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2021/2022 do servidor ANTÔNIO ALVES DANTAS FILHO, Fiscal de Defesa Agropecuária, número funcional: 1041606-5 CPF: XXX.XXX.801-06 no período de 01/08/2024 a 30/08/2024, 30 (trinta) dias, e determinar a fruição das férias no período de 01/10/2024 a 30/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de julho de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 023/2023.  
PROCESSO: Nº 2023/34530/00047  
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.  
LOCADORA: MARIA DEUSILENE SILVA PONTES SANTOS.  
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato, reajuste de valores e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.  
VALOR: Mensal R\$ 819,52 (oitocentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos) totalizando anualmente R\$ 9.834,24 (nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36  
FONTE: 0759.  
VIGÊNCIA: 01/08/2024 a 31/07/2025.  
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024  
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA. - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.  
MARIA DEUSILENE SILVA PONTES SANTOS - Proprietária do Imóvel.

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 016/2021  
PROCESSO Nº: 2021.34530.000054.  
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.  
LOCADORA: MARIA DE FÁTIMA ROCHA NUNES.  
OBJETO: Ajustar conforme IGPM, atualizar a dotação orçamentária para o exercício e prorrogar a vigência do contrato.  
VALOR: O Valor contratual será reajustado mediante correção pelo IGP-M (Índice Geral de Preços), 2,44% para R\$ 1.014,84 (hum mil quatorze reais e oitenta e quatro centavos) mensais, totalizando R\$ 12.178,08 (doze mil, cento e setenta e oito reais e oito centavos) anual.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36  
FONTE: 0759.  
VIGÊNCIA: 01/08/2024 a 31/07/2025.  
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024.  
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.  
MARIA DE FÁTIMA ROCHA NUNES - Locatária/Proprietária.

## AGETO

## ORDEM DE SERVIÇO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023 no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, Incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA autoriza a empresa PREMIER EDIFICAÇÕES LTDA, a dar início a execução dos serviços de construção de pontes em concreto armado na: I) Rodovia TO-110, trecho: São Félix do Tocantins/Lizarda, sobre o rio Caracol, extensão de 98,80m; II) Rodovia TO-247, Trecho: Lagoa do Tocantins/São Félix do Tocantins, sobre o rio Vermelho, extensão de 74,20m, no estado do Tocantins, objeto do contrato nº 14/2024.

O prazo de execução do contrato será contado a partir da emissão desta O.S.

Palmas - TO, 13 de junho de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente - Ordenador

Eng. MAX RODRIGO BARBOSA SOUZA  
Superintendente de Gestão Operacional

## ORDEM DE SERVIÇO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023 no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, Incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA autoriza a empresa CONSÓRCIO JALAPÃO EDP, a dar início a execução do projeto executivo (contemplando a realização dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem, OAC, OAE e sinalização), relativos a obra de implantação da rodovia TO-030 situada no Jalapão: Lote 2: Entroncamento Ponte sobre o Rio Sono (TO-030) à cidade de São Félix do Tocantins, extensão de 50 km, no estado do Tocantins, objeto do contrato nº 0019/2024.

O prazo de execução do contrato será contado a partir da emissão desta O.S.

Palmas - TO, 24 de julho de 2024

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente - Ordenador

Eng. MAX RODRIGO BARBOSA SOUZA  
Superintendente de Gestão Operacional

## ORDEM DE SERVIÇO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023 no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, Incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA autoriza a empresa CONSÓRCIO JALAPÃO - LOTE 03, a dar início a execução do projeto executivo (contemplando a realização dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem, OAC, OAE e sinalização), relativos a obra de implantação da rodovia TO-030 situada no Jalapão: Lote 3: à cidade de São Félix do Tocantins à Povoado Prata, extensão de 20 km, objeto do contrato nº 0020/2024.

O prazo de execução do contrato será contado a partir da emissão desta O.S.

Palmas - TO, 19 de julho de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente - Ordenador

Eng. MAX RODRIGO BARBOSA SOUZA  
Superintendente de Gestão Operacional

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 011/2023.

Processo nº 000199/38960/2024.

Contratante: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRA E INFRAESTRUTURA-AGETO.

Contratada: LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI.

Objeto: Referente EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TRECHOS DA MALHA RODOVIÁRIA DO TOCANTINS, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP - Lote IV - TO-374 - Dueré/Lagoa da Confusão - 92 KM; TO-296 - Entr. TO-498 (Jaú do Tocantins)/Talismã - 63 KM.

Valor: R\$ 5.025.568,14 (Cinco Milhões, vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos.)

Funcional programática: 38960.26.782.1152.4495, Elemento de Despesa 44.90.51, Fonte 1 754 000000.

Data da Assinatura: 18 de Julho de 2024.

Signatários: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante da Contratante. Antônio Edinaldo da Luz Lucena - Representante da Contratada.

## DETRAN

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 13/2020

Processo: 2020.32470.000302.

Contrato: 13/2020.

Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO.

Contratado: Nova Telecom LTDA.

Objeto: Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Fornecimento de Link de Acesso à Internet por Meio de Rede VPN IP - Nova Telecom.

Valor estimado da despesa: R\$ 1.539.879,00 (Um milhão, quinhentos e trinta e nove mil e oitocentos e setenta e nove reais).

Vigência: 30/07/2024 a 29/07/2025.

Unidade orçamentária: 32470.04.126.1100.4263.

Elemento de despesa: 3.3.90.40.

Data da assinatura: 29 de julho de 2024.

Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Nova Telecom LTDA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001289/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 28/08/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RBS2A56/MT	DETRAN	MB00017116	21/06/2024	10:30	6920-1
OVT6100/GO	DETRAN	MB00017162	21/06/2024	14:06	6920-1
JNL9749/GO	DETRAN	SJ0011102G	22/06/2024	19:08	6599-2
CPQ3D11/MT	DETRAN	TO02516834	30/05/2024	20:17	5185-1
OPS2D13/GO	DETRAN	TO02709033	30/05/2024	17:06	5185-1
NJX1488/GO	DETRAN	TO02709034	30/05/2024	17:06	5185-1
NGL9487/GO	DETRAN	TO02516937	30/05/2024	17:18	6670-0
QXN9E67/MG	DETRAN	TO02192483	31/05/2024	20:28	6050-1
PKV0969/BA	DETRAN	TO02192484	31/05/2024	20:28	6050-1
RVY7J10/MG	DETRAN	TO01732378	31/05/2024	11:56	7633-2
NFG2503/GO	DETRAN	TO01732311	31/05/2024	18:01	6599-2
KJX6F23/RN	DETRAN	TO02573696	31/05/2024	09:37	5525-0
BVX2017/RJ	DETRAN	MB00017185	24/06/2024	10:44	6920-1

FDM8620/SP	DETRAN	TO02516826	30/05/2024	14:23	6599-2
FDM8620/SP	DETRAN	TO02516825	30/05/2024	14:23	5185-1
ROQ7H57/MA	DETRAN	TO02558455	30/05/2024	22:15	5010-0
QGT2194/RN	DETRAN	TO01732316	31/05/2024	11:43	5380-0
QKO1453/SE	DETRAN	TO02558456	30/05/2024	22:51	6670-0
REQ9110/GO	DETRAN	TO01732313	31/05/2024	22:45	7579-0
NGO20038/GO	DETRAN	TO02558472	31/05/2024	12:07	5185-1
NLU0224/GO	DETRAN	TO02446844	30/05/2024	19:45	6599-2
QEQ7308/PA	DETRAN	SJ007T002X	23/06/2024	06:05	5010-0
FAB8717/SP	DETRAN	TO02192950	31/05/2024	12:00	5185-1
OTV8D46/PA	DETRAN	TO02192949	31/05/2024	10:56	5452-2
DTV3D61/MG	DETRAN	TO02000170	12/06/2024	21:48	5185-1
QSL5330/PA	DETRAN	TO02192947	31/05/2024	10:56	5541-1
OJX7J05/PB	DETRAN	TO02192948	31/05/2024	10:56	5541-1
HPG2997/GO	DETRAN	TO02558478	31/05/2024	11:38	5185-1
HPG2997/GO	DETRAN	TO02558479	31/05/2024	11:38	6599-2
PBE1J53/GO	DETRAN	TO01734324	12/06/2024	22:14	5185-1
NOZ4E46/MA	DETRAN	TO01734325	13/06/2024	20:39	5185-1
NFT9070/GO	DETRAN	TO01734301	12/06/2024	21:09	5185-1
QZA7E67/AM	DETRAN	TO02709593	19/06/2024	09:30	7633-2
QZA7E67/AM	DETRAN	TO02709594	19/06/2024	09:30	6599-2
QSC5G42/GO	DETRAN	TO01734329	15/06/2024	22:34	7633-2
JVJ0661/PA	DETRAN	SJ00H0105Y	23/06/2024	18:29	5169-1
NWE8037/GO	DETRAN	SJ00H6102M	23/06/2024	19:19	6653-1
NWE8037/GO	DETRAN	SJ00H6102N	23/06/2024	19:38	5010-0
NWE8037/GO	DETRAN	SJ00H6102O	23/06/2024	19:53	6599-2
NLR5446/GO	DETRAN	SJ00D0305C	24/06/2024	04:48	6599-2
OXT5440/MA	DETRAN	SJ00EB10EP	24/06/2024	09:18	5010-0
OXT5440/MA	DETRAN	SJ00EB10EQ	24/06/2024	09:27	6599-2
PQZ9871/GO	DETRAN	SJ00Q06025	24/06/2024	08:21	7633-2
QED4A19/PA	DETRAN	TO02516902	30/05/2024	15:25	5185-1
JZD6D45/PR	DETRAN	TO02718748	30/05/2024	16:31	6602-0
JZD6D45/PR	DETRAN	TO02718747	30/05/2024	16:31	7366-2
NLU0224/GO	DETRAN	TO02446845	30/05/2024	19:45	5010-0
INS2965/RS	DETRAN	TO02516913	30/05/2024	16:28	5185-1
CXT3633/SP	DETRAN	TO02516912	30/05/2024	15:53	5185-1
PRO0402/GO	DETRAN	TO02516851	30/05/2024	17:06	5185-1
SSG9E72/DF	DETRAN	TO01999820	30/05/2024	09:42	7633-2
JUD1314/PA	DETRAN	TO02446734	30/05/2024	17:08	5185-1
RVE0C98/MG	DETRAN	TO02446735	30/05/2024	17:08	5185-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001800/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
JW7106/TO	DETRAN	MB00018969	26/07/2024	08:37	6920-1
NIM6G22/TO	DETRAN	MB00018970	26/07/2024	08:48	6920-1
NLC7E61/TO	DETRAN	MB00018971	26/07/2024	09:03	6920-1
MXD8I43/TO	DETRAN	MB00018972	26/07/2024	09:14	6920-1
NJX6C89/TO	DETRAN	MB00018973	26/07/2024	09:30	6920-1
RSD3G06/TO	DETRAN	MB00018974	26/07/2024	09:38	6920-1
ODO2A26/TO	DETRAN	MB00018975	26/07/2024	09:44	6920-1
ONJ0E87/TO	DETRAN	MB00018976	26/07/2024	09:55	6920-1
PQK5E62/TO	DETRAN	MB00018977	26/07/2024	09:58	6920-1
MWJ0E66/TO	DETRAN	MB00018978	26/07/2024	10:01	6920-1
OKI2B26/TO	DETRAN	MB00018979	26/07/2024	10:01	6920-1

OLJ5B83/TO	DETRAN	MB00018980	26/07/2024	10:07	6920-1
DGL9J87/TO	DETRAN	MB00018981	26/07/2024	10:09	6920-1
NGD2B88/TO	DETRAN	MB00018982	26/07/2024	10:15	6920-1
OMLOH32/TO	DETRAN	MB00018983	26/07/2024	10:20	6920-1
QAJ8J86/TO	DETRAN	MB00018984	26/07/2024	10:22	6920-1
OOX0F61/TO	DETRAN	MB00018985	26/07/2024	10:36	6920-1
OMNOJ63/TO	DETRAN	MB00018986	26/07/2024	10:55	6920-1
PTD2I68/TO	DETRAN	MB00018987	26/07/2024	10:55	6920-1
JOQ6D97/TO	DETRAN	MB00018988	26/07/2024	10:56	6920-1
QCD2E61/TO	DETRAN	MB00018989	26/07/2024	10:57	6920-1
MWM0D89/TO	DETRAN	MB00018990	26/07/2024	11:12	6920-1
RCH3G82/TO	DETRAN	MB00018991	26/07/2024	11:13	6920-1
QKB6G53/TO	DETRAN	MB00018992	26/07/2024	11:15	6920-1
NCT1E11/TO	DETRAN	MB00018993	26/07/2024	11:23	6920-1
OCT9H58/TO	DETRAN	MB00018994	26/07/2024	11:31	6920-1
MXG7J88/TO	DETRAN	MB00018995	26/07/2024	11:35	6920-1
QWF3G42/TO	DETRAN	MB00018996	26/07/2024	11:38	6920-1
QWF2G55/TO	DETRAN	MB00018997	26/07/2024	11:53	6920-1
QKJ6J01/TO	DETRAN	MB00018998	26/07/2024	12:05	6920-1
QKDF92/TO	DETRAN	MB00018999	26/07/2024	12:12	6920-1
QWC3I39/TO	DETRAN	MB00019000	26/07/2024	12:13	6920-1
MWIZH53/TO	DETRAN	MB00019001	26/07/2024	12:19	6920-1
SHH5I62/TO	DETRAN	MB00019002	26/07/2024	12:28	6920-1
BAK2H07/TO	DETRAN	MB00019003	26/07/2024	12:31	6920-1
EGE7B50/TO	DETRAN	MB00019004	26/07/2024	12:39	6920-1
OYCD06/TO	DETRAN	MB00019005	26/07/2024	12:41	6920-1
PUR8E08/TO	DETRAN	MB00019006	26/07/2024	12:42	6920-1
HKT9J17/TO	DETRAN	MB00019007	26/07/2024	12:46	6920-1
IWB0E51/TO	DETRAN	MB00019008	26/07/2024	12:57	6920-1
PTGSA40/TO	DETRAN	MB00019009	26/07/2024	13:07	6920-1
JTJ6C22/TO	DETRAN	MB00019010	26/07/2024	13:10	6920-1
EMA3E67/TO	DETRAN	MB00019011	26/07/2024	13:17	6920-1
OJMJH00/TO	DETRAN	MB00019012	26/07/2024	13:18	6920-1
RUE3D50/TO	DETRAN	MB00019013	26/07/2024	13:21	6920-1
MHB7H42/TO	DETRAN	MB00019014	26/07/2024	13:24	6920-1
MXD2C23/TO	DETRAN	MB00019015	26/07/2024	13:24	6920-1
MWSS136/TO	DETRAN	MB00019016	26/07/2024	13:26	6920-1
MXF3B79/TO	DETRAN	MB00019017	26/07/2024	13:32	6920-1
QXU8D67/TO	DETRAN	MB00019018	26/07/2024	13:37	6920-1
QWU3I04/TO	DETRAN	MB00019019	26/07/2024	13:41	6920-1
PTC5E00/TO	DETRAN	MB00019020	26/07/2024	13:43	6920-1
ONA2D78/TO	DETRAN	MB00019021	26/07/2024	13:46	6920-1
QKJ9D59/TO	DETRAN	MB00019022	26/07/2024	13:49	6920-1
QXL8H80/TO	DETRAN	MB00019023	26/07/2024	13:49	6920-1
QVJ3A93/TO	DETRAN	MB00019024	26/07/2024	13:56	6920-1
MWV3H21/TO	DETRAN	MB00019025	26/07/2024	14:02	6920-1
MXF7B21/TO	DETRAN	MB00019026	26/07/2024	14:05	6920-1
OYC9S99/TO	DETRAN	MB00019027	26/07/2024	15:09	6920-1
OLN4G19/TO	DETRAN	MB00019028	26/07/2024	15:10	6920-1
JGZ7C58/TO	DETRAN	MB00019029	26/07/2024	15:26	6920-1
MEJ0H00/TO	DETRAN	MB00019030	26/07/2024	16:35	6920-1
QKLB19/TO	DETRAN	MB00019031	26/07/2024	17:03	6920-1
RSE9G80/TO	DETRAN	MB00019032	26/07/2024	18:09	6920-1
RSE9J86/TO	DETRAN	MB00019033	26/07/2024	18:13	6920-1
RSA1G19/TO	DETRAN	MB00019034	27/07/2024	10:02	6920-1
PRM3315/GO	DETRAN	SJ005Y303V	27/07/2024	00:40	6599-2
OLK0C44/TO	DETRAN	SJ00IF402D	28/07/2024	00:18	6637-2
OLK0C44/TO	DETRAN	SJ00IF402E	28/07/2024	00:26	5010-0
MWL4C43/TO	DETRAN	SJ006Y30BM	28/07/2024	00:32	6637-1
MWL4C43/TO	DETRAN	SJ006Y30BN	28/07/2024	00:34	5010-0
QKL7179/TO	DETRAN	SJ009I20MQ	28/07/2024	00:30	5452-1
RSC2E80/TO	DETRAN	SJ009I20MR	28/07/2024	00:45	5452-1
RSA2B44/TO	DETRAN	SJ009I20MS	28/07/2024	00:55	5452-1
QKCOG44/TO	DETRAN	SJ009I20MT	28/07/2024	01:00	5452-1
MVP5750/TO	DETRAN	SJ00BE202T	28/07/2024	00:39	5010-0
MVP5750/TO	DETRAN	SJ00BE202U	28/07/2024	01:13	6653-1

QWC9H04/TO	DETRAN	SJ009I20MV	28/07/2024	01:28	5452-1
RSF7D95/TO	DETRAN	SJ009I20MW	28/07/2024	01:33	5452-1
OXS9D54/MA	DETRAN	SJ00IC101V	28/07/2024	01:44	5410-0
QKF7B09/TO	DETRAN	SJ00EY30BO	28/07/2024	02:21	6653-1
PTA0G88/MA	DETRAN	SJ00IC101W	28/07/2024	02:07	5401-0
QKF7B09/TO	DETRAN	SJ00EY30BP	28/07/2024	02:28	5010-0
MXE5F34/TO	DETRAN	SJ005X70AO	28/07/2024	05:16	5010-0
MXE5F34/TO	DETRAN	SJ005X70AP	28/07/2024	05:21	7030-1
MWG0C55/TO	DETRAN	SJ005V201Z	28/07/2024	08:17	5010-0
NSZ2F60/TO	DETRAN	TO01404607	07/07/2024	18:19	5193-0
NGB5347/GO	DETRAN	TO01404606	07/07/2024	18:08	5185-1
DEZ1219/TO	DETRAN	TO01404605	06/07/2024	16:38	5185-1
OGJ6738/TO	DETRAN	TO01404604	06/07/2024	16:13	6599-2
JKJ9024/TO	DETRAN	TO01404602	05/07/2024	16:17	6599-2
JKJ9024/TO	DETRAN	TO01404601	05/07/2024	16:17	5193-0
OGJ6738/TO	DETRAN	TO01404603	06/07/2024	16:13	5185-1
KEH2781/PR	DETRAN	TO01734875	07/07/2024	17:59	7048-1
KEH2781/PR	DETRAN	TO01734876	07/07/2024	17:59	6653-1
SYE3C01/IMG	DETRAN	TO01734877	07/07/2024	18:01	5185-1
OLM6310/TO	DETRAN	TO01734878	07/07/2024	18:04	5185-1
QKB6I90/TO	DETRAN	TO01734879	07/07/2024	18:07	5185-1
QKB6I90/TO	DETRAN	TO01734880	07/07/2024	18:07	7315-0
JKP9281/DF	DETRAN	TO01734881	07/07/2024	18:12	5185-1
NGE3136/TO	DETRAN	TO01734882	07/07/2024	18:29	6670-0
QWE5C40/TO	DETRAN	TO01734883	07/07/2024	18:04	7048-1
NLL7869/TO	DETRAN	TO01987706	07/07/2024	17:51	5185-1
HAN5132/TO	DETRAN	TO01987705	07/07/2024	17:49	5185-1
QKK1592/TO	DETRAN	TO01987704	07/07/2024	17:47	5185-1
MWG2403/TO	DETRAN	TO01987703	07/07/2024	17:44	5185-1
MWA7D16/TO	DETRAN	TO01987702	07/07/2024	17:40	5185-1
QKL2859/TO	DETRAN	TO01404608	07/07/2024	18:59	5185-1
PRY4C80/TO	DETRAN	TO01987710	07/07/2024	19:04	7633-2
RSD3E06/TO	DETRAN	SJ00HE305E	28/07/2024	10:01	7340-0
RTV0B89/TO	DETRAN	TO01987709	07/07/2024	18:07	7633-2
MWZ9J71/TO	DETRAN	TO01987708	07/07/2024	18:05	5185-1
QAR2A64/TO	DETRAN	TO01987707	07/07/2024	17:55	5185-1
RIN2D39/TO	DETRAN	TO01734884	07/07/2024	18:35	7048-1
MWY6003/TO	DETRAN	TO02000230	05/07/2024	17:35	7633-2
OLN0A98/TO	DETRAN	SJ00EB10FD	28/07/2024	09:56	5410-0
MWF5134/TO	DETRAN	TO02574241	10/07/2024	16:31	5525-0
SDF8B43/GO	DETRAN	TO02574240	10/07/2024	10:58	5525-0
JKD9F47/TO	DETRAN	TO02574239	10/07/2024	09:56	5525-0
QWC7H19/TO	DETRAN	SJ00GJ508B	28/07/2024	10:17	7048-1
QWF9I51/TO	DETRAN	TO02574242	10/07/2024	17:31	6637-1
GOO7347/MA	DETRAN	TO02517065	10/07/2024	17:49	6580-0
GOO7347/MA	DETRAN	TO02517064	10/07/2024	17:49	6637-1
GOO7347/MA	DETRAN	TO02517063	10/07/2024	17:49	5525-0
QWA2E17/TO	DETRAN	TO02517066	10/07/2024	19:34	5487-0
NKP6116/GO	DETRAN	TO02574238	09/07/2024	18:57	5401-0
HQA8759/MA	DETRAN	SJ00EL101V	28/07/2024	10:26	6912-0
QWD8F63/TO	DETRAN	TO02574237	09/07/2024	16:29	5525-0
AEX4D62/TO	DETRAN	TO02574236	09/07/2024	10:20	5487-0
NLI3230/TO	DETRAN	TO02000224	12/07/2024	19:18	5185-1
HQA8759/MA	DETRAN	SJ00EL101W	28/07/2024	10:48	6599-2
HQA8759/MA	DETRAN	SJ00EL101X	28/07/2024	10:55	5010-0
HTD1310/TO	DETRAN	TO01734557	12/07/2024	18:45	7633-2
AYH9619/TO	DETRAN	TO01734556	13/07/2024	15:55	5550-0
FZJ4D08/SP	DETRAN	TO01734555	13/07/2024	15:45	5550-0
OVM0D51/TO	DETRAN	TO01734554	14/07/2024	10:00	5185-1
JVA4438/TO	DETRAN	TO02759138	11/07/2024	17:34	7633-2
MWW6C01/TO	DETRAN	TO02759137	11/07/2024	16:38	7633-2
BBC3E42/TO	DETRAN	TO01987718	11/07/2024	16:58	5509-0
PRK3F16/TO	DETRAN	SJ00GT20GT	28/07/2024	11:38	5010-0

RMA2F88/TO	DETRAN	SJ00LD100H	28/07/2024	11:47	5010-0
RSAT796/TO	DETRAN	SJ00GT20GU	28/07/2024	11:53	5010-0
RIM7C75/TO	DETRAN	SJ00AV800A	28/07/2024	12:12	6670-0
RIM7C75/TO	DETRAN	SJ00AV800B	28/07/2024	12:29	7030-1
RIM7C75/TO	DETRAN	SJ00AV800C	28/07/2024	12:33	7340-0
QWB9516/TO	DETRAN	SJ00HE305F	28/07/2024	12:55	6599-2
PSO6252/MA	DETRAN	SJ00J9100F	27/07/2024	19:50	5010-0
MVY6D49/TO	DETRAN	SJ00HH2017	28/07/2024	09:02	7048-1
JKC9041/DF	DETRAN	SJ00995023	28/07/2024	16:00	5550-0
LSH4370/TO	DETRAN	SJ00995024	28/07/2024	16:13	5550-0
RBR9F19/TO	DETRAN	SJ00995025	28/07/2024	16:17	5550-0
NEJ1202/TO	DETRAN	SJ00995026	28/07/2024	16:23	5550-0
KDW7667/TO	DETRAN	SJ00995027	28/07/2024	16:26	5550-0
RSE2E24/TO	DETRAN	SJ0082A099	28/07/2024	16:24	6637-2
RSE1C36/TO	DETRAN	SJ00GU300N	28/07/2024	16:19	6602-0
RSE2E24/TO	DETRAN	SJ0082A09A	28/07/2024	16:30	6653-1
HOQ5230/TO	DETRAN	SJ00995028	28/07/2024	16:30	5550-0
RSE1C36/TO	DETRAN	SJ00GU300O	28/07/2024	16:32	5010-0
RSE2E24/TO	DETRAN	SJ0082A09B	28/07/2024	16:32	5010-0
RSE2E24/TO	DETRAN	SJ0082A09C	28/07/2024	16:36	6637-2
RSE2E24/TO	DETRAN	SJ0082A09D	28/07/2024	16:39	6637-2
NME3E93/PE	DETRAN	SJ00995029	28/07/2024	16:34	5550-0
OLJ8502/TO	DETRAN	SJ0099502A	28/07/2024	16:44	5550-0
HPM7872/MA	DETRAN	SJ00GU300P	28/07/2024	16:46	6602-0
QWE5I84/TO	DETRAN	SJ0099502B	28/07/2024	16:47	5550-0
JRD2805/BA	DETRAN	SJ0099502C	28/07/2024	16:51	5550-0
RSE5A60/TO	DETRAN	SJ0099502D	28/07/2024	16:53	5550-0
HPM7872/MA	DETRAN	SJ00GU300Q	28/07/2024	16:53	5010-0
OLL8H67/TO	DETRAN	SJ00I1200M	28/07/2024	16:45	5010-0
ONK8093/GO	DETRAN	SJ0099502E	28/07/2024	16:56	5550-0
HPM7872/MA	DETRAN	SJ00GU300R	28/07/2024	16:57	6637-2
MWM8E18/TO	DETRAN	SJ00GJ508C	28/07/2024	16:55	6653-2
MWZ2702/TO	DETRAN	SJ0099502F	28/07/2024	16:59	5550-0
RSE1C36/TO	DETRAN	SJ00GU300S	28/07/2024	17:01	6637-2
MWM8E18/TO	DETRAN	SJ00GJ508D	28/07/2024	17:01	7340-0
MWM8E18/TO	DETRAN	SJ00GJ508E	28/07/2024	17:05	6637-2
MXD0054/TO	DETRAN	SJ0099502G	28/07/2024	17:03	5550-0
MWM8E18/TO	DETRAN	SJ00GJ508F	28/07/2024	17:15	5010-0
MWM8E18/TO	DETRAN	SJ00GJ508G	28/07/2024	17:16	6670-0
RSD4D10/TO	DETRAN	SJ0099502H	28/07/2024	17:14	5452-4
RSE2E24/TO	DETRAN	SJ0082A09E	28/07/2024	17:16	6602-0
MWM8E18/TO	DETRAN	SJ00GJ508H	28/07/2024	17:19	7056-1
MWA7A99/TO	DETRAN	SJ009F209A	28/07/2024	17:26	6530-0
MV11459/TO	DETRAN	SJ00EL101Y	28/07/2024	17:47	5550-0
ASB0E29/TO	DETRAN	SJ009F209C	28/07/2024	17:50	6530-0
OXV8E71/MA	DETRAN	SJ00KK400L	28/07/2024	18:41	6653-1
SYD6I91/MG	DETRAN	SJ009H201D	28/07/2024	19:40	5541-1
PQB8154/GO	DETRAN	SJ00B3702L	28/07/2024	20:09	6599-2
PQB8154/GO	DETRAN	SJ00B3702M	28/07/2024	20:15	5169-2
JUR0223/PA	DETRAN	SJ006G402T	28/07/2024	20:40	5010-0
RIN4D94/TO	DETRAN	SJ00BJ101D	28/07/2024	21:28	5010-0
MWP4992/TO	DETRAN	SJ007M105J	28/07/2024	21:32	5010-0
MWP4992/TO	DETRAN	SJ007M105K	28/07/2024	21:43	7340-0
MWJ8927/TO	DETRAN	SJ005Y303X	28/07/2024	22:09	5010-0
PQB8154/GO	DETRAN	SJ00B3702N	28/07/2024	22:13	5010-0
RIM5A61/BA	DETRAN	SJ00H1201T	28/07/2024	22:15	5010-0
MWJ8927/TO	DETRAN	SJ005Y303Y	28/07/2024	22:17	7234-0
RIM5A61/BA	DETRAN	SJ00H1201U	28/07/2024	22:16	6653-2
RIM5A61/BA	DETRAN	SJ00H1201V	28/07/2024	22:20	7340-0
RIM5A61/BA	DETRAN	SJ00H1201W	28/07/2024	22:37	6912-0
MWC1093/TO	DETRAN	SJ00GL604J	28/07/2024	22:42	5010-0
MWC1093/TO	DETRAN	SJ00GL604K	28/07/2024	22:44	7340-0
CJ00B06/BA	DETRAN	SJ00JU200T	28/07/2024	20:30	5010-0

## JUCETINS

## NOTIFICAÇÃO Nº 02/2024

O Secretário-Geral da Junta Comercial do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, vêm por meio deste, notificar as pessoas jurídicas abaixo relacionadas, para, no prazo de 30 (TRINTA) dias, a partir da data da publicação desta notificação, promover a exclusão no que se refere à utilização da sigla "DETRAN" no nome empresarial das referidas sociedades empresariais, conforme estabelecido no art. 53 da Lei nº 9.784, de 1999, e Súmula nº 473 do STF.

NOTIFICADO: DETRAN ASSESSORIA DE COBRANÇAS IPVA LTDA, CNPJ: 55.858.073/0001-00.

Endereço: Rua Dezenove de Novembro, nº 207, Setor Central, Araguaína (TO), CEP: 77.803-050.

E-mail: leozinhosousasampaio@gmail.com

Sócia Administradora: LIAARRUDA DE FREITAS, (CPF: xxx.xxx.303-79).

NOTIFICADO: ASSESSORIA DE COBRANÇAS IPVA DETRAN LTDA, CNPJ: 55.868.831/0001-71.

Endereço: Avenidas das Américas, nº 305, Jardim dos Ipês I, Araguaína (TO), CEP: 77.820-000.

E-mail: leozinhosousasampaio@gmail.com

Sócio Administrador: DIEGO DA SILVA MOURA, (CPF: xxx.xxx.303-08).

NOTIFICADO: COBRANÇAS E ASSESSORIA IPVA DETRAN LTDA, CNPJ: 55.889.816/0001-00.

Endereço: Rua Vinte e Dois de Novembro, nº 552, Setor Central, Araguaína (TO), CEP: 77.803-030.

Sócio Administrador: ELEILSON LOPES ASSUNÇÃO, (CPF: xxx.xxx.423-43).

E-mail: leozinhosousasampaio@gmail.com

NOTIFICADO: ASSESSORIA E SERVIÇOS DE COBRANÇAS DETRAN IPVA LTDA, CNPJ: 55.933.130/0001-79.

Endereço: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 201, Setor Central, Araguaína (TO), CEP: 77.803-140.

Sócio Administrador: GUSTAVO ARAÚJO DE SOUSA, (CPF: xxx.xxx.193-23).

E-mail: leozinhosousasampaio@gmail.com

NOTIFICADO: PAGAMENTOS DETRAN ONLINE LTDA, CNPJ: 56.077.679/0001-71

Endereço: Avenida Pedro Ludovico Teixeira, nº 1608, Jardim Pedra Alta, Araguaína (TO), CEP: 77.816-690.

Sócio Administrador: GUSTAVO SOUZA BARROS, (CPF: xxx.xxx.583-28).

E-mail: gustavo20v20@gmail.com

Palmas/TO, 29 de julho de 2024.

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
Secretário-Geral da Junta

## NATURATINS

## TERMO DE REFERÊNCIA - TR

TERMO DE REFERÊNCIA PARA REVISÃO/ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL ILHA DO BANANAL/CANTÃO - APA IBC.

Palmas, Julho de 2024

## 1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Tanto a Lei Federal 9.985/2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, quanto a Lei Estadual 1.560/2005, que instituiu o Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza - SEUC, definem Áreas de Proteção Ambiental (APA) como áreas extensas, com certo grau de ocupação humana, com objetivos básicos de proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais. Este mesmo instrumento legal definiu o Plano de Manejo como um documento técnico mediante o qual se estabelece o zoneamento da unidade de conservação e as normas que nortearão o uso da área e o manejo dos recursos naturais.

A Lei 12.651/2012, que instituiu o Código Florestal, atribuiu ao setor público a responsabilidade pela criação de políticas e a mobilização de incentivos econômicos para fomentar a preservação e restauração da vegetação nativa e a adoção de tecnologias e boas práticas capazes de conciliar a produtividade agropecuária e florestal, reduzir os impactos ambientais e promover o desenvolvimento de atividades produtivas sustentáveis. O constante aumento pela demanda dos produtos agropecuários e ao mesmo tempo a necessidade de atender as exigências legais se mostra uma importante oportunidade para buscar conciliar a atividade produtiva com a conservação da biodiversidade.

Neste contexto, o melhor aproveitamento do uso da terra pode promover condições para aumentar a produção de uma maneira sustentável, sem que essa demanda promova a conversão de habitat naturais. A condução de uma análise espacial focada na identificação de áreas que apresentam aptidão para a produção agrícola e que não tem sido utilizado no seu pleno potencial, possibilita uma melhor utilização das áreas que já se encontram convertidas, e isso diminui a pressão pela conversão de novas áreas naturais.

Por outro lado, a análise conduzida na escala da paisagem pode oferecer um subsídio para a indicação dos locais de maior importância para a conservação da biodiversidade, seja pela manutenção dos remanescentes existentes, seja pela indicação de formação de um potencial corredor de biodiversidade, ou mesmo indicando os locais para restauração da vegetação para alocação de Reserva Legal (RL).

Sendo assim, estudo mais aprofundado quanto ao cumprimento do Código Florestal, associado a uma análise sobre o potencial de produção da atividade agropecuária, aliada a uma modelagem da paisagem, garantindo a conservação e preservação da biodiversidade local, nas regiões onde estão localizadas as Unidades de Conservação - UCs objeto deste TR, é instrumento de grande importância para o aperfeiçoamento da gestão territorial e manejo dessas Unidades de Conservação.

Desta forma, o manejo eficaz de UC é cada vez mais necessário, o que depende, em grande parte, de instrumentos de planejamento adequados e eficazes para subsidiar a gestão. Nesse contexto, o plano de manejo (PM) é ferramenta essencial para garantir a efetividade da UC no desafio de manutenção da biodiversidade a ela associada.

O Art. 27 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC), preconiza que as UCs devem dispor de um plano de manejo, que abranja não só a área da unidade de conservação, mas sua zona de amortecimento e possíveis corredores ecológicos, incluindo medidas com o fim de promover sua integração à vida econômica e social das comunidades vizinhas.

De acordo com o Art. 43 da Lei Estadual nº 1.560, de 5 de abril de 2005, as unidades de conservação dispõem de um plano de manejo, que deve:

I - ser elaborado a partir do ato de criação da unidade, não sendo permitidas atividades ou modalidades de utilização não contempladas no respectivo plano ou em desacordo com os seus respectivos objetivos;

II - abranger a área da unidade de conservação, sua zona de amortecimento e os corredores ecológicos, incluindo medidas com o objetivo de promover sua integração à vida econômica e social das comunidades vizinhas;

III - ser elaborado por equipe técnica multidisciplinar com conhecimento do meio biótico, abiótico e nas características sócioeconômicas e culturais locais, integrando inclusive o conhecimento das comunidades;

IV "

Segundo as Leis (Federal e Estadual) acima mencionadas, o plano de manejo é o documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade.

Diante deste contexto, o Naturatins busca analisar propostas técnicas para revisão do plano de manejo da APA Ilhado Bananal/Cantão. Mais informações sobre as UC podem ser obtidas no endereço eletrônico <http://gesto.to.gov.br/uc/>.

## 2. OBJETIVOS

### 2.1 Geral

O presente Termo de Referência - TR visa analisar o processo de revisão/atualização do Plano de Manejo da APA Ilha do Bananal/Cantão.

O trabalho de revisão/atualização do plano de manejo da Unidade de Conservação - UC acima especificada, deverá seguir o Roteiro Metodológico para Elaboração e Revisão de Planos de Manejo das Unidades de Conservação Federais (2018), do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio.

### 2.2 Específicos

- Revisar/Atualizar Diagnósticos dos Meios Biótico e Abiótico, bem como do Meio Socioeconômico e do Patrimônio Histórico-Cultural Material e Imaterial da UC;

- Incentivar e Fomentar a participação dos representantes das comunidades locais e de entidades envolvidas/interessadas no processo de elaboração/revisão do plano de manejo.

- Validar o perímetro da UC;

- Identificar sobreposições de áreas da APA IBC com outras áreas protegidas;

- Baseado nos estudos realizados, verificar, se for o caso, a necessidade de redimensionamento (redução ou acréscimo), recategorização e/ou desafetação/extinção da APA IBC, apresentando estudo e justificativa técnica/científica específica;

- Revisar/atualizar o zoneamento ambiental e os programas de manejo de acordo com os objetivos, potencialidades, necessidades e peculiaridades da UC.

- Construir e disponibilizar banco de dados espacial digital da UC.

## 3. JUSTIFICATIVA

O novo Código Florestal estabeleceu o Cadastro Ambiental Rural - CAR, um instrumento auxiliar do processo de regularização ambiental de propriedades e posses rurais, que consiste no levantamento de informações georreferenciadas do imóvel, com delimitação das Áreas de Preservação Permanente (APP), Reserva Legal (RL), remanescente de vegetação nativa, área rural consolidada, áreas de interesse social e de utilidade pública, com o objetivo de traçar um mapa digital a partir do qual serão dimensionadas as áreas para diagnóstico ambiental.

O Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) foi criado em 1996, com as atribuições de executar a política ambiental do Estado, monitorar, controlar, e fiscalizar o cumprimento da legislação ambiental e realizar a gestão das unidades de conservação. Para atendimento às demandas referentes ao CAR, adotou o Sistema de Informação para Gestão do CAR (SIG-CAR), uma plataforma web que recebe o cadastro das propriedades georreferenciadas e permite realizar a análise da situação da Reserva Legal, das áreas de Preservação Permanente - APP, e das áreas destinadas ao uso da terra na escala do imóvel rural. Complementarmente, qualificou seus técnicos e elaborou instrumentos legais dando suporte às atividades.

Diante do cenário que se consolida, à luz das exigências do Código Florestal, será necessário ao Naturatins buscar o aperfeiçoamento da base de dados por meio da melhoria da escala de trabalho dos mapeamentos utilizados, o que virá conferir maior segurança na análise e aprovação do CAR, bem como o estabelecimento dos termos de compromisso para adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA.

As informações dos ativos e passivos ambientais das propriedades, bem como um diagnóstico atualizado em termos de uso do solo e remanescentes, permitirão avaliar as demandas de forma a subsidiar a revisão do Plano de Manejo da UC.

Paralelamente, deverá ser realizada uma avaliação de paisagem da UC para subsidiar a locação de reservas legais e regularização de APPs, bem como indicações de onde as atividades agrossilvipastoris poderão ser intensificadas e onde se deve priorizar a conservação ambiental associada ao cumprimento do novo Código Florestal.

O conjunto de instrumentos de gestão territorial acima mencionados, associado à elaboração das diretrizes de gestão por meio do plano de manejo, apresenta potencial para promover a otimização do processo de tomada de decisão, garantidos a qualidade cartográfica e precisão nos mapeamentos da cobertura e uso da Terra, permitindo assim a compatibilização da acurácia no georreferenciamento das propriedades objeto de regularização ambiental, que consequentemente desencadeará em um melhor resultado das análises dos passivos e ativos ambientais das mesmas.

Consequentemente, constituirá um instrumento significativo de gestão territorial quando integrado a temas relacionados ao novo Código Florestal, ao Licenciamento Ambiental de atividades produtivas, ao controle do uso dos recursos hídricos, a orientação de áreas potenciais para produção e conservação, a gestão de estradas rurais na ótica da conservação de água e solo, na condução de projetos de restauração.

Justifica-se, por fim, a obrigatoriedade do cumprimento da legislação vigente, em que tanto a Lei federal nº 9.985/2000 (SNUC), quanto a Lei estadual nº 1.560/2005 (SEUC), estabelecem que Unidades de Conservação (UCs) devem dispor de um plano de manejo.

Nesse sentido, este TDR define as diretrizes básicas voltadas para Revisão/Atualização do Plano de Manejo da APA IBC; compatibilizando o correspondente zoneamento com a dinâmica da evolução do uso do solo em dois períodos distintos (2008 e 2024) no território da referida UC.

#### 4. METODOLOGIA DE TRABALHO

O Plano de Manejo deverá ser elaborado de acordo com o Roteiro Metodológico para Elaboração e Revisão de Planos de Manejo das Unidades de Conservação Federais, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, o qual integra o presente TR.

O trabalho deve adotar abordagem simplificada, de forma a integrar e coordenar todos os tipos e níveis de planos e decisões a partir de um único entendimento comum do que é mais importante acerca da UC. Um plano de manejo com a abordagem simplificada pretende:

- Fornecer um meio de comunicar aos diferentes públicos, por meio de um documento objetivo, o que é mais importante acerca da UC.

- Ajudar a concentrar esforços nos recursos e valores prioritários para a proteção da UC, cruciais para atingir o seu propósito e manter a sua significância.

- Fornecer uma base para garantir a coerência na UC quanto aos planos e decisões, além de garantir que programas e ações subsequentes contribuam para atingir o propósito da UC e outros objetivos.

- Servir de base para o desenvolvimento ou correção de todos os planejamentos posteriores.

- Descrever as diretrizes políticas para os recursos e valores-chave da UC.

- Identificar as condições, ameaças e problemas da UC em relação aos seus recursos e valores-chave.

- Identificar e prioriza planos, estudos e ações de manejo que são necessários para a UC.

- Identificar as diferentes zonas de manejo, cujas respectivas ações de manejo visam atingir o propósito da UC.

E, nesse sentido, inclui os seguintes elementos:

- Declaração de propósito

- Declarações de significância

- Recursos e valores fundamentais

- Subsídios para comunicação e interpretação ambiental

- Avaliação das necessidades de planejamento e dados

- Zoneamento

- Atos legais e administrativos

- Normas Gerais

O plano de manejo deve ser baseado em uma ampla gama de informações e conhecimentos já gerados sobre a unidade de conservação e entorno, bem como no conhecimento dos diversos atores envolvidos com a UC. Todas as etapas de elaboração do plano de manejo devem seguir as diretrizes propostas no Roteiro Metodológico para Elaboração e Revisão de Planos de Manejo das Unidades de Conservação Federais do ICMBio (2018), sob supervisão e coordenação da Comissão Técnica Temporária - CTT do Naturatins, instituída pela Portaria nº 123/2024, de 12 de julho de 2024.

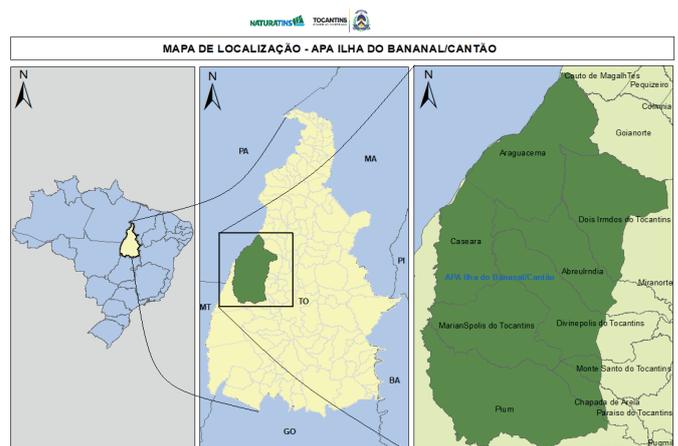
A Comissão Técnica Temporária - CTT será responsável por acompanhar tecnicamente todo o processo e assegurar a aderência das atividades à abordagem metodológica, observadas as peculiaridades à UC.

Como estratégia para execução dos trabalhos, deverá observar as sugestões apresentadas pelo Conselho Gestor da UC, de acordo com documento oficial apresentado e validado pelos mesmos em ATA, durante o levantamento de informações.

#### 5. ABRANGÊNCIA/LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES

O trabalho deverá abranger toda APA IBC, considerando também a área de seu entorno, composta por outras áreas protegidas e outras unidades territoriais, visando a identificação de corredores biológicos, mosaicos existentes ou de áreas propícias para sua instalação, assim como de atividades potencialmente impactantes.

Figura 01: Localização da APA Ilha do Bananal/Cantão



6. ESCOPO MÍNIMO

O objeto deste Termo de Referência seguirão o Roteiro Metodológico para Elaboração e Revisão de Planos de Manejo das Unidades de Conservação Federais do ICMBio (Anexo 1), a Instrução Normativa nº 7/2017/GABIN/ICMBIO, de 21 de dezembro de 2017, e as orientações deste TR e da Comissão Técnica Temporária - CTT designada pelo Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins.

Como parte da proposta técnica, a metodologia deve ser detalhada e a estratégia de trabalho deve ser delineada para atingir os objetivos apontados neste Termo de Referência, podendo ser desenvolvidas simultaneamente ou não, de forma a favorecer a execução do cronograma previsto.

Ao longo de todo o processo de desenvolvimento do serviço descrito neste TR, a equipe responsável pela revisão deverá reunir-se periodicamente com a equipe do Naturatins para discutir as diferentes questões abordadas durante o trabalho e definir as melhores estratégias para alcançar os objetivos propostos. A equipe responsável deverá incorporar aos produtos preliminares as recomendações consensuadas com o Naturatins.

Os trabalhos devem ser realizados para atender os objetivos do presente termo e deverão contemplar também as seguintes atividades:

6.1. Levantamento e Sistematização de Dados Secundários

6.1.1 Eixo Temático: Meio Físico

Levantar o conhecimento produzido para o meio físico com vistas a subsidiar a caracterização da geologia, geomorfologia, pedologia, climatologia, hidrografia e hidrologia da UC e de sua área de entorno.

Seguem abaixo o detalhamento dos subtemas e respectivos indicadores de busca:

Tema	Indicadores de busca
Geologia	Litoestrutura da área e seu papel, compartimentação geológica, pontos de risco geológico
	Mapa(s) geológico(s)
	Áreas e/ou atividades que causem forte impacto e/ou alteração dos aspectos/elementos geológicos (áreas de exploração ou interesse mineral, por ex.)
	Geosítio(s), Monumento(s) Geológico(s), Geoparque(s), Caverna(s), Espeleotema(s), afloramento(s) geológico(s), cachoeira(s), etc.
Geomorfologia	Morfogênese / Gênese do relevo
	Morfografia / Mapa(s) Morfológico(s)
	Morfometria / Mapa(s) Morfométrico(s)
	Dinâmica do relevo
	Mapa(s) e estudo(s) geomorfológico(s)
	Hipsometria, Mapa(s) Hipsométrico(s), Mapa(s) Clinométrico(s)
	Energia do relevo, Mapa de Energia do Relevo
	Dissecação vertical e dissecação horizontal
	Orientação de vertentes
	Movimentos de massa
Áreas e/ou atividades que causem forte impacto e/ou alteração dos aspectos/elementos geomorfológicos (áreas de exploração ou interesse mineral, movimentações de terra, por ex.)	
Pedologia	Pedogênese
	Cobertura pedológica
	Tipos de solo / estruturas
	Mapa(s) pedológico(s)
Áreas e/ou atividades que causem forte impacto e/ou alteração dos aspectos/elementos pedológicos (movimentação de terra, alterações significativas no uso do solo, por ex.)	
Climatologia	Mapa(s) climático(s), rede meteorológica, tipos e características climáticas
	Temperatura Sazonal e Mensal, Precipitação Sazonal e Mensal
	Excesso Hídrico, Deficiência Hídrica, Eventos Extremos
	Regressão Climática (Latitude - Altitude)
	Áreas e/ou atividades que causem forte impacto e/ou alteração dos aspectos/elementos climáticos (alterações significativas no uso do solo, por ex.)
	trabalhos e estações meteorológicas na região de inserção da UC e coletar, preferencialmente em séries históricas de 40 anos, informações sobre
	Pluviosidade, temperatura e umidade do ar e do solo, direção e velocidade do vento, radiação solar global, pressão atmosférica.
	Radiação solar, evapotranspiração

Hidrografia/ Hidrologia	Mapa(s) hidrográfico(s), hidroológico(s), águas subterrâneas, aquíferos e águas superficiais.
	Balanco Hídrico.
	Eventos extremos, riscos de inundação.
	Bacias, sub-bacias e microbacias hidrográficas da área da UC e seus usos.
	Rede hidrográfica das áreas estudadas e suas principais características fisiográficas, bacias de captação para abastecimento público, pontos de captação e lançamento de efluentes públicos.
	Quantidade e qualidade das águas superficiais e subterrâneas, bem como sobre seus usos;
	Áreas e/ou atividades que causem forte impacto e/ou alteração dos aspectos/elementos Hídricos/Hidroológicos (empreendimentos utilizadores de água, atividades e interesses minerárias, por ex.)
	Pontos de monitoramento de água da ANA e/ou demais instituições/empresas estadual e/ou municipais relacionadas aos recursos hídricos, quando existentes.
	pontos de captação de água para abastecimento público e à população beneficiária respectiva, fixa e flutuante, bem como aqueles de lançamento de efluentes que possam afetar as UC
	Existência e/ou impactos advindos da presença de hidrelétricas existentes;
Sínteses/ analíticas	Planos regionais e municipais de recursos hídricos
	Unidades e/ou compartimentos geomorfológicos
	Potencial de instabilidade ambiental
	Feições erosivas e processos de erosão e deposição predominantes
	Vetores de pressão já identificados, com descrição, direção e origem dos impactos sobre o meio físico
	Relação entre relevo e uso do solo
	Mapa(s) de unidade(s) de terreno(s)
	Demais mapas associados ao meio físico
	Potencial natural de erosão
	Suscetibilidade à erosão
Fragilidade Potencial	
Unidades Ambientais	

6.1.2 Eixo Temático: Meio Biótico

Tema I: Vegetação e Flora

Levantar o conhecimento produzido para a UC, com vistas a subsidiar a caracterização da biodiversidade e a identificação de espécies da flora, assim como identificar as lacunas de conhecimento.

Buscar também, documentos e, a partir do seu conteúdo, extrair e registrar em banco de dados específicos, o que segue:

- Registro de ocorrência de táxons (espécies, gêneros ou famílias);
- Informações de interesse para a proteção, conservação e manejo da vegetação e flora em Unidades de Conservação de Proteção Integral.

Os indicadores de busca para as atividades são:

- conservação biológica	- manejo e controle de espécies invasoras
- ecologia vegetal	- etnobotânica
- fitogeografia	- botânica econômica
- ecologia de comunidades	- prospecção da biodiversidade vegetal
- ecologia de populações vegetais	- produção de sementes e mudas
- estudos de polinização e dispersão de propágulos	- utilização econômica de recursos florestais
- levantamentos fitossociológicos	- utilização econômica de recursos não madeireiros
- levantamentos florísticos	- ecologia da paisagem
- Produtividade Primária Líquida	- algicultura
- estimativa de biomassa e carbono	- domínios biogeográficos
- recuperação de áreas degradadas	- paleontologia

Para a flora, os binômios (espécies - gênero e epíteto específico), autor e origem deverão ser checados quanto à existência de sinônimos e à grafia na Lista de Espécies da Flora do Brasil (<http://floradobrasil.jbrj.gov.br>). O sistema de classificação considerado é o APG III (The Angiosperm Phylogeny Group - APG III. An update of the Angiosperm Phylogeny Group classification for the orders and families of flowering plants: APG III. Botanical Journal of the Linnean Society. v. 161, p. 105-121, 2009). A ocorrência só será considerada confirmada quando a espécie for citada como coletada e/ou avistada no interior das UC, de outra maneira será considerada como ocorrência provável.

Para verificar o grau de ameaça e/ou risco de extinção das espécies vegetais, consultar:

- Lista Nacional de Espécies Ameaçadas de Extinção, Portaria MMA nº 148, de 7 de junho de 2022;
- Sistema de Avaliação de Riscos de Extinção da Biodiversidade - SALVE, <https://salve.icmbio.gov.br/salve-consulta/>;
- Lista Vermelha de Espécies Ameaçadas de Extinção da IUCN (2006). (<http://www.iucnredlist.org>).

## Tema II: Fauna

Levantar o conhecimento produzido na UC com vistas a subsidiar a caracterização da biodiversidade e a identificação de espécies da fauna, bem como identificar as lacunas de conhecimento.

Buscar ainda a documentação e, a partir de seu conteúdo, extrair e registrar em banco de dados específicos, o que segue:

• Registros de ocorrência de táxons (espécies, gêneros ou famílias) dos seguintes grupos faunísticos:

- ✓ Avifauna
- ✓ Mastofauna
- ✓ Herpetofauna
- ✓ Ictiofauna
- ✓ Invertebrados

• Informações de interesse para a proteção, conservação e manejo da vegetação e flora em Unidades de Conservação Estaduais e Federal.

Os indicadores de busca para as atividades são os seguintes (que podem ser ampliados):

- Nome da espécie (ou táxon)
- Ambiente terrestre, alagado, alagável, água doce, água salobra
- Endemismo
- Raridade
- Espécies exóticas
- Bio-invasão
- Desequilíbrio populacional
- Fisionomias vegetais (fitofisionomias)
- Interações ecológicas
- Efeitos das alterações dos ecossistemas sobre estas espécies
- Rotas migratórias
- Tratados e convenções que contribuam para a proteção dessas espécies e dispositivos legais que as protejam formalmente

Para fauna, toda a inserção de nome científico deve ser checada anteriormente para evitar sinonímias a partir das seguintes publicações:

- Amphibian Species of the World. Frost, D.R. (<http://research.amnh.org/herpetology/amphibia/index.html>);
- Lista de Répteis da Sociedade Brasileira de Herpetologia: <http://www.sberpetologia.org.br>;
- Lista de Aves do Comitê Brasileiro de Registros Ornitológicos. <http://www.cbro.org.br>;
- Mamíferos do Brasil. Reis, N.R. et. al. Londrina, PR. Governo do Estado do Paraná, 2011. 437p.;

• Guia dos Roedores do Brasil. Bonvicino et al. - Rio de Janeiro: Centro Pan-Americano de Febre Aftosa - OPAS/OMS, 2008. 122p.

• Para verificar o grau de ameaça e/ou risco de extinção das espécies faunísticas, consultar:

• Lista Nacional de Espécies Ameaçadas de Extinção no Brasil. Portaria MMA nº 148, de 7 de junho de 2022;

• Sistema de Avaliação de Riscos de Extinção da Biodiversidade - SALVE, <https://salve.icmbio.gov.br/salve-consulta/>;

• Lista Vermelha de Espécies Ameaçadas de Extinção da IUCN (2009), <http://www.iucnredlist.org>.

Quando da elaboração da lista de ocorrência especificar em coluna própria a existência de dados duvidosos.

Para esta atividade poderá ser prevista uma visita a UC com o objetivo de levantar as bibliografias referentes a esta temática em universidades e museus locais. As referências encontradas deverão ser listadas e incorporadas ao banco de dados e quando disponível, a cópia digital deverá ser adicionada ao catálogo.

A Listagem de espécies referente à:

✓ Ocorrências de espécies nativas deverá destacar as ameaçadas de extinção e/ou endêmicas;

✓ Ocorrências espécies exóticas deverá destacar as com potencial de bio-invasão.

Quando não forem encontrados dados, deixar explicitado no relatório às fontes de busca utilizadas.

## 6.1.3 Eixo Temático: Meio Socioeconômico

Sistematizar dados e informações secundárias relativas à socioeconomia dos municípios abrangidos pela UC e do conhecimento técnico-científico gerado e disponível sobre o tema, necessários para traçar o perfil preliminar da unidade de conservação e sua relação com o(s) município(s) abrangido(s), visando orientar, em especial, a coleta de dados primários na fase de revisão do plano de manejo.

Tema	Indicadores de busca
Perfil municipal	Histórico, criação, área territorial, dados censitários, índices de desenvolvimento
	Bairros e setores censitários, abrangidos pela UC ou no seu entorno
	Demografia. Destaque para população residente no interior da UC, comunidades tradicionais e residentes nos bairros do entorno
	Expansão rural e urbana em direção às unidades de conservação. Dinâmicas espaciais das principais atividades sociais e econômicas, seus vetores e intensidades no tempo e no espaço, e suas respectivas correlações com a UC.
	Principal atividade econômica do Município e em relação a região administrativa e UGRHI. Destaque para sua relação com a UC.
Perfil Ambiental e ordenamento legal	Legislação ambiental municipal e de ordenamento territorial. Plano Diretor, Lei do Uso do Solo, Proteção aos Mananciais, ordenamento legal regional, estadual e/ou federal (ex: Plano de Bacia, ZEE, [PDRs - Planos de Desenvolvimento Rural]), UCs existentes
	Conselho Ambiental Municipal
	Uso e ocupação da Terra (do Solo. Mapas e bibliografias disponíveis. Todos os anos disponíveis - município, região administrativa e UGRHI)
Atividades econômicas	Proteção aos mananciais Mapas e bibliografias disponíveis.
	Município Verde Azul. Classificação no ranking. Todos os anos disponíveis. [e respectivos relatórios anuais dos municípios estudados]
	Sector primário. Agricultura, Silvicultura, Pecuária, Extrativismo (recursos naturais), Pesca, Mineração - destaques para o interior da UC e bairros do entorno.
	Sector secundário. Indústria artesanal, de transformação - destaques para o interior da UC e bairros do entorno.
Infraestrutura e equipamentos públicos	Sector terciário. Centros logísticos e de Comércio de grande porte, comércio produtos artesanato local e regional, agências turismo, pousadas, hotéis, atrativos turísticos. Destaques para quaisquer pontos ocorrências se existentes no interior das UCs de Proteção Integral.
	Rede Viária, Rodovias(Estradas, Vicinais (acessos), ferrovias, hidrovias, aeroportos, aeródromos, etc) projetos em discussão, Mapa recente disponível.
	Água, Saneamento e Energia. Abastecimento de água, Energia, Esgotamento sanitário, Coleta e destinação de Lixo. Considerar reservatórios, usinas, linhões, pontos de captação de água para abastecimento, classificação de corpos d'água, pontos de monitoramento, aterros sanitários. Mapas recentes disponíveis.
	Educação. Índices de desenvolvimento, existência de escolas e universidades [regionais do ensino estadual abrangidas]. Destaque para o interior da UC e bairros do entorno. Mapas recentes disponíveis
Programas e Projetos de desenvolvimento	Saúde. Índices de desenvolvimento, existência de hospitais e postos de saúde. Mapas recentes disponíveis.
	Segurança. Índices de desenvolvimento. Fóruns, delegacias, posto do Corpo de Bombeiros, da Ambiental [e Guardas municipais]. Destaque para o interior da UC e bairros do entorno. Mapas recentes disponíveis.
	Públicos. Exemplos: Bolsa Família, Minha Casa, Minha Vida, BIDI/GEF, PAA (programa de aquisição de alimentos), Microbacias, Inclusão digital.
	Não públicos. Exemplos: manejo / produção de espécies florestais nativas, empreendedorismo local / cooperativas de artesanato.

## 6.1.4 Eixo Temático: Patrimônio Histórico-Cultural Material e Imaterial

Levantar o conhecimento gerado com vistas a subsidiar a identificação, a caracterização e a classificação, do patrimônio histórico-cultural, material e imaterial da UC, bem como buscar as ações e propostas de conservação e de valorização do patrimônio.

Os indicadores de busca para as atividades são:

- antecedentes históricos da ocupação na área de estudos;
- sítios arqueológicos e bens patrimoniais identificados;
- terras indígenas e territórios de quilombos, incluindo mapas de localização;
- patrimônio histórico-cultural imaterial identificado, incluindo áreas utilizadas para práticas místico-religiosas e demais manifestações culturais relevantes.

6.2. Processamento Digital de Imagens - para as imagens do ano de 2008 e 2024 (ou as mais atuais disponíveis).

✓ Para o georreferenciamento das imagens deverá ser utilizado um conjunto de pontos de controle cujas coordenadas devem ser obtidas em campo com receptor GPS (Global Positioning System) de frequências L1/L2. O georreferenciamento das imagens deverá ser comprovado através de relatório onde conste o número de pontos de controle utilizados, o tipo de aparelho utilizado (receptor GPS - frequências L1/L2), o processamento dos pontos de controle, os pontos utilizados para verificação da exatidão do georreferenciamento (que não deverão ser os mesmos pontos utilizados para georreferenciar a imagem), o erro médio (RMS) e o resultado do teste de exatidão.

✓ Para o processamento dos dados será utilizada a base da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo (RBMC) mais próxima da área de interesse deste projeto. O planejamento e a distribuição dos pontos para coleta deverão ser propostos pela proponente e validados pelos técnicos do Naturatins antes do início do trabalho de campo.

✓ Fornecer, ainda, o arquivo dos parâmetros de coleta do satélite que foi utilizado para ortorretificação dos arquivos originais. Ex: RPC.

- Ter ciência que a coleta de pontos pode ocorrer em áreas de difícil acesso, decorrente de relevo acidentado, áreas de preservação, terras indígenas, quilombolas, dentre outros. A acurácia dos pontos deverá atender a escala 1:10.000 com precisão de PEC-A de 5 metros para deslocamento, conforme determinação da Comissão Nacional de Cartografia (CONCAR) e Decreto nº 89.817 de 20/06/1984. O Sistema de Referência a ser utilizado para o georreferenciamento das imagens deverá ser UTM, Datum SIRGAS 2000 (Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas - Realização 2000).

✓ Criação do Mosaico de todo o conjunto de cenas para cada UC;

✓ Equalização Radiométrica.

6.2.1 Elaboração do mapeamento da base de dados espacial digital dos temas de referência.

Para o mapeamento do uso e cobertura do solo, deverá realizar o georreferenciamento do perímetro das unidades de Conservação especificadas neste Termo de Referência. Os vértices dos memoriais descritivos dos perímetros das unidades de conservação deverão ser validados através da coleta dos pontos por instrumento geodésico. Os pontos coletados deverão ser apresentados em formato .shp geoprocessados e convertidos para o sistema de referência SIRGAS 2000, apresentando na sua tabela de atributos a longitude, latitude, altitude.

Elaboração do mapeamento dos temas indicados abaixo utilizando como base as imagens do ano de 2024, ou as mais atuais disponíveis, na área de interesse para os seguintes temas:

✓ Sistema de transportes;

✓ Hidrografia/Nascentes

✓ Localidades/Limites legais;

✓ Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal (APP/ARL);

✓ Situação fundiária;

✓ Remanescentes de vegetação nativa;

✓ Áreas alagadas como veredas, varjões e áreas úmidas.

A elaboração dessas camadas de dados deve ser realizada com base nas imagens do ano de 2024 (ou as mais atuais disponíveis), seguindo o padrão estabelecido na Especificação Técnica para a Aquisição de Dados Geoespaciais Vetoriais (ET-ADGV, v1.0 ou posterior), da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE) do Exército Brasileiro, quanto à estruturação da base de dados espacial, tabela de atributos requerida e preenchimento de metadados. A base de dados espacial deverá ser estruturada no formato ESRI File Geodatabase. A escala de apresentação da base de dados será de 1:10.000, portanto, o processo de criação da base cartográfica deve ser em melhor escala (indicamos a escala de trabalho em 1/5 da escala de apresentação, ou seja, 1:2.000), a ser discutida com os técnicos do Naturatins, a fim de conseguir o PEC-A para a escala de apresentação da base de dados.

#### 6.2.1.1. Sistema de Transportes

Composto pela representação das principais estradas existentes na UC e entorno imediato. Para este termo serão consideradas as rodovias federais e estaduais identificáveis nas imagens. Devem ser vetorizadas todas as rodovias federais e estaduais asfaltadas e não asfaltadas, bem como as municipais e outras estradas importantes no contexto cartográfico. Nesta escala as rodovias são identificáveis.

##### 6.2.1.1.1. Trecho Rodoviário:

As feições a serem identificadas nessa categoria devem apresentar os seguintes campos na tabela de atributos:

a. Tipo trechorod: Acesso, Rodovia, Caminho carroçável, ou autoestrada;

b. Jurisdição: desconhecida, estadual, federal, municipal, propriedade particular ou concessionada;

c. Administração: desconhecida, estadual, federal, municipal, particular, ou concessionada;

d. Revestimento: desconhecido, leito natural, revestimento primário (solto), pavimentado ou calçado;

e. Situação física: desconhecida, abandonada, destruída, construída, em construção ou planejada;

f. Sigla: especificar a sigla, quando existente;

g. Nome: nome da via, quando existente. Trecho Ferroviário:

a. Jurisdição: Desconhecida, Estadual, Federal, Municipal, Propriedade Particular ou concessionada;

b. Administração: desconhecida, estadual, federal, municipal, particular ou concessionada;

c. Operacional: sim, não ou desconhecida;

d. Situação física: desconhecida, abandonada, destruída, construída, em construção ou planejada;

##### 6.2.1.2. Hidrografia/Nascentes

Categoria que engloba o conjunto das águas correntes ou estáveis, intermitentes ou regulares da região, além dos elementos naturais ou artificiais, expostos ou submersos, contidos na área do mapeamento. Os rios simples deverão ser modelados como entidades lineares (polilinhas):

## 6.2.1.2.1. Trecho drenagem:

a. Coincide com dentro de: represa/açude, laguna, rio, canal, vala queda d'água, corredeira, barragem, eclusa, terreno sujeito a inundação, foz marinha ou não aplicável;

b. Dentro de polígono: sim ou não;

c. Nome: denominação do curso d'água;

d. Regime: permanente, permanente com grande variação, temporário, ou temporário com leito permanente, ou seco, efêmero;

e. APP: valor da Área de Preservação Permanente do trecho;

f. FN: From Node (valor inicial do trecho);

g. TN: To Node (valor final do trecho);

h. Ordenamento de Strahler: ordenamento conforme classificação de Strahler;

i. Ordenamento de Shreve: ordenamento conforme classificação de Shreve;

j. Largura: até 10 metros para hidrografia unifilar e quando maior que 10m feição bifilar incidindo com o polígono Trecho Massa d'água (vetorizando ambas as margens do rio).

## 6.2.1.2.2. Trecho Massa d'água:

a) Tipo massa d'água: desconhecido, oceano, baía, enseada, meandro abandonado, lago, lagoa ou represa/açude;

b) Regime: permanente, permanente com grande variação, temporário, temporário com leito permanente ou seco;

c) Nome: nome do corpo d'água, quando existente;

d) APP: valor da Área de Preservação Permanente do trecho. Trecho Massa d'água:

e) Tipo massa d'água = rio, canal, represa/açude ou laguna;

f) Regime: permanente, permanente com grande variação, temporário, temporário com leito permanente ou seco;

g) Salinidade: desconhecida, doce ou salgada;

h) Nome: nome do corpo d'água, quando existente.

## 6.2.1.2.3. Nascentes (inferidas)

No caso da hidrografia os vetores lineares deverão, também, apresentar como relação de nó inicial e final das drenagens (Sistema from node to node) o respeito ao gradiente de declividade do rio percorrendo sempre de montante para jusante, possuindo nós com identificador único. Este sistema deverá, inclusive, ser mantido em sua tabela de atributos para verificação. Estes vetores deverão também estar classificados de acordo com as hierarquias de rede de drenagem propostas por Strahler e Shreve e mantidas na tabela de atributos, conforme especificação acima.

Ordem de Strahler é a medida numérica da complexidade de uma árvore matemática, onde o nó folha (não possui filhos) tem o número 1 como ordem. A cada vez que um nó se encontra com um nó de mesma ordem, a ordem do próximo segmento é igual a ordem anterior + 1. A ordem de Strahler é calculada percorrendo a árvore de seu nó mais a montante para o nó mais a jusante.

Ordem de Shreve é a medida numérica da complexidade de uma árvore matemática, onde o nó folha (não possui filhos) tem o número 1 como ordem. A cada vez que o nó se encontra com outro nó, a ordem do próximo segmento é igual a soma das ordens dos segmentos anteriores. A ordem de Shreve é calculada percorrendo a árvore de seu nó mais a montante, para o nó mais a jusante.

A digitalização dos cursos inicia da montante para jusante, preferencialmente iniciando-se na nascente do curso, quando possível.

Os vetores lineares das drenagens devem ser seccionados, ainda, cada vez que haja intersecção de um afluente ou diferenciação entre seus campos de atributos.

Rios representados com margem dupla: os rios que possuem largura maior que 10 metros serão vetorizados com margem dupla.

No caso das nascentes, devem ser identificadas e vetorizadas na forma de pontos para todos os cursos d'água presentes na área de estudo, bem como identificadas, localizadas, validadas e caracterizadas de acordo com o previsto na Lei Federal nº 12.651/2012, de forma a serem estabelecidas as suas respectivas APPs. Poderão ser geradas de forma automática para todos os pontos mais à montante de cada curso d'água.

## 6.2.1.3. Localidades

Categoria que engloba os elementos espaciais que definirão os tipos e áreas de ocupação humana. Devem apresentar feições do tipo ponto:

## 6.2.1.3.1 Nome local:

a) Nome: nome da localidade

## 6.2.1.3.2. Área urbana isolada:

a) Tipo associado: vila ou cidade;

b) Geocódigo: código IBGE da localidade, se existente;

c) Nome abrev.: nome da localidade.

## 6.2.1.4 Limites Legais

Categoria que engloba todos os elementos espaciais utilizados para delimitar áreas legalmente instituídas. Estão incluídos nesta categoria os seguintes temas: limite do município de interesse deste termo e dos seus confrontantes, terras indígenas, unidades de conservação, territórios quilombolas e outros. Estes Limites deverão ser ajustados para que fiquem de acordo com a escala de apresentação definida de 1:10.000.

## 6.2.1.4.1 Município:

a) nome: nome do município;

b) geocódigo: código identificador do município, gerado pelo IBGE.

6.2.1.4.2 Terra Indígena, Unidades de Conservação, Territórios Quilombolas:

a. nome: nome da terra indígena, unidades de Conservação ou territórios quilombolas, de acordo com o decreto de criação;

b. decreto: Numero do decreto de criação;

c. ano: Ano de criação;

d. jurisdição: qual entidade governamental (federal, estadual, distrital, municipal) é responsável (quando aplicável).

## 6.2.1.5 Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal (APP/ARL)

Categoria que engloba as seguintes Áreas de Preservação Permanente (APP) que se encontrem na região de interesse: APP de declividade, APP de topo de morro, APP de veredas, APP de borda de chapada, APP de reservatórios. Outros tipos de APP, em razão do atual Código Florestal Brasileiro, levam em consideração no cômputo da área diversos outros fatores que não são objeto deste contrato, portanto, estas não serão geradas.

## Tipo de APP

a. largura: extensão em metros, do buffer utilizado para criar a camada;

b. tipo: declividade, topo de morro, veredas, borda de chapada, reservatórios e outros. Ainda de acordo com as bases, parâmetros a serem seguidos:

✓ Conectividade: para os arquivos vetoriais, as polilinhas que terminam ou começam num mesmo ponto serão conectadas através de nós.

✓ Bases lineares: todas as bases representadas por linhas serão elaboradas com polilinhas.

✓ Integridade dos elementos: todas as polilinhas estarão completas no arquivo vetorial, sem falhas ou interrupções;

✓ Fechamento de polígonos: todos os elementos do tipo área estarão fechados, isto é, o nó final da linha que delimita cada polígono coincidir com o nó inicial;

✓ Deslocamento dos elementos: cada arquivo vetorial superposto com o arquivo raster correspondente não apresentará deslocamentos nas polilinhas. As polilinhas vetoriais estarão perfeitamente superpostas às linhas raster correspondentes;

✓ Elementos representados por duas linhas paralelas: todos os elementos representados por duas linhas paralelas serão vetorizados por uma única polilinha, seguindo a linha média, equidistante às duas linhas. É o caso de algumas rodovias e rios que devem ser vetorizadas pelo seu eixo longitudinal.

## 6.2.1.6 Situação Fundiária

Categoria que engloba o modo como as propriedades rurais, públicas (incluindo as devolutas) e privadas, estão distribuídas e organizadas na UC, considerando a quantidade, o tamanho e a distribuição social das propriedades rurais nas áreas analisadas. Com base em levantamento cartorial, em consultas as bases do CAR e SIGEF/SNCI, etc., caracterizar e definir as categorias fundiárias em no mínimo: assentamento rural; unidade de conservação (UC) de proteção integral; terra indígena homologada e não homologada, terra quilombola demarcada e não demarcada (ou em processo de demarcação), imóveis rurais privados e públicos, área militar.

## 6.2.2 Elaboração do Mapeamento do Uso e Cobertura para Cada UC.

No mapeamento da cobertura da terra/desmatamento a definição da legenda deve ser realizada em conjunto com os técnicos do Naturatins, a ser estabelecida segundo uma hierarquia e uso de terminologias das classes de cobertura e uso da terra conforme o sistema de classificação do uso da terra e dos manuais técnicos de uso da terra (IBGE, 2014) e da vegetação brasileira (IBGE, 2012), e da classificação das fitofisionomias do bioma Cerrado de Ribeiro e Walter (1998). Os mapas de cobertura do solo e desmatamento referem-se ao produto resultante da interpretação de imagens de alta resolução conferidas com levantamentos de campo (por meio da equipe de campo) daquelas representações da imagem que não conferir segurança de interpretação. A escala de trabalho para o presente mapeamento é de 1:25.000.

O mapeamento de uso solo e cobertura do solo deverá ser elaborado como forma de gerar uma base de planejamento para cada unidade de conservação. Deverá ser feito identificando os remanescentes de vegetação nativa primária e secundária; as áreas de uso consolidado de acordo com a Lei 12.651/2012; áreas convertidas após 2008. O mapeamento do uso do solo deverá ser realizado baseado no projeto terraclass do INPE.

6.2.2.1 Para o ano de 2024 (ou para o ano com imagens mais recentes)

A elaboração do mapeamento do uso e cobertura para o ano de 2024, utilizando as imagens com melhor resolução e mais recentes atualmente disponíveis, objetivando a definição das classes apresentadas nas Tabelas 1 e 2, em conformidade com o sistema básico de classificação da cobertura e do uso da terra (nível III), do Manual Técnico de Uso da Terra (2013):

Tabela 1: Uso do solo para o CAR 2024

Domínio	Descrição
Vegetação ou áreas naturais	Remanescente Vegetação natural
Uso da Terra	Uso alternativo do solo
Massa d'água	

Tabela 2: Uso do solo 2024

Domínio	Classe	Descrição
Vegetação ou áreas naturais	- Florestas Ombrófila - Floresta Estacional - Formações Florestais de Cerrado - Cerrado Sentido Restrito - Campos Rupestres	Densa Submontana Aberta Submontana Semidecidual Submontana Mata de Galeria / Mata Ciliar Mata Seca Cerradão Cerrado Sentido Restrito Parque Cerrado Palmeiral Vereda Campo Rupestre
Uso da Terra	- Áreas antrópicas agrícolas*	Cultura Temporária Cultura Permanente Pastagem Silvicultura
Outro uso antrópico	- Áreas antrópicas não agrícolas*	Área urbanizada Área de mineração Capoeira
Massa d'água		

## 6.2.2.2. Para o ano de 2024

No mapeamento da cobertura da terra para o ano de 2008, a legenda será definida pelo Naturatins em conjunto com parceiros do projeto. Na, tabela 3 segue um exemplo de uma possível legenda:

Tabela 3: Uso do Solo 2024

Domínio	Descrição
Vegetação ou áreas naturais	Remanescente vegetação natural
Uso da terra	Uso alternativo do solo
Massa d'água	

As áreas de corpos d'água deverão ser exatamente iguais às classes de hidrografia e massas d'água. Para a classificação da dinâmica do uso do solo deverão ser identificados:

1) Uso consolidado 2024;

2) Vegetação e áreas naturais 2024, mantendo as classes existentes na legenda uso do solo 2024;

3) Áreas desmatadas (Subtração da vegetação e áreas naturais 2024 pela vegetação e áreas naturais 2024);

4) Áreas recuperadas (Subtração da vegetação e áreas naturais 2024 pela vegetação e áreas naturais 2024);

5) Áreas sem alterações.

Algumas observações referentes à análise da dinâmica:

Não serão aceitos resíduos geométricos na interpretação devido à diferença entre os sensores e resolução das imagens.

Não serão aceitas propostas de classificação 100% automática.

Não serão aceitas propostas que não indique pelo menos uma visita ao campo para validação do uso.

A comprovação de ida ao campo, assim como da interpretação duvidosa de determinados usos, deve ser apresentada em relatório fotográfico que permita identificar os pontos planejados para visita assim como a análise da paisagem de entorno. Para cada registro fotográfico deverá ser preenchido um formulário com informações do registro, identificando Código do Identificador da Foto; Observação (texto descritivo da imagem) e Coordenadas UTM X e Y.

6.2.3. Identificar cenários de paisagem para subsidio à gestão territorial, envolvendo áreas remanescentes com importância biológica/ecológica e regiões para alocação de Reserva Legal (RL), para cada UC.

Realizar processo de análise espacial gerando cenários potenciais para cada uma das possíveis opções previstas pela legislação na implementação de reservas legais. Estes cenários deverão apresentar a situação ideal para o efetivo cumprimento do código florestal e a desejável, considerando e mensurando os benefícios ambientais e os econômicos.

Os cenários deverão considerar critérios ecológicos relacionados às diretrizes da ecologia da paisagem e gestão de bacias hidrográficas, sendo que a priorização do uso dos mesmos deve-se ater a geração de cenários relacionados que permitam os processos de regularização de reservas legais seja por meio das compensações ou pela restauração.

Da mesma forma devem ser utilizados critérios sócio econômicos que demonstre a capacidade de compatibilizar a produção e o estímulo a conservação e o uso sustentável de áreas com remanescentes florestais em propriedade privadas, sendo que a priorização do uso dos mesmos deve-se ater novamente a efetiva regularização de reservas legais

Os critérios legais devem permitir a geração de cenários relacionados aos processos de regularização de reservas legais seja por meio das compensações ou pela restauração das propriedades rurais. Havendo distinção nos dispositivos legais que definam não apenas os aspectos restritivos mas de incentivos, também devem ser considerados.

A Tabela abaixo orienta potenciais critérios a serem utilizados na geração de cenários e uma visão de pesos, em que poderemos distinguir tendências de cenários mais conservacionistas e cenários com viés mais produtivos, bem como o balanço dos dois.

Critérios	Peso dentro de cada critério (score de restrição ou de adequação)				
	Natural	Pasto	Lavoura Anual	Lavoura Perman.	Degradada
Uso do solo na propriedade					
Distância entre fragmentos naturais com mais de 10 ha	0-200m	200-400m	400-800m	800-1200m	> 1200m
Distância de Unidades de Conservação Estação ecológica.		Parque	RESEX	APA	RPPN
Valor da terra (considerar os levantamentos da FNP)	Mata	Mata de difícil acesso	Cerrado	Pastagem	Terra agrícola
Potencial de desenvolvimento do município	Hectares de UC (uso ind)	Hectares de res. legal	Hectares ri extra propriedade	Hectares servidão florestal	Hectares produção agrícola
Lucratividade da atividade agropecuária na região	Baixa tecnologia	Rotação cultura	Planto direto	Integração lavoura pecuária	
Percentual de reserva legal na propriedade rural	Floresta Amazônica	Cerrado na Amazônia	Cerrado	Transição.	Indicação do ZEE
Compensação extra propriedade	Na mesma microbacia	Na bacia de 2ª ordem	Na bacia de 3ª ordem	Na bacia de 4ª ordem	Em outra bacia hidrografia

Correlacionar essas variáveis da biodiversidade de uma maneira mais simples e acessível, considerando em sua análise parâmetros espaciais como tamanho, forma e configuração de remanescentes como critérios principais para a alocação das RL, podendo também incluir outros atributos para qualificação desses remanescentes, como zoneamento, diversidade de ambientes, importância hídrica, entre outros fatores. A escolha de tais parâmetros tem como objetivo minimizar os efeitos da fragmentação de habitats, que podem causar o aumento da vulnerabilidade das populações em relação às perturbações de origem natural ou antrópica, ou até mesmo levar à extinção de espécies.

Através da análise espacial de remanescentes de vegetação natural, áreas de preservação permanente e unidades de conservação, além de outras informações, deverá ser indicado as áreas de maior importância para a conservação da biodiversidade. Deverão ser identificadas áreas de baixa relevância ecológica e ambiental no interior da UC, assim como áreas de alta relevância ecológica e ambiental na área de influência direta, visando intervenções futuras no sentido de conservação de áreas significativas.

A implementação de áreas de RL nos locais indicados pelo planejamento da paisagem pode contribuir significativamente para a melhoria da paisagem produtiva através de um planejamento integrado, voltado ao melhor cenário para a conservação e produção, considerando-se dados do diagnóstico socioeconômico realizado para a UC.

### 6.3. Apresentação do plano de manejo.

O Plano de Manejo deverá ser apresentado em uma estrutura de fácil compreensão, conforme sugestão a seguir:

#### Capítulo 1 - Aspectos Gerais da UC

##### a. Introdução

##### b. Informes Gerais

##### c. Ficha Técnica

##### d. Localização e acesso

##### e. Histórico de criação, planejamento e gestão

##### f. Contextualização da UC nos Sistemas de Gestão de Unidades de Conservação

##### g. Aspectos Legais de gestão e manejo

#### Capítulo 2 - Diagnóstico da UC

##### a. Caracterização da Paisagem

##### b. Características Físicas

##### c. Características Biológicas

##### d. Características Socioeconômicas

##### e. Situação atual de Gestão da Unidade

##### f. Análise Integrada do Diagnóstico

#### Capítulo 3 - Planejamento da UC

##### a. Missão da UC e Visão de Futuro

##### b. Zoneamento

##### c. Objetivos do Plano de Manejo

##### d. Programas de Manejo

##### e. Subprogramas

##### f. Cronograma de Execução do Plano de Manejo (Físico e orçamentário, com previsão de fontes de recursos de manutenção da UC)

##### g. Fontes de recursos/financiamentos para implementação dos programas/subprogramas de manejo e manutenção da UC no curto, médio e longo prazo.

#### Bibliografia

Anexos (metodologias, relatórios de oficinas, listas de espécies, fotos etc). Dependendo da quantidade de material, os anexos poderão constituir um volume separado do corpo do Plano de Manejo.

## 7. PRODUTOS PARA SER SUBMETIDOS À ANÁLISE E APROVAÇÃO

### 7.1. Plano de Trabalho (P1)

Consiste na apresentação do plano operacional, com as atividades a serem realizadas (devendo prever reunião de alinhamento com a equipe do Naturatins), cronograma de execução, alocação da equipe técnica envolvida, material necessário e metodologia de coleta de dados para a elaboração dos produtos. A reunião de planejamento operacional será realizada presencialmente no Naturatins e/ou por meio virtual, através da plataforma Google Meet, e contará com a participação das equipes do Naturatins.

#### 7.2. Diagnóstico - Levantamento de Estudos/Trabalhos Técnicos e Científicos Existentes (P2)

Levantar, análise e sistematização de todas as informações disponíveis sobre a UC e seu entorno (relacionadas aos meios biótico e abiótico, bem como ao meio socioeconômico e do patrimônio histórico-cultural material e imaterial), visando organizá-las (preferencialmente por temas de gestão) em uma base de dados digital contendo os estudos, trabalhos técnicos e científicos, bem como planejamentos prévios existentes para a UC.

#### 7.3. Banco de Dados Espaciais Digital - versão preliminar (P3)

Banco de dados geográficos contendo a sistematização dos estudos, trabalhos técnico e científicos existentes para a UC e entorno (por temas de gestão), em formato digital. Esse Banco de Dados Espaciais Digital deve ser elaborado no formato File Geodatabase (Padrão ESRI - Environmental System Research Institute) com base vetorial contemplando pelo menos hidrografia, geologia, geomorfologia, solos, relevo (hipsometria, drenagem, declividade), sistema viário e vias de acesso, vegetação, APP, comunidades, localidades, atributos turísticos, ocorrência de espécies ameaçadas e situação fundiária. Elaborar banco de dados espaciais digital no formato File Geodatabase (Padrão ESRI - Environmental System Research Institute) com base vetorial apresentando a dinâmica de cobertura e uso do solo das imagens 2008 comparadas às imagens mais recentes (2024). Confecção de mapas temáticos.

Esse Banco de Dados deve conter a organização das informações de georrefenciamento de propriedades disponibilizadas pelo Naturatins. O geodatabase gerado deve conter todas as propriedades georreferenciadas a partir das bases de informações disponibilizadas pela contratante, dentro das projeções e normas requeridas e com os atributos organizados da forma solicitada. Os mapas dos cenários do planejamento da paisagem para indicação de formação dos corredores ecológicos e regularização de reservas legais.

#### 7.4. Relatório das Oficinas de Trabalho com os Envolvidos/ Interessados (P4)

As oficinas de trabalho/planejamento, pelo menos 1 (uma) por município que abrange a UC, deverão ser realizadas, preferencialmente, nas sedes de cada município na qual a UC se insere, de preferência nos finais de semana (sexta, sábado e/ou domingo). O local a ser escolhido para realização do evento deve dispor de estrutura para hospedagem dos participante, bem como de estrutura adequada para garantir a imersão dos participantes durante toda a oficina, objetivando evitar dispersões e favorecendo a realização de um bom trabalho. Cada oficina deverá ser dimensionada para, no mínimo, 40 (quarenta) participantes e basear-se nos resumos e mapas temáticos, para orientação dos trabalhos, bem como contará com técnicas participativas para maximizar a contribuição dos participantes.

A coordenação e facilitação de cada oficina será realizada, com apoio de servidores do Naturatins.

Deverá ser organizado, executado e providenciado a relatoria de todas as oficinas de trabalho, registrando cada dia de atividade em detalhes, inclusive com fotos e lista de presença, bem como, por meio de recursos audiovisuais. O relatório consolidado e revisado deverá ser entregue ao Naturatins.

A oficina deverá contar com profissional de facilitação gráfica que acompanhará e registrará toda a oficina. Seu trabalho inclui a elaboração de painéis ilustrativos, sistematização visual em tempo real, com registro das idéias, acontecimentos, falas e decisões mais significativos/representativos da oficina/audiência.

Providenciar a relatoria de toda a oficina, registrando a atividade em detalhes, inclusive com filmagens, fotos e lista de presença. O relatório consolidado e revisado deverá ser entregue ao Naturatins.

#### 7.5. Plano de Manejo Revisado - versão preliminar (P5)

Será apresentado o plano de manejo preliminar (1ª versão), seguindo o formato da abordagem simplificada (inclui zoneamento refinado). Após análise e aprovação do Naturatins, essa versão será apresentada por meio de audiências públicas (que deverão se realizadas nos mesmos moldes das oficinas de trabalho), aos moradores, usuários e/ou interessados da UC, que farão comentários e sugestões de alterações.

#### 7.6. Relatório das Audiências Públicas (P6)

Deverá ser realizada audiências públicas, pelo menos uma por município que abrange a UC, para apresentar a versão preliminar do Plano de Manejo e registrar os comentários e sugestões de alteração.

As Audiências devem ser nos mesmos moldes das Oficinas de Trabalho, ou seja, serem realizadas nas sedes de cada município na qual a UC se insere, de preferência nos finais de semana (sexta, sábado e/ou domingo). O local a ser escolhido para realização do evento deve dispor de estrutura para hospedagem dos participante, bem como de estrutura adequada para garantir a imersão dos participantes durante toda a audiência, objetivando evitar dispersões e favorecendo a realização de um bom trabalho. Cada audiência deverá ser dimensionada para, no mínimo, 40 (quarenta) participantes e basear-se na 1ª versão do plano de manejo elaborado para orientação dos trabalhos, bem como contará com técnicas participativas para maximizar a contribuição dos participantes.

Organizar e executar e providenciar a relatoria de todas as audiências públicas, registrando cada dia de atividade em detalhes, inclusive com fotos e lista de presença, bem como, por meio de recursos audiovisuais. O relatório consolidado e revisado deverá ser entregue ao Naturatins.

A audiência deverá contar com profissional de facilitação gráfica que acompanhará e registrará toda a oficina. Seu trabalho inclui a elaboração de painéis ilustrativos, sistematização visual em tempo real, com registro das idéias, acontecimentos, falas e decisões mais significativos/representativos da oficina/audiência.

Providenciar a relatoria de toda a audiência, registrando a atividade em detalhes, inclusive com filmagens, fotos e lista de presença. O relatório consolidado e revisado deverá ser entregue ao Naturatins.

Documentar todo o processo de realização das audiências públicas, anexando fotos, lista de presença e filmagens, de forma a registrar o processo e as contribuições/sugestões dos participantes.

#### 7.7. Plano de Manejo Revisados - 2ª versão (P7)

As contribuições/sugestões dos participantes, colhidas nas audiências públicas de apresentação da 1ª versão, deverão ser analisadas pela Comissão Técnica Temporária - CTT e incorporando-as, quando pertinentes, resultando na elaboração da 2ª versão do plano de manejo. A edição da 2ª versão deve incluir zoneamento refinado e memorial descritivo das zonas.

#### 7.8. Plano de Manejo Revisado - editoração e versão final; (P8)

A 2ª versão do plano de manejo será submetida ao rito de aprovação institucional junto ao Naturatins e/ou ao Conselho da UC, conforme o caso.

Após efetivadas as adequações necessárias pela equipe do Naturatins, deverá elaborar versão final do plano, com lay-out e diagramação adequados.

#### 7.9. Banco de Dados Espaciais Digital - versão final (P9)

Base de Dados Espaciais em meio digital contemplando os ajustes dos erros de inconsistências dos dados de georrefenciamento, conforme validação nas atividades de campo, bem como contendo as atualizações do plano de manejo aprovado.

Arquivos digitais dos mapas de cadastramento na escala 1:25.000 no formato PDF e o arquivo MXD criado para a geração do mapa para impressão. Os arquivos devem ser gravados em CD-Rom.

Os Banco de Dados espaciais solicitados deverão ser estruturados de forma independente para cada UC a fim de possibilitar o gerenciamento independente das bases, bem como sua replicação no GESTO (Sistema Informatizado de Gestão de Unidades de Conservação do Tocantins, [www.gesto.to.gov.br](http://www.gesto.to.gov.br)).

#### 7.10. Relatório de Atividades (P10)

Este relatório deve apresentar as etapas efetivas de elaboração dos produtos, descrevendo os principais obstáculos encontrados para realização dos serviços e as ações/estratégias adotadas para superá-los. Observações, sugestões, recomendações, críticas e encaminhamentos sobre o processo de trabalho, bem como voltados à implementação dos planos de manejo elaborados/revisados e ao aperfeiçoamento da gestão de UCs no Estado do Tocantins.

Baseado no trabalho realizado, se entender ser o caso, deverá apresentar, anexo a esse relatório, proposta técnica, devidamente embasada e justificada, voltada ao redimensionamento (redução ou acréscimo), recategorização e/ou desafetação/extinção da Unidade de Conservação.

#### 8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS, PRIORIDADE E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DOS PRODUTOS

A Comissão Técnica Temporária - CTT fará a avaliação dos produtos entregues. Estes produtos entregues serão avaliados e sujeitos a aprovação para efetuar o pagamento com base nos seguintes critérios:

Consistência topológica - serão executadas rotinas para avaliar a consistência topológica dos produtos entregues. Os vetores lineares serão avaliados quanto à existência de laço (Must not self-intersect), feição única (Must be single part), ausência de sobreposição (Must not self-overlap), ausência de interseções (Must not intersect), não apresentar pseudo nós (Must not have pseudos). As feições de polígonos devem respeitar a não existência de vazios entre os polígonos (Must have no gaps) e ausência de sobreposição (Must not overlap). Também deve ter ausência de traços duplos entre os traços dos temas da base e os do mapeamento da cobertura da terra, por exemplo, quando o traço do limite da unidade de mapeamento da Cobertura da Terra coincidir com traços da base, estes devem ser digitalizados usando a ferramenta de edição "trace tool".

Geometria compatível com a escala de mapeamento - será verificado se as feições do mapeamento estão compatíveis com a escala determinada no termo de referência, tanto à geometria quanto ao adensamento das informações interpretadas de forma compatível com a escala de mapeamento, através da sobreposição entre o produto entregue e as imagens de melhor resolução.

Avaliação da classificação do uso do solo - A confiabilidade da classificação do uso do solo será avaliada/validada utilizando-se avaliação de precisão temática (avaliação da acurácia) por meio da Matriz de Confusão (Matriz de Erro), ou com o uso do coeficiente Kappa (derivado da Matriz de Confusão), tomando por base um índice mínimo de 0,85 de confiabilidade.

Além do índice Kappa, será realizada uma inspeção amostral definida de acordo com a NBR 5426 de 1985 da ABNT. Para isto são selecionadas amostras de forma aleatória e independente no lote a ser inspecionado. Após avaliação das amostras as inconsistências encontradas serão quantificadas e identificadas para que sejam corrigidas para que se atinja o Nível de Qualidade Aceitável (NQA). Para tanto será utilizado o Nível de Inspeção II e o Nível de Qualidade Aceitável (NQA) 4,0.

Metadados - Preenchimento dos campos obrigatórios dos metadados conforme perfil de metadados geoespaciais do Brasil : perfil MGB 2.0 / IBGE, Diretoria de Geociências, Exército Brasileiro, Diretoria de Serviço Geográfico. Disponível em <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101802>.

Todos os produtos deste serviço - mapas impressos, relatórios técnicos, arquivos digitais e Planos de Manejo deverão ter o conteúdo e as especificações técnicas em conformidade com o padrão definido neste termo e auditado pela equipe técnica do Naturatins.

Todos os produtos, com exceção das bases e dados, deverão ser escritos em língua portuguesa e entregues em três vias originais, impressas em qualidade "Laser print" ou similar, em papel formato A4, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR 14724:2002), e os mapas, desenhos e gráficos conforme orientação do Naturatins. Tais produtos também deverão ser entregues, uma via, em meio digital (CD-ROM), contendo arquivos em MS WORD 2007 ou XP e em PDF.

A execução dos serviços deve obedecer o cronograma de execução e de entrega de produtos definidos no quadro abaixo:

Quadro: Cronograma de execução dos serviços e de entrega dos produtos.

Cronograma de execução dos serviços e de entrega dos produtos - APA IBC										
Produto	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10
P1 - Plano de Trabalho										
P2 - Diagnóstico										
P3 - Banco de Dados (1ª versão)										
P4 - Relatório das Oficinas										
P5 - Plano de Manejo (1ª versão)										
P6 - Relatório das Audiências										
P7 - Plano de Manejo (2ª versão)										
P8 - Plano de Manejo (Versão Final)										
P9 - Banco de Dados (Versão Final)										
P10 - Relatório Final										

#### 9. EQUIPE TÉCNICA CHAVE, ESPECIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO TÉCNICA

##### 9.1 Equipe Técnica Chave (Mínima)

A Equipe Técnica Chave necessária para o desenvolvimento dos trabalhos objeto deste TR deve ser constituída, no mínimo, dos profissionais relacionados no quadro abaixo:

Equipe Técnica Chave	
Cargo/Função	Formação (Curso Superior Completo)
Coordenador Técnico	Engenharias: Ambiental, Florestal ou Agrônoma, Geografia, Biologia ou áreas afins.
Especialista Meio Físico	Engenharias Ambiental ou Florestal, Geologia ou áreas afins.
Especialista Meio Biótico	Biologia ou áreas afins
Especialista Meio Socioeconômico-Cultural	Sociologia, Antropologia, Assistente Social, Economia ou áreas afins.
Especialista em Geoprocessamento	Engenharias Cartografia, em Agrimensura ou Ambiental, ou geografia, ou áreas afins.

Todos os profissionais deverão possuir curso superior completo e experiência comprovada nos temas e áreas de conhecimento afins ao objeto deste termo de referência, especificamente na área correspondente ao cargo/função que desempenará, em conformidade ao descrito no quadro acima.

O trabalho deve ter a participação de todos os profissionais listados e pontuados na Proposta técnica. Determinado profissional somente poderá ser substituído por outro profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela Equipe Técnica de Recebimento e Avaliação dos produtos.

Os profissionais da equipe técnica chave deverão ter disponibilidade irrestrita para viagens em todo o território do Estado do Tocantins e Estados vizinhos, no caso de UC localizada próxima a divisa, e terem condições de realizar atividades de campo em situações adversas, incluindo deslocamentos a pé, embarcado e em diferentes tipos de veículos.

##### • Equipe Complementar/Apoio

Se entender necessário ao desenvolvimento dos trabalhos, deverá prever, em sua proposta técnica/financeira, relação da equipe técnica e administrativa complementares, para apoio a equipe técnica chave na realização dos serviços e elaboração dos produtos objeto deste TR.

Os profissionais da equipe complementar/apoio não serão objeto de pontuação.

## 9.2 Especificação da Equipe Técnica Chave

### a) Coordenador Técnico

Graduação superior em Engenharia Ambiental, Florestal ou Agrônômica, Geografia, Biologia ou áreas afins; Possuir Certidão de Registro Profissional junto ao Conselho Regional competente (CREA, CRBio, etc), com no mínimo 10 anos de atividade; Possuir Atestado Técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo Conselho competente (CREA, CRBio, etc), de forma a comprovar atuação, como COORDENADOR de equipe técnica multidisciplinar na ELABORAÇÃO de:

- Plano de Manejo de Unidade de Conservação; ou
- Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial - PACUERA; ou
- Plano de Gestão Territorial e Ambiental/Sustentável - PGTA/PGTS; ou
- Plano de Gestão de Bacia Hidrográfica; ou
- Elaboração de Plano Básico Ambiental - PBA.

Suas funções incluem: coordenar os trabalhos de campo e de escritório, a sistematização e a consolidação dos resultados, dados, produtos, relatórios e todas as informações obtidas durante toda a contratação.

### b) Especialista Meio Físico

Graduação superior em Engenharia Ambiental ou Florestal ou em Geologia ou áreas afins; Possuir Certidão de Registro Profissional junto ao Conselho Regional competente; Possuir Atestado Técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido pelo Conselho Regional competente, de forma a comprovar atuação, em serviços voltados à elaboração de:

- Plano de Manejo de Unidade de Conservação; ou
- Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial - PACUERA; ou
- Plano de Gestão Territorial e Ambiental/Sustentável - PGTA/PGTS; ou
- Plano de Gestão de Bacia Hidrográfica; ou
- Elaboração de Plano Básico Ambiental - PBA.

### c) Especialistas Meio Biótico

Graduação superior em biologia ou áreas afins; Possuir Certidão de Registro Profissional no Conselho competente (CRBio, etc); Possuir Atestado Técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido pelo Conselho Regional competente, de forma a comprovar atuação, em serviços voltados à elaboração de:

- Plano de Manejo de Unidade de Conservação; ou
- Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial - PACUERA; ou
- Plano de Gestão Territorial e Ambiental/Sustentável - PGTA/PGTS; ou
- Plano de Gestão de Bacia Hidrográfica; ou
- Elaboração de Plano Básico Ambiental - PBA.

### d) Especialista Meio Socioeconômico

Graduação superior em Sociologia, Antropologia, Assistente Social, Economia ou áreas afins; Possuir Certidão de Registro Profissional, se for o caso; Possuir Atestado Técnico por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou CAT emitida por conselho competente, comprovando a experiência em projetos de mobilização social, e/ou em processos participativos voltados à elaboração de:

- Plano de Manejo de Unidade de Conservação; ou
- Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial - PACUERA; ou
- Plano de Gestão Territorial e Ambiental/Sustentável - PGTA/PGTS; ou
- Plano de Gestão de Bacia Hidrográfica; ou
- Elaboração de Plano Básico Ambiental - PBA.

### e) Especialista em Geoprocessamento

Graduação superior em Engenharias Cartografia, em Agrimensura ou Ambiental, ou geografia ou áreas afins; Possuir Certidão de Registro Profissional; Possuir Atestado Técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado ou Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo Conselho Competente (CREA, etc), comprovando a experiência em serviços de processamento digital de imagens de satélite, cartografia e estruturação e implantação Sistema de Informações Geográficas - SIG/ Banco de Dados Digital.

Entre as funções dos especialistas incluem: realizar trabalhos de campo e de escritório para elaboração dos produtos objeto deste Termo de Referência, com enfoque na experiência exigida para o correspondente cargo/função.

## 9.3 Habilitação Técnica

Para fins de habilitação técnica:

- a) Apresentar Certidão de registro de pessoa jurídica expedido por Conselho Regional em que esteja registrada;
- b) Apresentar Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental;
- c) Indicar os profissionais integrantes da equipe técnica chave, apresentando seus registros profissionais nos respectivos conselhos de classe, conforme o caso;
- d) Declaração de cada um dos membros da equipe técnica chave, informando que concordam em participar da elaboração dos estudos objeto deste TR;
- e) Apresentar os Cadastros Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental de cada profissional integrante da equipe técnica chave.
- f) Além de experiência em serviços de processamento digital de imagens de satélite, cartografia e estruturação e implantação Sistema de Informações Geográficas - SIG/ Banco de Dados Digital, apresentar Atestado Técnico, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou Certidão de Acervo Técnico em nome do seu responsável técnico, referente à elaboração de qualquer dos estudos ambientais a seguir citados:

- ✓ Plano de Manejo de Unidade de Conservação; ou
- ✓ Elaboração de Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial - PACUERA; ou
- ✓ Plano de Gestão de Bacia Hidrográfica; ou
- ✓ Plano de Gestão Territorial e Ambiental/Sustentável - PGTA/PGTS

10. ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

Para aferição da pontuação relativa à experiência profissional dos técnicos, deverão ser apresentados: (1) Atestados de Capacidade Técnica emitidos por entidades / empresas de direito público ou privado (contratantes originais / tomadoras dos serviços) e/ou (2) Certidões de Acervo Técnico expedidos pelos Conselhos Regionais correspondentes (CREA, CAU, CRBio).

Observação 1: Currículos NÃO serão analisados;

Observação 2: Em razão da extensão, multidisciplinaridade e complexidade do trabalho será permitido neste certame a participação de consórcio entre empresas.

As Propostas Técnicas serão analisadas mediante a atribuição de uma Nota Técnica Final (NTF), da qual resultará a classificação das mesmas, obedecendo-se a pontuação de 0,00 (zero) a 100,00 (cem), conforme indicado a seguir:

ITENS A SEREM AVALIADOS	NOTAS MÁXIMAS
Experiência da Empresa Proponente	40,00
Qualificação e Experiência da Equipe Técnica Chave	60,00
TOTAL	100,00

10.1. Experiência da Empresa Proponente

A este item (10.1), serão atribuídos até 40,00 pontos. Assim, serão analisados os atestados específicos de prestação de serviços similares e afins, emitidos por órgãos e/ou entidades públicas e/ou privadas, com firma reconhecida da assinatura do responsável atestador e o competente registro junto a Entidade de Classe, conforme especificações dos atestados e pontuações a seguir:

Tipos de Atestados/CAT	Nº Máximo de Atestados/CAT	Pontuação	
		Por Atestado	Máxima
a. Elaboração de Plano de Manejo de Unidade de Conservação	2	15	30
b. Elaboração de PACUERA, PGBH e/ou PGTA/PGTS.*		5	10
c. Estruturação e implantação de SIG - Sistema de Informação Geográfica, utilizando imagens de alta resolução, banco de dados, geocodificação e espacialização das informações.	1	10	10
Total Máximo de Pontos			40

\* Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial - PACUERA; Plano de Gestão de Bacia Hidrográfica - PGBH; Plano de Gestão Territorial e Ambiental/Sustentável - PGTA/PGTS.

Para pontuar neste item (10.1), deverá apresentar a quantidade de atestados/CAT especificada abaixo, conforme cada letra da tabela acima:

- ✓ Letra a e b : No máximo 2 (dois) atestados/CAT;
- ✓ Letra c. : Apenas 1 (um) Atestado.

A Nota da Experiência da Empresa Proponente (NEL) será a somatória dos pontos obtidos nos subitens (a, b e c) da tabela acima.

10.2. Qualificação e Experiência da Equipe Técnica Chave

Ao item Qualificação e Experiência da Equipe Técnica serão atribuídos até 60,0 pontos, divididos entre os 5 (cinco) profissionais da equipe técnica chave, conforme pontuações dos quesitos definidos nos quadros específicos de pontuações da seguinte forma:

Equipe Técnica Chave	Qtd.	Pontuação/Profissional
Coordenador Técnico	1	20,00
Especialista Meio Físico	1	10,00
Especialista Meio Biótico	1	10,00
Especialista Meio Socioeconômico	1	10,00
Especialista Geoprocessamento	1	10,00
Total		60,00

Para pontuar neste item (10.2), e deverá apresentar no máximo 2 (dois) Atestados por Membro da Equipe.

É obrigatória a utilização, dos quadros a seguir para demonstrar a pontuação de cada membro da equipe técnica designada para atuar na execução do projeto.

• Coordenador Técnico (máximo de 2 atestados/CAT)

MEMBRO DA EQUIPE	TOTAL DE PONTOS	
Coordenador Técnico:	20,00	
Requisitos Mínimos Exigidos		
Graduação superior em Engenharia Ambiental, Florestal ou Agrônoma, Geografia, Biologia ou áreas afins; Possuir Certidão de Registro Profissional, com no mínimo 10 anos de atividade; Possuir Atestado Técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou Certidão de Acervo Técnico expedido pelo conselho competente, de forma a comprovar atuação, como COORDENADOR de equipe técnica multidisciplinar na ELABORAÇÃO de Plano de Manejo de Unidade de Conservação, PACUERA, PGTA/PGTS, PGBH ou PBA.		
ITENS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	POR ATESTADO	MÁXIMA
Atestado/CAT - comprovando a Coordenação de equipe técnica para a elaboração de Plano de Manejo de Unidade de Conservação	8,50	17,00
Atestado/CAT - comprovando a Coordenação de equipe técnica para a elaboração de PACUERA, PGTA/PGTS, PGBH ou PBA.	4,00	8,00
Tempo de Experiência na Área	De 10 a 15 anos	0,00
	Mais de 15 anos	1,00
Formação (será considerado apenas uma pós graduação: Mestrado ou Doutorado/Pós Doutorado)	Graduação / Especialização	0,00
	Mestrado	1,00
	Doutorado/Pós Doutorado	2,00

• Especialista Meio Físico (máximo de 2 atestados/CAT)

MEMBRO DA EQUIPE	TOTAL DE PONTOS	
Especialista Meio Físico:	10,00	
Requisitos Mínimos Exigidos		
Graduação superior em Engenharia Ambiental ou Florestal ou em Geologia ou áreas afins; Possuir Certidão de Registro Profissional; e Possuir Atestado Técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou Certidão de Acervo Técnico; de forma a comprovar atuação, como membro da equipe técnica ou coordenador de área, em serviços de elaboração de Plano de Manejo de Unidade de Conservação, PACUERA, PGTA/PGTS, PGBH ou PBA.		
ITENS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	POR ATESTADO	MÁXIMA
Atestado/CAT - comprovando a participação, como membro da equipe técnica ou coordenador de área, na realização de serviços de elaboração de Plano de Manejo de Unidade de Conservação.	5,00	10,00
Atestado/CAT - comprovando a participação, como membro da equipe técnica ou coordenador de área, na realização de serviços de elaboração de PACUERA, PGTA/PGTS, PGBH ou PBA.	2,50	5,00

• Especialista Meio Biótico (máximo de 2 atestados/CAT)

MEMBRO DA EQUIPE	TOTAL DE PONTOS	
Especialista Meio Biótico:	10,00	
Requisitos Mínimos Exigidos		
Graduação superior em biologia ou áreas afins; Possuir Certidão de Registro Profissional; e Possuir Atestado Técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou Certidão de Acervo Técnico; de forma a comprovar atuação, como membro da equipe técnica ou coordenador de área, em serviços voltados à elaboração de Plano de Manejo de Unidade de Conservação, PACUERA, PGTA/PGTS, PGBH ou PBA.		
ITENS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	POR ATESTADO	MÁXIMA
Atestado/CAT - comprovando a participação, como membro da equipe técnica ou coordenador de área, na realização de serviços de elaboração de Plano de Manejo de Unidade de Conservação.	5,00	10,00
Atestado/CAT - comprovando a participação, como membro da equipe técnica ou coordenador de área, na realização de serviços de elaboração de PACUERA, PGTA/PGTS, PGBH ou PBA.	2,50	5,00

• Especialista Meio Socioeconômico-Cultural (máximo de 2 atestados/CAT)

MEMBRO DA EQUIPE	TOTAL DE PONTOS	
Especialista Meio Socioeconômico-Cultural:	10,00	
Requisitos Mínimos Exigidos		
Graduação superior em Sociologia, Antropologia, Assistente Social, Economia ou áreas afins; Possuir Certidão de Registro Profissional, se for o caso; e Possuir Atestado Técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou Certidão de Acervo Técnico; de forma a comprovar atuação, como membro da equipe técnica ou coordenador de área, em serviços voltados à elaboração de Plano de Manejo de Unidade de Conservação, PACUERA, PGTA/PGTS, PGBH ou PBA.		
ITENS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	POR ATESTADO	MÁXIMA
Atestado/CAT - comprovando a participação, como membro da equipe técnica ou coordenador de área, na realização de serviços de elaboração de Plano de Manejo de Unidade de Conservação.	5,00	10,00
Atestado/CAT - comprovando a participação, como membro da equipe técnica ou coordenador de área, na realização de serviços de elaboração de PACUERA, PGTA/PGTS, PGBH ou PBA.	2,50	5,00

- Especialista em Geoprocessamento (máximo de 2 atestados/CAT)

MEMBRO DA EQUIPE		TOTAL DE PONTOS
Especialista em Geoprocessamento:		10,00
Requisitos Mínimos Exigidos		
Graduação superior em Engenharia Cartografia, em Agrimensura ou Ambiental, Geografia ou áreas afins; Possuir Certidão de Registro Profissional; e Possuir Atestado Técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou Certidão de Acervo Técnico, comprovando a experiência em serviços de processamento digital de imagens de satélite, cartografia e estruturação e implantação Sistema de Informações Geográficas - SIG/ Banco de Dados Digital, voltados a elaboração de Plano de Manejo de Unidade de Conservação, PACUERA, PGTA/PGTS, PGBH ou PBA.		
ITENS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	POR ATESTADO	MÁXIMA
Atestado/CAT - comprovando a participação, como membro da equipe técnica ou coordenador de área, na realização de serviços de processamento digital de imagens de satélite, cartografia e estruturação e implantação Sistema de Informações Geográficas - SIG/ Banco de Dados Digital, voltados a elaboração de Plano de Manejo de Unidade de Conservação, PACUERA, PGTA/PGTS, PGBH ou PBA.	5,00	10,00
Atestado/CAT - comprovando a participação, como membro da equipe técnica ou coordenador de área, na realização de serviços de processamento digital de imagens de satélite, cartografia e estruturação e implantação Sistema de Informações Geográficas - SIG/ Banco de Dados Digital, voltados a elaboração de planos e projetos em outras áreas.	2,50	5,00

A Nota da Qualificação e Experiência da Equipe Técnica Chave (NET) será a somatória dos pontos obtidos de cada membro da equipe, de acordo com as tabelas deste item (10.2)

A Nota Técnica Final (NTF) será a somatória da Nota da Experiência da Empresa (NEL) mais Nota da Qualificação e Experiência da Equipe Técnica Chave (NET), ou seja:

$$NTF = NEL + NET$$

As empresas proponente serão classificadas da maior NTF para a menor. Será vencedora a empresa dentre as participantes, que obtiver a maior NTF.

#### 11. PRAZO DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO

A execução dos trabalhos se dará em um prazo de 10 (meses) meses, a contar da data de publicação da Ordem de Serviço no Diário Oficial do Estado (DOE), conforme cronograma definido no item 8 deste TR ou no plano de trabalho aprovado pelo Naturatins.

As despesas com passagens, alimentação e estadias no caso de viagens, apoio logístico, programas de computador, laboratórios ou qualquer outro insumo, bem como despesas com planejamento e execução dos eventos (audiências pública, oficinas participativas, etc.), *coffee break*, alojamento e transporte dos participantes, etc., necessárias para realização dos serviços e elaboração dos produtos objetos deste TR deverão ser previstas na proposta técnica e financeira.

Assim, deverá prever, em sua proposta financeira, todas as despesas necessárias a realização dos trabalhos e elaboração dos produtos previstos neste TR, bem como os impostos, taxas e tributos federal, estadual ou municipais.

Os pagamentos serão efetuados após a apresentação e aprovação dos produtos, observados os percentuais relativos a cada produto, em relação ao valor global da proposta financeira, conforme quadro abaixo:

Percentual de Desembolso Conforme Produto					
Item	Produto	% de Pagamento por Produto	Qtd. De Produtos	Pagamento Total do Item (%)	Acumulado (%)
1	P1 - Plano de Trabalho	5,0	1	5,00	5,00
2	P2 - Diagnóstico	10,0	1	10,00	15,00
3	P3 - Banco de Dados Digital	12,0	1	12,00	27,00
4	P4 - Relatório das Oficinas de Trabalho	10,0	1	10,00	37,00
5	P5 - Plano de Manejo (1ª versão)	10,0	1	10,00	47,00
6	P6 - Relatório das Audiências Públicas	13,0	1	13,00	60,00
7	P7 - Plano de Manejo (2ª versão)	15,0	1	15,00	75,00
8	P8 - Plano de Manejo (Versão Final)	10,0	1	10,00	85,00
9	P9 - Banco de Dados Digital (versão final)	10,0	1	10,00	95,00
10	P10 - Relatório Final	5,0	1	5,00	100,00
TOTAL			10	100	

#### 12. SUPERVISÃO

A Comissão Técnica Temporária - CTT será a responsável pela avaliação, acompanhamento e recebimento dos produtos especificados neste Termo de Referência - TR.

A equipe de acompanhamento e supervisão direta e indireta das atividades previstas neste Termo de Referência - TR, bem como de recebimento, avaliação e aprovação dos produtos entregues, será indicada pela Comissão Técnica Temporária - CTT.

#### 13. PROPRIEDADE DOS PRODUTOS

Todos os produtos e demais materiais gerado em virtude do desenvolvimento dos serviços deste Termo de Referência, sejam intermediários ou finais, serão de propriedade exclusiva do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, não sendo permitida a cessão, venda ou empréstimo dos mesmos.

#### 14. ANEXO

✓ Roteiro metodológico para elaboração e revisão de planos de manejo das unidades de conservação federais, disponível em: [https://www.gov.br/icmbio/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/roteiros/roteiro\\_metodologico\\_elaboracao\\_re\\_visao\\_plano\\_manejo\\_ucs.pdf](https://www.gov.br/icmbio/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/roteiros/roteiro_metodologico_elaboracao_re_visao_plano_manejo_ucs.pdf)

### RURALTINS

#### PORTARIA Nº 8/2024/GABVICEPRES, DE 30 DE JULHO DE 2024.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.269 - NM, de 17 de junho de 2024, publicado no DOE nº 6.591, de 17 de junho de 2024, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º REMOVER a pedido do próprio servidor.

GEREMIAS PIRES GALVÃO, nº funcional 11153750/1, inscrito(a) no CPF nº 003.\*\*\*.\*\*\*-31, do(a) Unidade Local de Execução de Serviços de Alvorada, para o(a) Unidade Local de Execução de Serviços de Divinópolis, a partir de 01/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM URCINO FERREIRA  
Vice-Presidente Executivo

#### PORTARIA Nº 9/2024/GABVICEPRES, DE 30 DE JULHO DE 2024.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.269 - NM, de 17 de junho de 2024, publicado no DOE nº 6.591, de 17 de junho de 2024, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º REMOVER a pedido do próprio servidor.

SEBASTIÃO CARLOS PEREIRA DA SILVA, nº funcional 473483/5, inscrito(a) no CPF nº 377.\*\*\*.\*\*\*-91, do(a) Delegacia Regional de Apoio de Miracema, para o(a) Unidade Local de Execução de Serviços de Tocantínia, a partir de 01/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM URCINO FERREIRA  
Vice-Presidente Executivo

## TRIBUNAL DE CONTAS

## EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 076/2024 - RELT4 - DILIG

Processo nº 3122/2024 - Entidade: Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN - TO. Assunto: Tomada de Contas Especial - Conforme a Resolução nº 447/2023, nos termos do Despacho nº 500/2024-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor FRANCISCO ANTONIO BENEVIDES DE SOUSA- Diretor de Operações do DETRAN - à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de julho de 2024. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR  
Relator

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024

PROCESSO SEI Nº 24.002229-7

OBJETO: O objeto da licitação trata do registro de preços de materiais permanentes para atender as necessidades do setor de Médico/Enfermagem, Fisioterapia e Odontologia na Coordenadoria de Saúde.

TIPO: Menor preço por item

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

DATA DE ABERTURA: 12 de agosto de 2024 às 14:00 (quatorze horas), horário de Brasília.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 45.288,41 (quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 14.133/2021 e Resolução Administrativa nº 7/2023 Pleno-TCE/TO

NOTA: A prorrogação da abertura do certame foi necessária devido a alteração dos descritivos dos itens 4 e 6 do termo de referência, anexo I do edital. Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo e-mail: [licit@tceto.tc.br](mailto:licit@tceto.tc.br).

EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do TCE/TO: [www.tceto.tc.br](http://www.tceto.tc.br) e Portal de Compras Governamentais: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

CÓDIGO UASG: 925402

Patrícia Pereira da Silva

Coordenadora de Licitações, Contratos e Convênios - TCE/TO

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## ALIANÇA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024/FME

O Fundo Municipal de Educação de Aliança do Tocantins - TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar licitação na MODALIDADE Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço, tipo Menor Preço Por Item, visando o Registro de preço para eventual, futura e parcelada fornecimento de mobiliários, conforme recurso proveniente da Emenda Parlamentar número 202337750001. Início e recebimento das propostas dia 31/07/2024, no Site: <https://bnc.org.br>. Início da sessão eletrônica dia 09/08/2024 às 09h00min, no Site: <https://bnc.org.br>.

EDITAL: Poderá ser retirado pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>, no site: <https://bnc.org.br>, ou solicitado pelo E-mail: [licitacaoalianca2021@gmail.com](mailto:licitacaoalianca2021@gmail.com). Informações: Telefones: (063) 3377-1262. (41) 3166 6868, WhatsApp: (42) 3026-4550.

Aliança do Tocantins - TO, 29 de julho de 2024.

Solange Soares da Silveira  
Pregoeira

## BURITI DO TOCANTINS

## AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS-TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis a seguinte licitação na modalidade Concorrência na sua forma presencial: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 010/2024, tipo: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação em bloquetes com meio fio e sarjetas no setor Buritópolis no município de Buriti do Tocantins - TO. INFORMA A NOVA DATA DE ABERTURA DO CERTAME SERÁ EM: 06 de Agosto de 2024, às 09:00h. Todas as sessões ocorrerão na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Novo Horizonte, nº 02, Centro, Buriti do Tocantins - TO.

Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta-feira, das 08h:00 às 12h:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou através do nosso Portal da Transparência acessando: <https://www.buriti.to.gov.br/>. Informações: Fone: (63) 3459-1285, e-mail: [cpl.buriti.to@gmail.com](mailto:cpl.buriti.to@gmail.com). 30 de Julho de 2024. Jimmy Damasceno Rodrigues de Jesus.

## CARIRI DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIUNDAS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024. O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins, torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 082/2024, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/ SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, tendo como vencedoras:

NAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024, a empresa: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.383.230/0001-01, com sede à Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia - CEP: 31.110-656 - Belo Horizonte/MG. Fone (31) 2500-0333; vencedora do item: 41, perfazendo o valor total de R\$ 1.078,65 (um mil e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

NAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024, a empresa: GRAFICA IGUACU LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 20.949.657/0001-07, com sede à Rua Caetés, Nº 55, Ipatinga - MG, CEP: 3516-2038. Fones (31) 3822-2483/3822-3111; vencedora dos itens: 09, 10, 26, 60, 110, perfazendo o valor total de R\$ 5.252,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta e dois reais).

NAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024, a empresa: WENDELRODRIGUESCHAVES-ME, inscrita no CNPJ: 17.726.408/0001-48, com sede à Rua 14 de Novembro, nº 1340, Qd. 01, Lt. 01 - Centro - CEP: 77.402-140, Gurupi - TO. Fones: (63) 98477-5247/3312-8277; vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 15, 21, 22, 27, 28, 30, 31, 32, 39, 46, 48, 59, 69, 71, 76, 78, 80, 83, 90, 98, 108, 109, 122, 123, perfazendo o valor total de R\$ 43.430,10 (quarenta e três mil e quatrocentos e trinta reais e dez centavos)

NAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024, a empresa: WR DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ: 26.758.134/0001-60, com sede à Rua Antônio Lisboa da Cruz, Nº 1260, Quadra 08, Lote 07, Setor Central, Gurupi - TO, CEP: 77405-098. Fone (63) 3313-3013; vencedora dos itens: 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 29, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 72, 73, 74, 75, 77, 79, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 124, 125, 126, 127, perfazendo o valor total de R\$ 154.350,52 (cento e cinquenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos).

As Atas de Registro de Preços terão vigência até 23/07/2025 e estão disponíveis no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000. Fone: (63) 3383-1110.

Cariri do Tocantins/TO, 24 de julho de 2024.

Leandro Evaristo da Silva  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

## COLINAS DO TOCANTINS

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024/FMECO/TO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024/FMECO/TO PROTOCOLO Nº 5275/2024

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº 07, de 31 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar no dia 13 de agosto de 2024 às 09:00 (nove horas) horário de Brasília, por meio da INTERNET, através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, a abertura do Pregão Eletrônico Nº 002/2024/FMECO/TO, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo tipo camionete a diesel, cabine dupla, 4x4, câmbio automático de no mínimo 6 marchas, zero km, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO, conforme condições e exigências estabelecidas o Edital e em seus anexos, tipo: Menor Preço Por Item - Modo de Disputa: Aberto. Data da abertura: 13/08/2024, às 09:00 horas. UASG: 928045.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Secretaria Adjunta de Licitação, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, Nº 1445, Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncpl/>), ou solicitação formal através do e-mail: [licitacao@colinas.to.gov.br](mailto:licitacao@colinas.to.gov.br). Maiores informações: Fone: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, aos trinta (30) dias do mês de julho de 2024.

Malvina da Cruz Nascimento  
Secretária Adjunta de Licitação

## ITAPIRATINS

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2024

O Fundo Municipal de Educação de Itapiratins - TO, por intermédio de seu Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, torna público a REPUBLICAÇÃO do aviso de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP, do tipo MENOR VALOR POR ITEM, tendo por finalidade REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPIRATINS - TO.

A abertura do pregão será no dia 15 de agosto de 2024, às 09h30min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, localizada na Avenida Tocantins, Qd. 62, Lt. 02, esquina com a Rua Boaventura de Araújo Costa, Setor Novo Horizonte, Itapiratins - TO. Edital completo estará à disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08h00min às 18h00min, no mesmo endereço acima citado. Informações: (63) 3465-1162 ou pelo e-mail: [cplitapiratins@gmail.com](mailto:cplitapiratins@gmail.com)

Itapiratins - TO, 29 de julho de 2024.

HANIEL FERREIRA NUNES  
Pregoeiro

## LAJEADO

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEADO - TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar as licitações;

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2024 - ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 14/08/2024, às 08h00min, tipo: Menor Preço Por Item, que será realizada no Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Com o objeto: O presente pregão eletrônico tem por objeto a eventual e futura aquisição parcelada de material permanente e eletrodoméstico, para melhor atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

O Edital completo se encontra à disposição, na sede da Prefeitura Municipal de Lajeado - TO, site da Prefeitura (<https://www.lajeado.to.gov.br/>) e no Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (063) 3519-1235 ou e-mail: [licita.lajeado@gmail.com](mailto:licita.lajeado@gmail.com).

Lajeado -TO, 29 de julho de 2024.

LEVI LOPES GOMES  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## PEIXE

### CÂMARA MUNICIPAL

#### CONVITE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE/TO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os princípios da Publicidade, CONVIDA a comunidade para participar da Audiência Pública a ser realizada no dia 06 de agosto de 2024, às 09:00, no prédio da Câmara Municipal de Vereadores, com a finalidade de atualizar a Lei Orgânica deste Município.

Gabinete do Vereador Presidente da Câmara Municipal de Peixe -TO, aos 29 dias do mês de julho de 2024.

LUZIMAR DE SOUZA CARNEIRO  
Presidente da Câmara Municipal  
Peixe/TO

## PORTO NACIONAL

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 FHS -  
REPUBLICADO**

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através do FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL, Fundo Público da Administração Direta Municipal, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento de todos que o certame acima especificado, cuja recebimento de documentação ocorreria em 15/07/2024, que em decorrência de retificação no termo de referência e consequentemente alteração no edital, fica REPUBLICADO para o dia 22 de agosto de 2024 até as 23:59h, para recebimento de documentação exclusivamente via: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e sessão de abertura para 23 de agosto de 2024 às 09:00 horas

O edital será disponibilizado no site: [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br), no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou na Comissão de Contratação das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 30 de Julho de 2024.

KEILA VIANA RIBEIRO MACIEL  
Gestora do Fundo de Habitação e Interesse Social

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

OMUNICÍPIO DE PORTONACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, por intermédio da Comissão de Contratação do Município de Porto Nacional, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação pública na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2024 - INFR, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL, com modo de disputa ABERTO sob o regime de execução indireta por empreitada por Menor Preço Unitário, por meio do Sistema Eletrônico de Administração de Compras, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), dia 16 de Agosto de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília), objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA LAGUNA I, NO DISTRITO DE LUZIMANGUES, MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO.

O Edital encontra-se disponível Junto aos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) ou [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br), e informação através do fone: (63) 3363-6000 ramal 214.

Porto Nacional - TO, 31 de Julho de 2024.

MARCOS ANTONIO LEMOS RIBEIRO  
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
DESENVOLVIMENTO URBANO  
Autoridade competente

## SANDOLÂNDIA

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 874/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO, através da Agente de Contratação, torna público que fará realizar no dia 14 DE AGOSTO DE 2024 às 12h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024-SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANDOLÂNDIA/TO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Edital está disponível nos sites oficial do: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.sandolandia.to.gov.br](http://www.sandolandia.to.gov.br) ou através do e-mail: [cpl.sandolandiato@gmail.com](mailto:cpl.sandolandiato@gmail.com), de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 30 julho de 2024.

NATHALIA FELIX DA SILVA  
Agente de Contratação

## SANTA RITA DO TOCANTINS

**EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E INCLUSÃO DE CLÁUSULA DE  
LIVRE ACESSO NO CONTRATO Nº 058/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - ADM  
PROCESSO ADM: 1986/2023**

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins/TO, torna público:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2023 - ADM - ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - ADM. Firmado em 28.12.2023. Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa SADIF COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.348.217/0001-61. Termo Aditivo de Prazo Contratual e inclusão de Cláusula de Livre Acesso, em atendimento a Portaria Ministerial nº 424/2016. Vigência: 01/01/2024 a 23/11/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (um) VEÍCULO AUTOMOTOR - TIPO PICK-UP - CABINE DUPLA - 0KM - ANO/MODELO 2023/2024, COM RECURSO ORIUNDO DO CONVÊNIO Nº 927260/2022 - PLATAFORMA + BRASIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. Fundamento Legal: art. 57, §1º, incisos II da Lei 8.666/93. Processo Administrativo Nº 1986/2023. Ordenadora: Sra. NEILA MARIA DA SILVA MORAES - Prefeita Municipal. SILVADO BRITO NUNES - Representante Legal da empresa Contratada - Santa Rita do Tocantins/TO - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - VALDIVINO GOMES NEGRE - Secretário Municipal

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - FMS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, TORNA PÚBLICO O:

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2023 - FMS - ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - FMS. Firmado em 11/06/2024. Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa: CHTH BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.651.632/0001-08. Termo Aditivo de Prazo Contratual.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA UBS SANTA TEREZINHA - PARTE EXISTENTE, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fundamento Legal: art. 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93.

Processo Administrativo Nº 2213/2023.

Vigência: 11/07/2024 a 09/09/2024.

ORDENADORA: SRA. VIVIANA NAVES SALES. GESTORA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Santa Rita do Tocantins/TO, 11 de junho de 2024.

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, CNPJ: 17.684.344/0001-60, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a renovação da Autorização para Manejo de Animais Silvestres - AMAS nº 47-DBAP/2022, para execução do plano de resgate e manejo da fauna, integrante do Programa de Conservação da Fauna e Flora - PCFF, componente do Plano de Controle Ambiental - PCA, referente a Pavimentação Asfáltica da Rodovia TO-239, no trecho: Itapiratins/Itacajá, com extensão de 44,05 km.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

EDNER JOSÉ ANTÔNIO, brasileiro, casado, CPF 320.\*\*\*-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para atividade de Bovinocultura de Corte, localizado na Fazenda Nossa Senhora da Guia, Zona Rural do Município de Araguatins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa ELOCOEL LOCACOES DE EQUIPAMENTOS E ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 23.4xx.xx0/xxx1-64, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal Prévia e a Licença Municipal de Instalação e Licença Municipal de Operação para atividade Locação de Container para Resíduos de Construção Civil, com endereço na Quadra 512 Sul, Al 01, QD 02, Lt 01-A, Sala 2, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Gabriel Antonio de Lima - CPF \*\*\*-381-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Operação para a atividades de pecuária, localizado no imóvel rural denominado Fazenda Santo Inácio, no município de Arraias - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

RAUL PARREIRA MENDONÇA, CPF nº 017.XXX.031-00, torna público que requereu ao Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional - ARPN, Licenças Ambientais Prévia, Instalação e Operação para atividade de Serviços - Incorporação de empreendimentos imobiliários, com Lote 236 St. SJ 6º PROJETO DE IRRIGAÇÃO SÃO JOÃO, CEP: 77.500-000, Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A RIO TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 34.X3X.X92/0001-X0, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a emissão da Autorização para Transporte de Cargas Perigosas - ATCP no Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 237/1997 e nº 006/1986 e Coema-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Proprietário, WALMOR DALLA COSTA - CPF xx2.3xx.xx0-x0, residente no município de Almas/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Pecuária na propriedade rural denominada FAZENDA Sertaneja e Vitoria no município de Almas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Proprietário, WALMOR DALLA COSTA - CPF xx2.3xx.xx0-x0, residente no município de Almas/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Pecuária na propriedade rural denominada FAZENDA Garrafas I e II no município de Porto Alegre do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

O setor de Educação Continuada vem, por meio deste, dar publicidade ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024, que dispõe sobre o patrocínio por parte do Crea - TO para projetos de entidades de classe regionais, com natureza de eventos ou publicações, na qual cada associação poderá ter um projeto aprovado com o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). As entidades de classe poderão se inscrever no chamamento público até o dia 31 de agosto de 2024.

Daniel Iglesias de Carvalho  
Presidente do CREA/TO

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 08/2024**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - Crea-TO, em cumprimento ao art. 54 da Resolução 1008/2004-Confea, em vista de ter-se negado ao recebimento dos Autos de Infrações ou não sendo encontrado o interessado, ou seu representante legal, intima os abaixo relacionados para, querendo, procederem a regularização no prazo de 10 (dias) e/ou entrada com defesa à Câmara Especializada. Findo o prazo, os Auto de infração abaixo citados serão encaminhados para apreciação na Câmara Especializada. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do Crea/TO, localizado na QD. Arne 12, Alameda 17, Lote 10, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, ou pelo telefone: (63) 3219-9800.

PEDRO HENRIQUE GOMES DE MATTOS 20686/2022, ESTADO DO TOCANTINS 23409/2022, PABLIO SILVA FREITAS 02667271157 23521/2022, ESTADO DO TOCANTINS 23644/2022, JOAO NAZARE DA SILVA 23864/2022, P. L. MARQUES E CIA LTDA 23959/2022, PRADO ENGENHARIA LTDA 31004/2023, JOSÉ MANOEL ADRIANO 31514/2023, W & L CONSTRUTORA E SERVICOS ELETRICOS EIRELI 32702/2023, ATENDE COMERCIO DE PECAS E CONSERVO DE BOMBAS EM POSTOS LTDA 33114/2023, BRASIL CONST E TERRAPLANAGEM EIRELI-ME 33557/2023, GRAMAS IMPERIAL LTDA - ME 34365/2023, SO BOMBAS 34534/2023, LAVIDSON FERREIRA DOS REIS 34779/2023, AD ENERGIA SOLAR E ENGENHARIA LTDA 35154/2023, ANDRÉ LOPES BRITO 35884/2023, JUNQUEIRA E FALLEIROS LTDA 36775/2024, BRJ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - EPP 37113/2024, L B SANTANA REPRESENTACOES LTDA 37259/2024, TECPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA 37375/2024, JUNQUEIRA E FALLEIROS LTDA 37836/2024, MARCELO CARASSA 39363/2024, SOLLIDER ENERGIA SOLAR LTDA 39382/2024, AGROBRAZIL AGROPECUARIA LTDA 39437/2024, WELLINGTON DE ALMEIDA SALVIANO 39478/2024, ÉBERSON SANCHES CALVO 39603/2024, GURGEL & VIEIRA LTDA 39648/2024, JUAREZ BORGES VIEIRA FILHO 39780/2024, ENGEAGRO INDUSTRIA E OBRAS LTDA 39848/2024, INAILMA LOPES ARAÚJO CAZAROTTO 39951/2024, M.N. DE PAULA 40312/2024.

Daniel Iglesias de Carvalho  
Presidente do CREA/TO

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 09/2024**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO, vem, através do presente, intimar as pessoas físicas e jurídicas autuadas para tomar conhecimento da decisão exarada pelo Plenário do Crea em processo de seu interesse, e abaixo relacionadas ao lado do respectivo interessado, para efeito do artigo 78 da Lei nº 5.194/66, e recorrer, querendo, ao Plenário do Confea, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste:

ALMEIDA PEREIRADOS SANTOS 80817041168: 13274/2017; C.E.M. CERVellini SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA: 646/2023; EXPEDITO LEITE MOURÃO: 410/2021; EXPEDITO LEITE MOURÃO: 434/2021; J. PEREIRA BRINGEL FILHO - IMOVEIS - ME: 1739/2021; JULIO CESAR RAMALHO DA SILVA: 4068/2020; LUAN TORRES BARROS: 5111/2020; MARCOS V. F. DE OLIVEIRA - ME: 11468/2021; MINERACAO PIRECAL CALCARIO LTDA: 1800090/2016; PAULO VICENTE FERREIRA: 2095/2021; S H MORAIS: 8852/2022; UNIAO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA: 1801691/2016.

Daniel Iglesias de Carvalho  
Presidente do CREA/TO

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 010/2024**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO, vem, através do presente, intimar as pessoas físicas e jurídicas autuadas para tomar conhecimento da decisão exarada pela Câmara Especializada em processo de seu interesse, e abaixo relacionadas ao lado do respectivo interessado, para efeito do artigo 78 da Lei nº 5.194/66, e recorrer, querendo, ao Plenário do CREA, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste:

A2G ENGENHARIA LTDA: 12304/2023; ANA PAULA DA SILVA: 5859/2023; ANDRÉ LUIZ DE AZEVEDO DIAS: 20671/2024; CASTOR SISTEMA SOLAR LTDA: 9308/2023; CRISTAL NORTE POCOS ARTESIANOS LTDA: 9192/2023; D ZACHARIAS DE SOUZA LTDA: 14906/2023; DECIO VILELA DE ANDRADE NETO: 12681/2023; ECCOBRAS DISTRIBUIDORA LTDA: 16813/2023; ESTEVES JOVELLI: 13617/2023; FRANCIHELHYSON SALES PEREIRA: 1260/2022; ILARDINA MATIAS DOS SANTOS: 6628/2023; INVEST ECOSOLAR LTDA: 13332/2022; IVANETE PEREIRA REIS: 3821/2021; JOÃO VITOR RUBIM SECCON: 4804/2023; JONAS DAMIANI: 5565/2023; JOSÉ AUGUSTO MIRANDA: 6846/2023; JOSIEL LEITE BATISTA: 10814/2022; KR INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI: 12920/2022; LUCAS GABRIEL GABRIELLY SERVICOS ELETRICOS LTDA: 13734/2022; LUCIVALDO ALVES GUIDA: 4/2022; M.N. DE PAULA: 5854/2023; MARKIZE CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI: 7421/2023; MATHEUS ANGELUCCI IZEPPE LTDA: 8915/2023; MEYER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME: 14637/2023; PIARUCUM ENERGIA LTDA: 13767/2023; PMW SOLAR LTDA: 6712/2023; REPRESENTAÇÃO SANTOS E SANTOS LTDA-ME: 8075/2023; SAMARA KELLY DINIZ RIBEIRO: 15414/2023; SAMUEL MARCOS MARINHO LEAL E CARVALHO: 9746/2023; SÁRVIA DE CARVALHO SILVA: 6428/2023; YURI AMARAL DE SOUSA: 9099/2023.

Daniel Iglesias de Carvalho  
Presidente do CREA/TO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024**  
(Anexo XXIII da Resolução nº 23/2024)

CONTRATANTE: Conselho Regional de Psicologia da 23ª Região.  
CNPJ DA CONTRATANTE: 19.331.976/0001-75.  
CONTRATADA: SERGIO MORE JUNIOR  
CNPJ DA CONTRATADA: 35.635.791/0001-00  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet Sob demanda.  
VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 6.2.2.1.1.01.04.046 - Serviços de Alimentação  
CENTRO DE CUSTO: 05.02.04 - Crepop  
ASSINATURA: 10/07/2024  
VIGÊNCIA: 10/07/2024 à 10/07/2025.

Breno Vasco Pereira Lima  
Presidente da Comissão Permanente de Contratação deste Regional

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024**  
(Anexo XXIII da Resolução nº 23/2024)

CONTRATANTE: Conselho Regional de Psicologia da 23ª Região.  
CNPJ DA CONTRATANTE: 19.331.976/0001-75.  
CONTRATADA: PAPELARIA MODERNA LTDA  
CNPJ DA CONTRATADA: 07.410.578/0001-65  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O CRP-23  
VALOR TOTAL: R\$ 2.945,62 (Dois mil, Novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 6.2.1.1.01.04.03.001.001 - Materiais de Expediente  
CENTRO DE CUSTO: 01.02.01 - Materiais de Consumo  
ASSINATURA: 16/07/2024  
VIGÊNCIA: 16/07/2024 à 16/07/2025.

Breno Vasco Pereira Lima  
Presidente da Comissão Permanente de Contratação deste Regional



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO TOCANTINS  
Comarca de Araguacema  
Município e Distrito Judiciário de Caseara

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS  
Titular: Renato Ferreira de Souza

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE**

O Registrador de Imóveis de Caseara - TO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER: LUZIA ALVES DE SANTANA KEPKE, CPF/MF nº \*\*\*.\*\*\*.611-49. Proprietário dos imóveis MATRÍCULA: 071 - Uma chácara de terreno urbano constituído pelo lote 15, doravante denominada "Chácara Riacho Doce", com uma área certa e exata de 24.21,84 ha (Vinte e quatro hectares, vinte e um ares e oitenta e quatro centiares), situada neste Município de Caseara - TO. Venho por meio deste: REQUERER a esta Serventia de Registro de Imóveis de Caseara - TO que Proceda com o Edital dos imóveis abaixo especificados: conforme processado nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta da expressa anuência na planta, no memorial descritivo e na declaração individual de respeito de limites dos proprietários dos imóveis abaixo especificados: MATRÍCULA nº 764; Uma área de terras sub-urbanas com 22.925,99 m², destinada aos exercícios de atividades para lazer e outros afins, que segue dentro dos limites à saber: começa no marco 01, dividindo com o Sr. Deoclécio, segue até o marco 02, com 218,00 mts, segue até o marco 03, dividindo com o lago do Casé 68,55 mts, segue o marco 03 até o marco 04, com 168,30 mts, dividindo com o Sr. Hélio de Almeida, segue o marco 04 até o marco 01, com 168,35 mts, dividindo c/o Sr. Deoclécio. PROPRIETARIO: Jean Yves Domaláin, portador da CI: 57.454.7 B- DF e CPF: \*\*\*.\*\*\*.005 - 97, residente nesta cidade de Caseara - TO, sito à Rua Campo Alegre, n.º 1.301 Centro. Profissão - Naturalista. MATRÍCULA nº 798; Uma gleba de terras neste Município de Caseara - TO, dentro dos limites e confrontações à saber: partindo do marco DI-1 cravado nas confrontações de Deoclécio Barbosa da Silva, segue-se confrontando com o mesmo no azimute de 176º12'19" e distância de 200,00 mts, até o marco DI-2, deste segue confrontando com Hélio de Almeida no azimute de 298º24'35" - distância de 70,00 mts, até o marco DI-3, deste segue confrontando com Francês, no azimute de 15º08'41" e distância de 160,00 mts, até o marco DI-4, deste segue na mesma confrontação no azimute de 261º 58' 34" e distância de 200,00 mts, até o marco DI-6 deste segue ainda na mesma confrontação no azimute de 350º 03'34" e distância de 30,00 mts, até o marco DI-5, deste segue confrontando com o Sr. Deoclécio Barbosa da Silva - no azimute de 87º 13' 15" distância de 210,00 mts, até o marco DI-1 ponto de partida. Sendo esse imóvel com área total de 10.384,69 mts². área de terras sub-urbanas com 22.925,99 m², destinada aos exercícios de atividades para lazer e outros afins, que segue dentro dos limites à saber: começa no marco 01, dividindo com o Sr. Deoclécio, segue até o marco 02, com 218,00 mts, segue até o marco 03, dividindo com o lago do Casé 68,55 mts, segue o marco 03 até o marco 04, com 168,30 mts, dividindo com o Sr. Hélio de Almeida, segue o marco 04 até o marco 01, com 168,35 mts, dividindo c/o Sr. Deoclécio. PROPRIETARIO: Jean Yves Domaláin, CPF: \*\*\*.\*\*\*.005 - 97 - MATRÍCULA nº 1556; Parte Remanescente de um lote de terreno sub-urbano, denominado lote de nº 17, consoante do Loteamento Cidade de Caseara - TO, com uma área certa e exata de 2.042,00 m², situado neste município de Caseara - TO

e que segue dentro dos seguintes limites e confrontações a saber; Frente: 62,83 m, confrontando com a Rua Ameia Rodrigues; Fundo: 32,83 m, confrontando com uma Rua sem denominação; Lateral Esquerda: 32,50 m, confrontando com o lote 01, Lateral Direita: 32,50 m, confrontando com a área da Prefeitura Municipal. Qual serviço técnico foi realizado pelo Sr. Weverton Paixão Araújo Silva - CREA 2049 - D/TO, ART: 1132 - TO 20170129381. PROPRIETARIO: Fernando Barbosa da Silva, brasileiro, casado, lavrador, portador da CI: 1244.340 - SSP/TO e CPF: \*\*\*.\*\*\*.951-20. MATRÍCULA nº 591; Um Lote de terreno sub - urbano, denominado de mansão - Lote nº 43 (quarenta e três). Com uma área total de 13.236,41 Hectares (treze hectares, duzentos e trinta e seis ares e quarenta e um centiares) do loteamento Caseara - TO, com limites e confrontações a saber: começa no marco 01, cravado na confrontação com terras de Lino Ferreira Marques e Adelino Araújo Vasconcelos, daí segue limitando com as Terras de Adelino Araújo Vasconcelos, nos seguintes rumos e distância: 55°27'45"SW com extensão de 274,71 metros, 37°56'33"SW, com extensão de 237,67 metros, passando pelo marco 02, até o marco 03, deste, segue confrontando com as Terras do Lino Ferreira Marques, nos seguintes rumos e distância. 62°25'45"SE, com uma extensão de 329,76 metros de 41°26'09"NE, com uma extensão de 312,08 metros, 25°46'09"NW, com uma extensão de 290,75 metros, passando pelo marco 04 e 05, até o marco nº 01, que deu origem a esta descrição. PROPRIETARIO: Adão Raimundo do Nascimento, CPF. nº \*\*\*.\*\*\*.321.91, MATRÍCULA nº 425; Uma chácará de terreno sub-urbano, situada neste município de Caseara, estado do Tocantins, constituída pela integridade física do lote nº 13, perfazendo uma área total de 28.25.77 hectares (Vinte e oito hectares, vinte e cinco ares e setenta e sete centiares); e que segue dentro dos seguintes limites e distâncias: Começa no marco nº 01, cravado nas confrontações com o Sr. Carlito Ribeiro; daí segue confrontando com o Sr. Carlito no rumo de NW 81°17'34"SE e distância de 2.422,52 até o marco nº 2, daí, segue confrontando com o lago do ferrugem, até o marco nº 03; do marco 03 segue confrontando com o lote nº 15 no rumo de 81°52'36"SE e distância de 271,45 metros até o marco nº 04; daí, segue confrontando com o lote nº 14 no rumo de NW 81°52'36"SE e distância de 328,84 metros, até o marco nº 05; ainda confrontando com o lote nº 14 segue no rumo de SW 21°43'28"NE e distância de 313,28 metros, até o marco nº 06; daí, segue confrontando com o lote nº 13-A, no rumo de 70°31'34"SW e distância de 139,54 metros, até o marco nº 07; daí, segue confrontando com a BR TO-364, no rumo de NW 45°13'32SE e distância de 359,21 metros, até o marco nº 08; daí, segue confrontando com a BR TO - 364, no rumo de 65°24'21"SE e distância de 271,05 metros até o marco nº 09; daí segue confrontando com o Sr. Carlito Ribeiro com uma distância de 177,45 metros, até o marco nº 01, ponto de partida. PROPRIETARIO: Francisco Guizzo, brasileiro, agropecuarista, divorciado, maior, portador da CI.RG. nº 2.510.433-SSP-SP e CPF nº \*\*\*.\*\*\*.868-49. Fica Notificado o Estado do Tocantins, (Parque Estadual do Cantão) proprietário do imóvel rural denominado Junção de parte dos Lotes 16 e 17, Loteamento Rio Araguaia e Caiapó 3°. Etapa, folhas B; proprietário do imóvel rural denominado parte do lote 17, Loteamento Rio Araguaia e Caiapó 3°. Etapa; Proprietário do imóvel rural denominado Fazenda Veneza - 01, parte do lote 30, Loteamento Rios Araguaia e Caiapó 3°. Etapa matricula 60. Ficando os mesmos, notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontra arquivado neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído conforme art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia Registral para exame e conhecimento do Notificado. ADVERTÊNCIA: Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retifica tório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Rua Caiapó, s/n, centro, nesta e contato Tel. (63) 3379-1007; dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da Lei. Caseara - TO, 15/07/2024.

Waldeniza Souza Bastos  
Escrevente

M&M PARTICIPAÇÕES S/A  
CNPJ/MF: 32.077.124/0001-61 - NIRE: 17300008869

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2024**

Data, Local e Hora: Aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024, às 16:00 (dezesesseis horas) na sede da companhia na Quadra 203 Sul, Alameda 03, s/n, Lote 06-A, Condomínio Aldeia do Sol, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-230, no Município de Palmas, Estado do Tocantins, compareceram, identificaram-se e assinaram o livro de presença todos os acionistas da companhia. Convocação: dispensando a convocação prévia consoante ao disposto no §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e em virtude do comparecimento de todos os acionistas conforme preconiza o §2º do art. 1.072 do Código Civil Brasileiro. Mesa Diretora; Presidente: Elto Quintino Borges, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 712.\*\*\* SSP/DF expedida em 2º/1º/19\*\*, nascido aos 0º/1º/19\*\*, filho de Alírio Quintino de Andrade e Marly de Fátima Borges, natural de Miranorte, Estado de Goiás, inscrito no CPF sob nº 355.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, residente e domiciliado em Palmas, Estado do Tocantins; Secretária: Myrlena Regina Machado Mescouto Borges, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, médica, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 379.\*\*\* SEJSPITO expedida em 0º/1º/19\*\*, nascida aos 0º/0º/19\*\*, filha de Jose Octavio Dias Mescouto e Myrle Nazare Machado Mescouto, natural de Belém, Estado do Pará, inscrita no CPF sob nº 184.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, residente e domiciliada em Palmas, Estado do Tocantins. Presenças: Presentes nesta assembleia 100% (cem por cento) dos acionista e o representante técnico contábil: Elto Quintino Borges, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 712.\*\*\* SSP/DF expedida em 2º/1º/19\*\*, nascido aos 0º/1º/19\*\*, filho de Alírio Quintino de Andrade e Marly de Fátima Borges, natural de Miranorte, Estado de Goiás, inscrito no CPF sob nº 355.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, residente e domiciliado em Palmas, Estado do Tocantins; Myrlena Regina Machado Mescouto Borges, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, médica, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 379.\*\*\* SEJSPITO expedida em 0º/1º/19\*\*, nascida aos 0º/0º/19\*\*, filha de Jose Octavio Dias Mescouto e Myrle Nazare Machado Mescouto, natural de Belém, Estado do Pará, inscrita no CPF sob nº 184.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, residente e domiciliada em Palmas, Estado do Tocantins. Ronã Rodrigues Santos, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 0º/0º/19\*\*, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 00\*\*\*\*O-8, expedida pelo CRC/TO, inscrito no CPF (MF) sob nº 823.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, residente e domiciliado em Palmas, Estado do Tocantins. Ordem do Dia: Deliberar sobre; I. Pela aprovação da prestação de contas da administração referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022; II. Deliberar pela destinação do resultado do exercício findos em 2021 e 2022; III. eleição dos membros da Diretoria; IV. Deliberar para fins de retirada dos imóveis que está compondo o capital social desta companhia; V. Retificação do Estatuto Social da companhia; VI. Publicações da AGO; VII. Publicações dos demonstrativos contábeis Financeiros. Deliberações: Foi aprovado pela unanimidade dos acionistas, sem quaisquer ressalvas, as seguintes matérias: I. Foi aprovado sem quaisquer ressalvas, depois de examinado e discutido, a prestação de contas da administração referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022. As demonstrações financeiras compreendendo: "Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Notas Explicativas". O parecer de auditoria foi dispensado por se tratar de companhia de capital fechado. II. Foi Aprovado que dos lucros apurados em 2021, R\$ 817.533,32 (oitocentos e dezessete mil e quinhentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) foram distribuídos a títulos de dividendos, R\$ 3.611,20 (três mil seiscentos e onze reais e vinte centavos), foi destinado para reserva legal, conforme preceitos da Lei 6.404/76, R\$ 633.922,12 (Seiscentos e trinta e três novecentos e vinte e dois reais e doze centavos) foi alocado para a conta reserva de lucros para deliberações futuras conforme interesse dos acionistas. Foi Aprovado que dos lucros apurados em 2022, R\$ 1.384.597,75 (um milhão trezentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), R\$ 185.900,70 (cento e oitenta e cinco mil e novecentos reais e setenta centavos) foram distribuídos a títulos de dividendos, R\$ 1.198.697,05 (um milhão cento e noventa e oito e seiscentos e noventa e sete reais e cinco centavos), foi alocado para a conta reserva de lucros

para deliberações futuras conforme interesse dos acionistas III. Eleição da Diretoria: Em votação unânime sem objeção e sem qualquer protesto, foi deliberado e aprovado a reeleição para o cargo de Diretor Presidente o Sr. Elto Quintino Borges e para o cargo de Diretora Vice-Presidente a Srª Myrlena Regina Machado Mescouto Borges. Esta diretoria terá mandato por um período de 03 (três anos), podendo ser reeleita conjunta ou separadamente, o mandato inicia em 23 de outubro de 2024 e finaliza em 22 de outubro de 2027. IV. Redução do capital social; Foi aprovado sem quaisquer ressalvas, depois de examinado e discutido, a redução do capital social da companhia, de R\$ 3.856.442,00 (três milhões oitocentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e dois reais) para R\$ 976.441,00 (novecentos e setenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e um reais) o valor da retirada do capital social é mediante imóveis que foi integralizado pelo acionista Elto Quintino Borges CPF nº 355.\*\*\*.\*\*\* com todos os meios legais apresentado em atas e registrada na Junta Comercial do Tocantins em 16 de Janeiro de 2020 e 18 de Fevereiro de 2020. Descritivo dos imóveis retirado do Capital social: 1. Imóvel denominado: Lote 19, Quadra ARSE 21, com área de 742,46 m2, situado na Alameda Beija Flor, Plano Diretor Sul, no Município de Palmas/TO. Imóvel registrado na Matrícula 17.793, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins. Valor de R\$ 820.000,00. Descrição analítica: Imóvel descrito na Matrícula 17.793, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, a seguir transcrito: Data: - 28.11.2005 - Um lote de terras para construção urbana de número 19, da quadra ARSE-21, conjunto QI-15 situado a alameda Beija-Flor, do Loteamento Palmas, ia etapa-fase 1, com área total de 742,46m2, sendo: 10,92 mts. + D=11,77 mts. de chanfrado de frente com alameda Beija-Flor; D=13,13 mts. de fundo com lote 16; 52,72 mts do lado direito com lote 21; 42,72 mts. do lado esquerdo com lote 17. 2. Imóvel denominado: Unidade autônoma 06-A, QI. 05, com área de 1.616,27 m2, situada na quadra ARSO 21, Alameda 03, Condomínio Aldeia do Sol, Plano Diretor Sul, no Município de Palmas/TO. Imóvel registrado na Matrícula 118.703, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins. Valor de R\$ 1.600.000,00. Descrição analítica: Imóvel descrito na Matrícula 118.703, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, a seguir transcrito: Uma área residencial para construção urbana no condomínio horizontal "ALDEIADO SOL", denominada Unidade Autônoma 06-A, Q.I.05, situada à NS-01, P.A.C., C.S. 03, A.P.M. 06, A.P.M. 05 e C.S. 02, da quadra ARSO 21, Loteamento Palmas, ia etapa fase 1, nesta Capital, com fração ideal de 1,01684976%, correspondendo a 1.616,27 m2 da área total, sendo: Área privada de 891,60m2; Área de uso comum de 724,669468 m2, com as seguintes confrontações: 24,00 metros de frente com alameda 03; 24,00 metros de fundo com A.U.C. 03; 37,15 metros do lado direito com lote 08; 37,15 metros do lado esquerdo com lote 05. 3. Imóvel denominado: 33,33% de um Lote Rural, com área de 390,4000 ha, situado em parte do Lote 01 do Loteamento Providência, e parte do Lote 48 do Loteamento Grotão, no Distrito de Barrolândia/TO. Imóvel registrado na Matrícula 381, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins. Valor de R\$ 207.478,00. Descrição analítica: Imóvel descrito na Matrícula 381, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, a seguir transcrito: Data: - 28.01.2011 - Denominado uma propriedade rural, sendo parte do lote nº 1 do loteamento Providência e parte do lote 48 do loteamento Grotão, com a área total de 390,40,00 hectares,(trezentos e noventa hectares, quarenta ares e zero zero centiares), situada neste município, dentro dos seguintes limites e confrontações: Começam no marco 1, cravado à margem direita de uma vertente, com o rumo magnético de 320 numa distância de 363,00 metros, dividindo-se com terras de Manoel da Paixão, até o marco 2, daí segue rumo magnético de 84°30' numa distância de 1.934,00 metros, dividindo-se com o lote 48, até o marco 3; daí, segue rumo magnético de 18°30'SW, numa distância de 450,00 metros até o marco 4, dividindo com terras de Miguel Pereira, daí, segue rumo magnético de 14°30', numa distância de 1.450,00 metros, até o marco 5, dividindo-se com o lote 50, daí, segue rumo magnético 85000' numa distância de 2.336,00 metros, até o marco 6, cravado na Beira do Córrego Urubú, com uma vertente, dividindo-se com terras de Ana Leocádia, daí, segue pela vertente acima, até o marco 1, ponto de partida, dividindo-se com terras de Srº Calistrato de Tal. \*\*\* 4. Imóvel denominado: 33,33% de parte do Lote 50, com área de 68,6000 ha, situado no Loteamento Grotão, no Distrito de Barrolândia/TO. Imóvel registrado na Matrícula 382, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins. Valor de R\$ 36.458,00. Descrição analítica: Imóvel descrito na Matrícula 382, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, a seguir

transcrito: Data: - 28.01.2011 - Denominado uma gleba de terras com a área de 68,60,00ha parte do lote 50 do loteamento grotão, situada neste município. Dentro dos Seguintes Limites e Confrontações: Começam no marco nº 1 cravado na confrontação com terras do adquirente; daí segue ainda confrontando com terras do adquirente, com rumo 81°00'NW na extensão de 1.004,00 metros até o marco nº 2; daí segue confrontando com parte deste lote de propriedade do Sr. Manoel Pereira Cardoso, com rumo 22°55'00"SW na extensão de 550,00 metros até o marco nº 3; daí segue confrontando com parte deste lote de propriedade do Sr. Alexandre Camelo Pinto com rumo 67°00'00"SE na extensão de 1.075,00 metros até o marco nº 4; daí segue confrontando com terras do adquirente com rumo 14030'00"NE na extensão de 770,00 metros até o marco nº 1, ponto de partida. -\*\*\* 5. Imóvel denominado: 33,33% de parte do Lote 48, com área de 96,8000 ha, situado no Loteamento Grotão, no Distrito de Barrolândia/TO. Imóvel registrado na Matrícula 387, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins. Valor de R\$ 51.445,00. Descrição analítica: Imóvel descrito na Matrícula 387, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, a seguir transcrito: Data: - 28.01.2011 - Uma gleba de terras parte do lote 48 do loteamento grotão com a área de 96,80,00ha, situada neste município. DENTRO DOS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Começam no marco 1 com o rumo magnético de 32°00' numa distância de 37,00 metros dividindo-se com terras de Manoel Paixão até o marco 2; daí segue rumo magnético de 37000' numa distância de 750,00 metros até o marco 3, dividindo-se com o lote 48; daí segue rumo magnético 850NW numa distância de 800,00 metros até o marco 4, dividindo-se com terras de Manoel e Augusta, daí segue rumo magnético 470 numa distância de 1.020,00 metros até o marco 5; dividindo-se com terras de Miguel Pereira; daí segue rumo magnético de 48°30' numa distância de 1.934,00 metros até o marco 1, dividindo-se com o lote 48. \*\*\* 6. Imóvel denominado: 33,33% de parte do Lote 50, com área de 96,8000 ha, situado no Loteamento Grotão, no Distrito de Barrolândia/TO. Imóvel registrado na Matrícula 390, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins. Valor de R\$ 51.445,00. Descrição analítica: Imóvel descrito na Matrícula 390, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, a seguir transcrito: Data: - 28.01.2011 - Uma propriedade rural com área de: 96.8000ha, em cultura e campo de segunda classe, parte do lote 50 do loteamento Grotão situado neste município. Dentro dos seguintes limites e confrontações: começam no marco 1, cravado nas confrontações do loteamento providência e o lote nº 50; daí segue com rumo de 81°00'NW, distância de: 1004,00 metros, dividindo com lote nº 50, até o marco 2; daí segue com rumo de 24°40' NE, distância de 1009,00 metros dividindo ainda com lote 50, até o marco nº 3; daí segue com rumo de 85000"SE, distância de 931,00 metros com lote 54, até o marco nº 4; daí segue com rumo de 18°30'NW, distância de 450,00 metros dividindo com lote 48, até o marco 5, cravado a margem direita do córrego do Urubú; daí segue com rumo de 14°00'NW, distância de 620,00 metros, dividindo com loteamento Providência, até o marco nº 1, ponto de partida.\*\*\* 7. Imóvel denominado: 33,33% de parte do Lote 02, com área de 70.9866,00 ha, situado no Loteamento Providência, no Distrito de Barrolândia/TO. Imóvel registrado na Matrícula 391, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins. Valor de R\$ 37.725,00. Descrição analítica: Imóvel descrito na Matrícula 391, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, a seguir transcrito: Data: - 28.01.2011 Denominado Parte do Lote n.º 02, Loteamento Providencia, município de Barrolândia-TO, com área total de 70.9866 ha. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Começam no marco nº 1 cravado na margem do ribeirão urubu na confrontação com o loteamento grotão e parte deste mesmo lote; daí segue confrontando com parte deste lote com os seguintes rumos e distâncias; 10030'SW, 1.120,00 metros até o marco nº 3; 79000'SW - 413,00 metros até o marco 3a; 1 7°10'NE- 1.350,00 metros até o marco nº 5-A; 85000'NE, 474,00 metros até o marco nº 6 cravado na margem do ribeirão urubu do marco 5A ao marco nº 06 confronta com o loteamento grotão; daí segue margeando ribeirão urubu abaixo até o marco nº 1, ponto de partida. \*\*\* 8. Imóvel denominado: 33,33% de parte do Lote 02, com área de 70,9866 ha, situado no Loteamento Providência, no Distrito de Barrolândia/TO. Imóvel registrado na Matrícula 513, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Miranorte Estado do Tocantins. Valor de R\$ 37.725,00. Descrição analítica: Imóvel descrito na Matrícula 513, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, a seguir transcrito: Data: - 12.07.2010 - Imóvel-rural parte do lote 02, loteamento providencia, município de Barrolândia-TO, com a área total de 70,98,66ha. COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Começa no marco

3-A, cravado na confrontação com o Sr. Alirio Quintino e parte deste lote; daí segue confrontando com parte deste lote com os seguintes rumos e distancias: 79000'SW - 554,00 metros até o marco nº 04; 16030'NE 1.370,00 metros, até o marco nº 05; daí segue limitando com o Loteamento Grotão, lote n.º 47, com o rumo 85000'NE distância de 551,00 metros até o marco 5-A; daí segue confrontando com o Sr.º Alirio Quintino 16 com o rumo 17010'SW 1.350,00 metros, até o marco nº 3-A, ponto de partida. \*\*\* 9. Imóvel denominado: 33,33% de parte do Lote 02, com área de 70,9866 ha, situado no Loteamento Providência, no Distrito de Barrolândia/TO. Imóvel registrado na Matrícula 0043, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins. Valor de R\$ 37.725,00. Descrição analítica: Imóvel descrito na Matrícula 0043, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, a seguir transcrito: Data: - 12.07.2010 - Uma Propriedade rural denominada Fazenda Bom Jardim, constituída por parte do lote nº 02 do Loteamento Providência, situada neste município de Barrolândia - TO, com a área de 70.9866 há(Setenta Hectares e Noventa e Oito Ares e Sessenta e Seis Centiares). Com as seguintes benfeitorias: cercada de arame farpado, mais ou menos 04 alqueires de pasto em capim jaraguá e uma casa - sede da Fazenda. DENTRO DOS SEGUINTE LIMTIES E CONFRONTAÇÕES: Começa no marco 1, cravado na confrontação do mesmo; daí segue confrontando com parte do mesmo com os seguintes rumos e confrontações, terreno de propriedade de Sebastião, Juarez, Damásio e outros com os seguintes rumos e distancias; 14º15'SE-600,00 metros até o marco nº 02; 21º30'SW, 1.156,00 metros até o marco nº 030'03'30" SW-780,00 metros até o marco nº 4, 79º00'NE e 1.000,00 metros até o marco nº 1, ponto de partida. \*\*\*

nº	IMÓVEIS RETIRADOS	VALOR
1	Imóvel registrado sob matrícula n. 17.793	R\$ 820.000,00
2	Imóvel registrado sob matrícula n. 118.703	R\$ 1.600.000,00
3	33,33% do imóvel registrado sob matrícula n. 381	R\$ 207.478,00
4	33,33% do imóvel registrado sob matrícula n. 382	R\$ 36.458,00
5	33,33% do imóvel registrado sob matrícula n. 387	R\$ 51.445,00
6	33,33% do imóvel registrado sob matrícula n. 390	R\$ 51.445,00
7	33,33% do imóvel registrado sob matrícula n. 391	R\$ 37.725,00
8	33,33% do imóvel registrado sob matrícula n. 513	R\$ 37.725,00
9	33,33% do imóvel registrado sob matrícula n. 43	R\$ 37.725,00
	TOTAL	R\$ 2.880.001,00

V. Alteração do Estatuto Social: Com a redução do capital social, o art. 5º do estatuto social a partir deste momento se lê. O Capital Social da Companhia é R\$ 976.441,00 (novecentos e setenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e um reais) de capital social integralizado, dividido em 488.220,50 (quatrocentos e oitenta e oito duzentos e vinte e cinquenta) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e 488.220,50 (quatrocentos e oitenta e oito duzentos e vinte e cinquenta) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal. Sendo assim, os demais pontos deste estatuto permanecerão. VI. Publicação da AGO; Devido as modificações no estatuto social da companhia e atendendo a Lei 6.404/76 e normativas deste órgão, os meios publicitários estão sendo acatado. VII. Publicações Demonstrativos Contábeis Financeiros; De acordo com os preceitos da Lei 6.404/76 art. 294, foi efetuado a publicação dos Demonstrativos Contábeis Financeiros dos exercícios 2021 e 2022 no portal da Receita Federal "Central de Balanço". Competência 2021, hash de publicação 4D049607316A3FADDE3D2768CBB94BDF82D96E7, do dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2024. Competência 2022, hash de publicação 49C9FBF07B69B018BA70073F698E85EFC931334, do dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2024. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, em forma de sumário. Concluída a lavratura da ata, esta foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. Palmas - TO, 10 de junho de 2024. Elto Quintino Borges - Diretor - Presidente - Acionista; Myrlena R. Machado M. Borges - Diretora Vice-Presidente - Acionista; Ronã Rodrigues Santos - Responsável contábil - CRC:11770

Termo de Posse - Eu, Elto Quintino Borges, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 712.\*\*\* SSP/DF expedida em 2º/1º/19\*\*, nascido aos 0º/1º/19\*\*, filho de Alirio Quintino de Andrade e Marly de Fátima

Borges, natural de Miranorte, Estado de Goiás, inscrito no CPF sob nº 355.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, residente e domiciliado em Palmas, Estado do Tocantins. Diretor Presidente da Companhia Denominada M&M PARTICIPAÇÕES SA, reeleito em Assembleia Geral Ordinária realizado nesta data, declaro aceitar minha reeleição e assumir o compromisso fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a Lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este termo de posse. Palmas - TO, 10 de junho de 2024. Elto Quintino Borges - Diretor-Presidente

Termo de Posse - Eu, Myrlena Regina Machado Mescouto Borges, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, médica, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 379.\*\*\* SEJSPITO expedida em 0º/1º/19\*\*, nascida aos 0º/0º/19\*\*, filha de Jose Octavio Dias Mescouto e Myrle Nazare Machado Mescouto, natural de Belém, Estado do Pará, inscrita no CPF sob nº 184.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, residente e domiciliada em Palmas, Estado do Tocantins. Diretora Vice - Presidente da Companhia Denominada M&M PARTICIPAÇÕES SA, reeleita em Assembleia Geral Ordinária realizado nesta data, declaro aceitar minha reeleição e assumir o compromisso fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a Lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este termo de posse. Palmas - TO, 10 de junho de 2024. Myrlena Regina Machado Mescouto Borges - Diretora Vice - Presidente

Ata da Assembleia Geral Ordinária - Estatuto Social - Denominação, Sede, Objeto e Prazo de Duração: art. 1º M&M PARTICIPAÇÕES S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída, que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. art. 2º A companhia tem sede e foro na Quadra 203 Sul, Alameda 03, s/n, Lote 06-A, Condomínio Aldeia do Sol, Plano Diretor Sul, CEP 77.015-230, podendo criar, instalar e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria. art. 3º A sociedade tem por objeto social: Holding de instituições não financeiras, participação no capital social de empresas com atividades preponderantemente não financeiras. art. 4º O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. Parágrafo único - O término do exercício social dar-se-á sempre no dia 31 de dezembro de cada ano. Capital Social: art. 5º O Capital Social da Companhia é R\$ 976.441,00 (novecentos e setenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e um reais) de capital social integralizado, dividido em 488.220,50 (quatrocentos e oitenta e oito duzentos e vinte e cinquenta) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e 488.220,50 (quatrocentos e oitenta e oito duzentos e vinte e cinquenta) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal. Ações Ordinárias e Preferenciais: art. 6º Cada ação ordinária confere a seu titular um voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas. art. 7º As ações preferenciais não terão direito a voto e conferirão a seus titulares (i) prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, na proporção de sua participação no capital social, em caso de liquidação da Sociedade e (ii) dividendo 10% (dez por cento) superior ao atribuído às ações ordinárias, não cumulativos. art. 8º As ações da Companhia são nominativas e a sua propriedade presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro "Registro de Ações Nominativas" e a Companhia somente emitirá certificados de ações a requerimento do acionista, devendo ser cobrado deste os respectivos custos. Assembleia Geral de Acionistas: art. 9º As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão, ordinariamente, no prazo da Lei n. 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses sociais, sendo permitida a realização simultânea de Assembleias Geral ordinária e extraordinária. Parágrafo único - A Assembleia Geral poderá ser realizada com a presença física de seus acionistas ou pela utilização de videoconferências. art. 10 - À Assembleia Geral compete as atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 6.404/76, bem como a deliberação acerca dos seguintes temas: (I) Aumento de capital da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias; (II) Criação de nova classe ou espécie de ação na Companhia ou em qualquer de suas subsidiárias, ou qualquer alteração nos direitos e privilégios das ações existentes na Companhia ou em qualquer de suas subsidiárias; (III) Alteração deste Estatuto Social ou do Estatuto ou Contrato Social de qualquer das subsidiárias da Companhia, excetuadas as alterações exigidas por Lei ou pela regulamentação da CVM; (IV) Fusão, cisão, incorporação ou outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias; (V) Oferta pública ou privada de ações ou de qualquer valor mobiliário que conceda a seu titular o direito de adquirir ações de emissão da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias; (VI) Alienação da totalidade ou de parcela significativa dos ativos da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias, excetuada a venda de direitos de crédito integrantes da carteira da Companhia; (VII) Dissolução ou liquidação voluntária da Companhia ou de qualquer e suas

subsidiárias; (VIII) Pedido de autofalência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial e celebração de acordo com credores para renegociação de dívidas realizadas pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias; (IX) Redução de capital da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias; (X) Resgate de ações de emissão da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias; (XI) Proposta para o Conselho de Administração relativa a qualquer outra forma de recompra de ações de emissão da Companhia, bem como a posterior revenda de ações de emissão da Companhia por ela adquiridas ou adquiridas por qualquer de suas subsidiárias; (XII) Distribuição de dividendos pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias em volume superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual da Companhia ou da subsidiária em questão, ajustado nos termos da Lei; (XIII) Prestação de garantia, contratação de dívida ou concessão de empréstimo pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias; (XIV) Constituição de penhor ou qualquer outro ônus sobre ações de emissão da Companhia ou sobre ações ou quotas de qualquer das suas subsidiárias; (XV) Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia; (XVI) Alteração na estrutura administrativa da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias incluindo, sem limitação, alteração do número de membros do Conselho de Administração e/ou da Diretoria e dos procedimentos e critérios adotados para eleição dos respectivos membros; (XVII) Alteração na política de remuneração dos administradores da Companhia ou de qualquer das suas subsidiárias; (XVIII) Início, pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, de qualquer nova atividade ou linha de negócio; (XIX) Aquisição, desinvestimento ou aumento da participação detida pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias no capital social de qualquer sociedade (inclusive aquelas de cujo capital a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias já participe), bem como a participação em qualquer joint venture, associação ou negócio jurídico similar; (XX) Aprovação do plano de negócios da Companhia, bem como de qualquer alteração no referido plano; (XXI) Alteração dos critérios e práticas contábeis adotadas pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, excetuadas as alterações exigidas por Lei ou pela regulamentação da CVM; e (XXII) Aprovação de plano de opção de compra de ações ou similar destinado aos administradores da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias. Parágrafo único - Para os fins deste art. 10, considera-se subsidiária qualquer sociedade na qual a Companhia detenha, direta ou indiretamente, direitos de sócio que lhe assegurem preponderância nas deliberações sociais. art. 11 - As Assembleias Gerais serão convocadas e instaladas na forma da Lei n. 6.404/76. As deliberações, exceto nos casos previstos em Lei ou neste Estatuto Social ou em Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia, serão tomadas pelo voto de acionistas representando a maioria absoluta dos presentes. §1º As Assembleias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, serão presididas pelo Diretor Presidente, ou, na sua ausência, por outro Diretor por ele indicado, ou, na ausência de ambos, por acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. O Presidente da Assembleia Geral deverá indicar, dentre os presentes, um secretário. §2º Somente poderão tomar parte e votar nas Assembleias Gerais os acionistas cujas ações estejam registradas nas respectivas contas de depósito das ações escriturais, abertas em seu nome pela instituição financeira depositária com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data designada para realização da referida Assembleia Geral. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador, nos termos da Lei n. 6.404/76, mediante procuração com poderes específicos, a qual ficará arquivada na sede da Companhia. art. 12 - Nas deliberações da Assembleia Geral serão obrigatoriamente observadas as previsões dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia. O presidente da Assembleia Geral não computará os votos proferidos com infração às disposições de tais acordos de acionistas. Administração da Companhia: art. 13 - A sociedade será administrada por uma Diretoria, que terá mandato não superior a 03 (três) anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. §1º O mandato dos administradores estende-se até a investidura dos novos eleitos e no caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembleia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância. §2º Em caso de destituição ou renúncia de diretor, a própria Assembleia que tomar tal deliberação, elegerá, caso necessário, seu substituto pelo tempo faltante ao término do mandato da diretoria. §3º Ocorrendo impedimento ocasional ou licença de diretor, o Diretor Presidente providenciará a distribuição de suas funções entre os demais diretores, até que o mesmo assuma suas funções ou a Assembleia Geral eleja seu substituto. §4º Os diretores poderão exercer cumulativamente as outras atribuições executivas da Companhia, sendo que um Diretor poderá acumular o cargo de mais de uma diretoria.

art. 14 - A Assembleia Geral dos acionistas fixará anualmente o montante global ou individual da remuneração dos membros da Diretoria, dentro do critério do art. 152 e seus parágrafos, da Lei 6.404/76. Parágrafo único - no caso de substituição no decurso do mandato, a Assembleia Geral poderá fixar os honorários dos novos diretores em valores diferentes dos que vinham sendo pagos ou creditados aos substituídos, se tal for exigido por razões de mercado, e se for o caso, na mesma oportunidade se fará reajuste dos vencimentos dos demais diretores. Conselho de Administração: art. 15 - O conselho de administração, por ora não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleitos seus membros pela Assembleia Geral, com atribuições previstas em Lei. Diretoria: art. 16 - A Diretoria será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 04 (quatro) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor Presidente, um diretor Vice-Presidente e os demais Diretores sem designação específica. Deverá ser obrigatoriamente preenchido os cargos de Diretores Presidente e Vice-Presidente. Parágrafo único - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sempre isoladamente sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social. art. 17 - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que, por Lei ou pelo presente Estatuto Social, dependam de prévia aprovação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral. art. 18 - Compete à Diretoria, sem prejuízo das demais competências estabelecidas pelo presente Estatuto Social ou pela Assembleia Geral: (i) Representar, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, a Companhia; (ii) Praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em Lei ou neste Estatuto Social; (iii) Zelar pela observância da Lei e deste Estatuto Social; (iv) Coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleia Geral, nas Reuniões do Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões; (v) Administrar e supervisionar os negócios sociais; (vi) Contratação de dívida pela Companhia ou por qualquer das suas subsidiárias, em uma única transação ou em uma série de transações realizadas, que as envolvam em obrigações referentes a negócios e operações relativas ao objeto social das mesmas. art. 19 - O Diretor Presidente da Companhia terá poderes específicos para: (i) Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos outros Diretores; (ii) Coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia bem como sua apresentação aos acionistas; (iii) Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia; (iv) Supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal; (v) Prospectar os negócios relacionados com o objeto social da Companhia; (vi) Administrar o relacionamento da Companhia com os originadores de créditos imobiliários; (vii) Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar toda a área contábil e financeira da Companhia; (viii) Administrar o relacionamento da Companhia com instituições financeiras, exceto no que diz respeito à distribuição pública de títulos e valores mobiliários emitidos pela Companhia. art. 20 - Observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a Companhia será representada pelos membros da Diretoria ou do Conselho de Administração em conjunto ou isoladamente, e a eles cabem a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer acionista ou de terceiros. §1º No limite de suas atribuições, os Diretores, em conjunto, poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da Companhia para representá-los nas práticas de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração. §2º O Diretor Presidente, em conjunto com o Diretor Vice-Presidente ou qualquer dos acionistas, estão autorizados, alienar e adquirir bens móveis e imóveis, bem como a constituição de ônus sobre os mesmos, contratar financiamentos e empréstimos com bancos e instituições de crédito, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia os bens móveis ou imóveis da companhia, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos. §3º Na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques e outros títulos cambiais, a Companhia será representada sempre, em conjunto, com qualquer acionista e por seu Diretor Presidente. §4º A

Diretoria reunir-se-á sempre que os negócios e interesses sociais o exigirem, na sede social, ou em qualquer outra localidade escolhida pela Diretoria, ou mediante videoconferência, conferência por telefone ou pela rede mundial de computadores, ou por qualquer forma informada de convocação, desde que consignando em livro próprio o que for deliberado na ocasião. §5º As deliberações serão tomadas com a presença da maioria de seus membros, por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade em caso de empate. §6º É vedado aos Diretores, em nome da Companhia prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Companhia, suas associadas, coligadas, controladas ou quaisquer sociedades nas quais a Companhia e seus acionistas detenham participação. Conselho Fiscal: art. 21 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição. §1º O Conselho Fiscal será instalado ou dispensada sua instalação, por deliberação da Assembleia Geral, a pedido dos acionistas, conforme previsto em Lei. §2º O funcionamento, competência, os deveres e as responsabilidades dos Conselheiros obedecerão ao disposto na legislação em vigor. §3º A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger, respeitado o limite legal. Exercício Social e Lucros: art. 22 - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. art. 23 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas pela Lei nº 6.404/76, as quais, em conjunto, deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da Companhia e as mutações ocorridas no exercício. Parágrafo único - A Diretoria poderá levantar balanços mensais, trimestrais e semestrais, observadas as disposições legais. art. 24 - Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. §1º Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. §2º Do saldo restante, feitas as deduções e destinações referidas nos artigos acima, será distribuído aos acionistas um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado de acordo com o art. 202 da Lei n. 6.404/76. §30 - O saldo remanescente, depois de atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas. art. 25 - A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, na forma e limite estabelecidos em Lei, imputando-os ao dividendo mínimo obrigatório. Dissolução e Liquidação: art. 26 - A Companhia será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em Lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. Compete à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em Lei. Disposições Gerais: art. 27 - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 (três) anos, contando da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia. art. 28 - A Companhia observará os acordos de acionistas eventualmente existentes e registrados na forma do ad. 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos e ao Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar os votos lançados contra os mesmos acordos. art. 29 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei n. 6.404/76, pelas Leis e regulamentos específicos sobre o tipo societário e demais normas da legislação pertinente e pela deliberação da Assembleia Geral, nas matérias que lhe caiba livremente decidir. Foro: art. 30 - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas/TO como único competente para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste Estatuto Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Palmas - TO, 10 de junho de 2024. Elto Quintino Borges - Diretor - Presidente - Acionista; Myrlena Regina Machado M. Borges - Diretora Vice-Presidente - Acionista..



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO TOCANTINS  
Comarca de Araguacema  
Município e Distrito Judiciário de Caseara

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS

Titular: Renato Ferreira de Souza

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

O Registrador de Imóveis de Caseara - TO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Espólio do Sr. Sabino Ribeiro, portador da CI.RG. nº 73356-SSP-GO e CPF/MF nº \*\*\*.\*\*\*.611-49, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Caseara - TO. Proprietário dos imóveis MATRÍCULA: 096 - Uma gleba de terras rurais, destinadas ao exercício de atividades agropastoris e outros afins, constituída pelo lote nº 23, parte do Loteamento Rios Araguaia e Caiapó, 3ª Etapa, com uma área certa de 224.00,00 há. MATRÍCULA: 097 - Uma gleba de terras rurais, destinadas ao exercício de atividades agropastoris e outros afins, constituída pelo remanescente do lote nº 23, do Loteamento Rios Araguaia e Caiapó, 3ª Etapa, fls. B, com uma área de 1.579.61,05 ha MATRÍCULA: 098 Uma gleba de terras rurais, destinada ao exercício de atividades agropastoris e outros afins, constituída pelo remanescente do Lote nº 27, do Loteamento Rios Araguaia e Caiapó, 3ª Etapa, fls. B, com uma área certa de 1.199.94.40 há. MATRÍCULA: 238 Uma gleba de terras rurais, destinadas ao exercício de atividades agropastoris e outros afins, situado neste município de Caseara, Estado do Tocantins, com uma área certa e exata de 165.07.00 MATRÍCULA: 239 - Uma gleba de terras rurais, destinadas ao exercício de atividades agropastoris e outros afins, situado neste município de Caseara - TO, com uma área certa e exata de 118.30.00 MATRÍCULA: 240 - Uma gleba de terras rurais, destinadas ao exercício de atividades agropastoris e outros afins, lote 30-A, situada neste município de Caseara - TO, com uma área certa e exata de 145.20.00 há. MATRÍCULA: 241 - Uma gleba de terras rurais, destinadas ao exercício de atividades agropastoris e outros afins, situada neste município de Caseara, Estado do Tocantins, com uma área certa e exata de 73.78,70 há. MATRÍCULA: 275 - Uma gleba de terras rurais, destinada ao exercício de atividades agropastoris e outros afins, constituída pela integridade física do lote nº 24 situado no município de Caseara - TO, consoante do Loteamento Rios Araguaia e Caiapó, fls. B com a exata e exata de 183.48,51 há. MATRÍCULA: 276. - Uma gleba de terras rurais, destinada ao exercício de atividades agropastoris e outros afins, constituída pela integridade física do lote nº 25, situada no município de Caseara - TO, consoante do Loteamento Rios Araguaia e Caiapó, fls. "B" com uma área certa e exata de 177.76,35 hectares. Venho por meio deste: REQUERER a esta Serventia de Registro de Imóveis de Caseara - TO que Proceda com o Edital dos imóveis abaixo especificados: conforme processado nos termos dos art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta da expressa anuência na planta, no memorial descritivo e na declaração individual de respeito de limites dos proprietários dos imóveis abaixo especificados: MATRÍCULA nº 1092; Denominada: Uma gleba de terras rurais, constituídas por parte do lote 17 do Ltº Rios Araguaia e Caiapó 3ª Etapa Folhas B, com uma área remanescente de 72.62,08 ha, com os limites e confrontações com uma área maior de 477.81,42 ha, sendo proprietários: VALDEMAR RODRIGUES DA LUZ, inscrito no CPF/MFsob o nº \*\*\*.\*\*\*.392-91, VIVADAVO RODRIGUES DA LUZ, CPF/MF sob nº \*\*\*.\*\*\*.042-87, MATRÍCULA nº 60; denominada: Uma gleba de terras rurais, destinada ao exercício de atividades agropastoris e outros afins, situada neste município de Araguacema, com uma área certa e exata de 269.97,25 ha (Quatrocentos e quatorze hectares, noventa e sete ares e vinte e cinco centiares), do Loteamento Rios Araguaia e Caiapó, 3ª Etapa, fls. "B", com 21.25,00 ha de cultura 2ª classe e 393.72.25 ha de campo 2ª classe. Proprietário: Luiz José da Silva, CPF/MF nº \*\*\*.\*\*\*.601/78. MATRÍCULA nº. Sendo proprietários: AGETO (AGENCIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA), responsável pelo imóvel rural denominado rodovia Codespar; AGETO (AGENCIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA), responsável pelo imóvel rural denominado rodovia - TO 080; MATRÍCULA nº 1163; denominada: Uma Gleba de Terras rurais, constituído pelo lote 29- Parte do Loteamento Rios Araguaia e Caiapó, 3ª Etapa Fls "B" com uma área de 234,21 hectares, em comum com o Sr. Sabino Ribeiro, imóvel com área total de 307.99,70 hectares, situado

atualmente no município de Caseara - TO, Proprietário: Espedito Dantas da Silva, CPF: \*\*\*.\*\*\*.701-49, MATRÍCULA nº 1679; denominada: IMÓVEL: MEMORIAL DESCRITIVO - Cartório (CNS): (12.785-2) Caseara - TO - Município/UF: Caseara - TO/Código INCRA/SNCR: 9220800013413 - Responsável Técnico: JOÃO PAULO FERREIRA DA SILVA - Formação: Engenheiro Ambiental e Sanitarista/CREA: 180098-D/TO - Código de credenciamento: FPU/A.R.T.: TO20160050688 - TO - Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000 - Coordenadas: Latitude, longitude e altitude geodésicas - Área (Sistema Geodésico Local): 456,937 há - Perímetro (m): 9.747,60 m/Azimutes: Azimutes geodésicos - DESCRIÇÃO DA PARCELA - CERTIFICAÇÃO: d0d0f19c-3f6c-4cde-b586-fff439722952, Proprietário: Nilo Lottici Neto, CPF. 939.395.231-00, MATRÍCULA nº 1677; denominada: MEMORIAL DESCRITIVO - Cartório (CNS): (12.785-2) Caseara - TO - Código INCRA/SNCR: 9220800013413 - Responsável Técnico: JOÃO PAULO FERREIRA DA SILVA - Formação: Engenheiro Ambiental e Sanitarista/CREA: 180098-D/TO - Código de credenciamento: FPU/A.R.T.: TO20160050688 - TO - Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000 - Coordenadas: Latitude, longitude e altitude geodésicas - Área (Sistema Geodésico Local): 80,5503 há - Perímetro (m): 4.488,49 m/Azimutes: Azimutes geodésicos - DESCRIÇÃO DA PARCELA - CERTIFICAÇÃO: ae54ddcc-4409-4147-acc9-598ea6dccc1c, Proprietário: Nilo Lottici Neto, CPF. \*\*\*.\*\*\*.101-06, MATRÍCULA nº 1681; denominada: MEMORIAL DESCRITIVO - Cartório (CNS): (12.785-2) Caseara - TO - Município/UF: Caseara - TO/Código INCRA/SNCR: 9220800013413 - Responsável Técnico: JOÃO PAULO FERREIRA DA SILVA - Formação: Engenheiro Ambiental e Sanitarista/CREA: 180098-D/TO - Código de credenciamento: FPU/A.R.T.: TO20160050688 - TO - Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000 - Coordenadas: Latitude, longitude e altitude geodésicas Área (Sistema Geodésico Local): 159,6307 ha/Perímetro (m): 5.939,11 m Azimutes: Azimutes geodésicos DESCRIÇÃO DA PARCELA CERTIFICAÇÃO: aec0a97f-aad0-477e-be66-107951e6fbb3, Proprietário: Nilo Lottici Neto, CPF. \*\*\*.\*\*\*.231-00, MATRÍCULA nº 1483; denominada: Um LOTE denominado lote 26 do Loteamento RIOS ARAGUAIA E CAIAPÓ 3ª ETAPA FOLHA B - Matrícula do imóvel. 556, Cartório (CNS): 12.785-2 - Município/UF :CASEARA - TO. Código SNCR. 9220800010074 - Responsável Técnico: - CLÁUDIO JOAQUIM BITENCOURT DE BRITO - Formação: - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - Código de credenciamento. CTV - CREA: - 080046-7/TO - A.R.T. - 00000797201401426110-TO - Área (Sistema Geodésico Local): - 485,04,42 hectares - - Perímetro. 10.118,16m - Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS 2000 - Coordenadas - Latitude, longitude e altitude geodésicas Azimutes: Azimutes geodésicos - DESCRIÇÃO DA PARCELA. 79421e32-831a-46bd-8443-4b9c966efa90 IMÓVEL. Imóvel rural denominado LOTE 26 LTM RIOS ARAGUAIA E CAIAPÓ 3ª ETAPA FOLHA B, situado no Município de CASEARA - TO, com a área de 485.04,42 há, Proprietário: Empresa Eco Araguaia Agropecuaria LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ. 31.443.911/0001-17. Tendo como transmitentes e sócios: Aline Plessmann Tiezzi Jesus, CPF. \*\*\*.\*\*\*.046-91. DANIELA PLESSMANN TIEZZI, CPF\*\*\*.\*\*\*.206-30, e GUILHERME PLESSMANN TIEZZI, CPF \*\*\*.\*\*\*.896-68, Fica Notificado o Estado do Tocantins, (Parque Estadual do Cantão) proprietário do imóvel rural denominado Junção de parte dos Lotes 16 e 17, Loteamento Rio Araguaia e Caiapó 3°. Etapa, folhas B; proprietário do imóvel rural denominado parte do lote 17, Loteamento Rio Araguaia e Caiapó 3°. Etapa; Proprietário do imóvel rural denominado Fazenda Veneza - 01, parte do lote 30, Loteamento Rios Araguaia e Caiapó 3°. Etapa matrícula 60. Ficando os mesmos, notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontra arquivado neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído conforme art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia Registral para exame e conhecimento do Notificado. ADVERTÊNCIA: Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retifica tório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Rua Caiapó, s/n, centro, nesta e contato Tel. (63) 3379-1007; dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da Lei. Caseara - TO, 15/07/2024.

Waldeniza Souza Bastos  
Escrevente

THAFAME PARTICIPAÇÕES S/A  
CNPJ/MF: 32.102.359/0001-66 - NIRE: 17300008877

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2024

Data, Local e Hora: Aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2024, às 14:00 (Quatorze horas) na sede da companhia na Quadra Orla 14, Quadra 13, Alameda 12, s/n, Graciosa - Orla 14, CEP: 77.026-060, no Município de Palmas, Estado do Tocantins, compareceram, identificaram-se e assinaram o livro de presença todos os acionistas da companhia. Convocação: dispensando a convocação prévia consoante ao disposto no §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e em virtude do comparecimento de todos os acionistas conforme preconiza o §2o do art. 1.072 do Código Civil Brasileiro. Mesa Diretora: Presidente: Maria de Fátima de Jesus, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 136\*\*\*\*\* 2a Via SSP/GO expedida em 0\*/0\*/20\*\*, nascida aos 0\*/0\*/19\*\*, filha de Antônio Custodio de Deus e Sebastiana Moreira Martins, natural de Serra do Salitre, Estado de Minas Gerais, inscrita no CPF sob nº 251.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, residente e domiciliada em Palmas, Estado do Tocantins; Secretária: Mércia Fernanda Ribeiro De Moraes Lima, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 743.\*\*\* 2a Via SSP/TO expedida em 0\*/0\*/20\*\*, nascida aos 2\*/0\*/19\*\*, filha de José de Ribamar Ribeiro de Moraes e Maria de Fátima de Jesus, natural de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, inscrita no CPF sob n. 017.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, residente e domiciliada, em Palmas, Estado do Tocantins. Presenças: Presentes nesta assembleia 100% (cem por cento) dos acionista: Maria de Fátima de Jesus, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 136\*\*\*\*\* 2a Via SSP/GO expedida em 0\*/0\*/20\*\*, nascida aos 0\*/0\*/19\*\*, filha de Antônio Custodio de Deus e Sebastiana Moreira Martins, natural de Serra do Salitre, Estado de Minas Gerais, inscrita no CPF sob nº 251.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, residente e domiciliada em Palmas, Estado do Tocantins; Mércia Fernanda Ribeiro De Moraes Lima, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 743.\*\*\* 2a Via SSP/TO expedida em 0\*/0\*/20\*\*, nascida aos 2\*/0\*/19\*\*, filha de José de Ribamar Ribeiro de Moraes e Maria de Fátima de Jesus, natural de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, inscrita no CPF sob n. 017.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, residente e domiciliada, em Palmas, Estado do Tocantins. Ronã Rodrigues Santos, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 0\*/0\*/19\*\*, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 000\*\*\*\*-0\*, expedida pelo CRC/TO, inscrito no CPF (MF) sob nº 823.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, residente e domiciliado em Palmas, Estado do Tocantins. Ordem do Dia: Deliberar sobre: I. Pela aprovação da prestação de contas da administração referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022; II. Deliberar pela destinação do resultado do exercício findos em dezembro de 2021 e dezembro de 2022; III. Eleição dos membros da Diretoria, informando nova vigência; IV. Redução do Capital Social; V. Alteração do ESTATUTO SOCIAL da companhia; VI. Publicações da AGO; VII. Publicações dos Demonstrativos Contábeis Financeiros. Deliberações: Foi aprovado pela unanimidade dos acionistas, sem quaisquer ressalvas, as seguintes matérias: I. Foi aprovado sem quaisquer ressalvas, depois de examinado e discutido, a prestação de contas da administração referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022. As demonstrações contábeis financeiras, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Notas Explicativas. O parecer dos auditores independentes foi dispensado por se tratar de uma companhia de capital fechado. II. Foi Aprovado que dos lucros apurados em 2021, R\$ 718.995,67 (setecentos e dezoito mil e novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos), R\$ 35.950,00 (trinta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais) foi destinado para reserva legal, conforme preceitos da Lei 6.404/76, R\$ 359.037,15 (trezentos e cinquenta e nove mil e trinta e sete reais e quinze centavos), foi distribuídos a títulos de dividendos, R\$ 324.008,52 (trezentos e vinte e quatro mil e oito reais e cinquenta e dois centavos) foi alocado para a conta reserva de lucros para deliberações futuras conforme interesse dos acionistas. Foi Aprovado que dos lucros apurados em 2022, R\$ 1.719.646,20 (um milhão setecentos e dezenove mil e seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), R\$ 4.170,00 (quatro mil e cento e setenta reais) foi destinado para reserva legal, conforme preceitos da Lei 6.404/76, R\$ 335.110,11 (trezentos e trinta e cinco mil e cento dez reais e onze centavos), foi distribuídos a títulos de dividendos, R\$ 1.380.366,09 (um milhão trezentos e oitenta e

trezentos e trinta e seis reais e nove centavos) foi alocado para a conta reserva de lucros para deliberações futuras conforme interesse dos acionistas. III. Eleição do membros da Diretoria: Em votação unânime sem objeção e sem qualquer protesto, foi deliberado e aprovado a reeleição para o cargo de Diretora Presidente a Srª Maria de Fátima de Jesus e para o cargo de Diretora Vice-Presidente a Srª Mércia Fernanda Ribeiro De Moraes Lima. Esta diretoria terá mandato por um período de 03 (três anos), podendo ser reeleita conjunta ou separadamente, o mandato inicia em 18 de outubro de 2024 e finaliza em 17 de outubro de 2027. IV. Redução do Capital Social; Foi aprovado sem quaisquer ressalvas, depois de examinado e discutido, a redução do capital social da companhia, de R\$ 3.852.715,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quinze reais) para R\$ 1.038.775,00 (um milhão, trinta e oito mil e setecentos e setenta e cinco reais) o valor da redução do capital social é mediante retirada de bens imóveis que foi integralizado pela acionista Maria de Fátima de Jesus, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 136\*\*\*\*\* 2a Via SSP/GO expedida em 0\*/0\*/20\*\*, nascida aos 0\*/0\*/19\*\*, filha de Antônio Custodio de Deus e Sebastiana Moreira Martins, natural de Serra do Salitre, Estado de Minas Gerais, inscrita no CPF sob nº 251.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, residente e domiciliada em Palmas, Estado do Tocantins; com todos os meios legais apresentado em atas e registrada na Junta Comercial do Tocantins em 12 de Setembro de 2020, protocolo nº 200321625, código de verificação nº 12004261887 e NIRE nº 17300008877. Descritivo dos imóveis retirado do Capital social: 1 - Imóvel denominado: Lote 07, Quadra 28, com área de 525,00 m², situado na Rua José Bonifácio, Centro, no município de Paraíso do Tocantins/To. Imóvel registrado na matrícula 537, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins. Valor de R\$ 151.940,00. Descrição analítica: Imóvel descrito na matrícula 537, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, a seguir transcrito: Imóvel: Uma área de terreno urbano constituído por lote nº 07 (sete) da Quadra nº 28 (vinte e oito), do Loteamento Paraíso Setor Leste, Situada nesta cidade de Paraíso do Norte GO, com área de 525,00 m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados). Com os seguintes limites e confrontações: 15,00 m (quinze metros) de frente para a Rua L-4, 35,00 m (trinta e cinco metros) pelo lado direito com o lote nº 06 (seis), de propriedade de Aldacy Gomes, Otávio Gonçalves de Assis, Dr. Osmar Prudente e sua esposa, 35,00 m (trinta e cinco metros) pelo lado esquerdo com o lote nº 08 (oito), de propriedade de Eladia Coelho de Souza, 15,00 m (quinze metros) de fundo limitadno com o lote nº 14 (quatorze), de propriedade de Antenor Coutinho Aguiar.\*\*\* 2 - Imóvel denominado: Lote 02, Quadra 13, com área de 630 m². Situado na Alameda 12, Loteamento Orla 14 - Graciosa, no Município de Palmas/TO. Imóvel registrado na Matrícula 70.263, Livro 02, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins. Valor de R\$ 1.052.000,00. Descrição analítica: Imóvel descrito na matrícula 70.263, Livro 02, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, a seguir transcrito: Imóvel: Um lote de Terra para construção urbana de número 02, da Q 13, situado à Alameda 12, do Loteamento Orla 14 - Graciosa, com área total de 630,00 m², sendo: 18,00 metros de frente com alameda 12; 18,00 metros de fundo com o lote 17; 35,00 metros do lado direito com lote 03; 35,00 metros do lado esquerdo com Lote 01.\*\*\* 3 - Imóvel denominado: Fazenda Brejo Preto, com área de 1.289,6952, situada a margem esquerda do Córrego Copos, Zona Rural, no municípios de Ipueiras/TO. Imóvel registrado na Matrícula 253, Livro 02, Cartório de Registro de Imóveis do município de Ipueiras, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins. Valor de R\$ 1.610.000,00. Descrição analítica: Imóvel descrito na Matrícula 253, Livro 02, Cartório de Resgistro de Imóveis do município de Ipueiras, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, a seguir transcrito: Imóvel: Um imóvel rural denominado FAZENDA BREJO PRETO situado no município de "Ipueiras - TO, com área de 1.289,6952 (um mil duzentos e oitenta e nove hectares e sessenta e nove ares e cinquenta e dois centiares), identificado pelos seguintes limites e confrontações: "incia-se a descrição deste perímetro no Vértice BGK-V-0198, de coordenadas N=8.778.056,974m e E=772.791,492m, situado na margem esquerda do Córrego Copos, divisa com a Fazenda União de propriedade da Agro Pastoral Lageado.\*\*\*

nº	IMÓVEIS RETIRADOS	VALOR
1	Imóvel registrado sob matrícula n. 537	R\$ 151.940,00
2	Imóvel registrado sob matrícula n. 70.263	R\$ 1.052.000,00
3	imóvel registrado sob matrícula n. 253	R\$ 1.610.000,00
	TOTAL	R\$ 2.813.940,00

V - Alteração do Estatuto Social: Com a redução do capital social o art. 5º do estatuto social a partir deste momento se lê. O Capital Social da Companhia é R\$ 1.038.775,00 (um milhão e trinta e oito e setecentos e setenta e cinco reais) de capital social integralizado, dividido em 519.387,50 (quinhentos e dezenove e trezentos e oitenta e sete e cinquenta) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e 519.387,50 (quinhentos e dezenove e trezentos e oitenta e sete e cinquenta) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal. Sendo assim, os demais pontos deste estatuto permanecerão. VI. Publicação da AGO; Devido as modificações no Estatuto Social da companhia e atendendo a Lei 6.404/76 e normativas deste órgão, os meios publicitários estão sendo acatado. VII. Publicações Demonstrativos Contábeis Financeiros; De acordo com os preceitos da Lei 6.404/76 art. 294, foi efetuado a publicação dos Demonstrativos Contábeis Financeiros dos exercícios 2021 e 2022 no portal da Receita Federal "Central de Balanço. Competência 2021, hash de publicação 65BA9874249ED81F6B0C1BBB7D2084548A813365, do dia 26 de julho de 2024. Competência 2022, hash de publicação 3AC145FE706FF603F5C25F24B612F951D55D70A6, do dia 26 de julho de 2024. Encerramento: Nada mais a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, em forma de sumário. Concluída a lavratura da ata, esta foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. Palmas - TO, 30 de junho de 2024. Maria de Fátima de Jesus - Diretora - Presidente - Acionista; Mércia Fernanda R. de M. Lima - Diretora Vice-Presidente - Acionista. Termo de Posse - Eu, Maria de Fátima de Jesus, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 136\*\*\*\*\* 2a Via SSP/GO expedida em 0\*/0\*/20\*\*, nascida aos 0\*/0\*/19\*\*, filha de Antônio Custodio de Deus e Sebastiana Moreira Martins, natural de Serra do Salitre, Estado de Minas Gerais, inscrita no CPF sob nº 251.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, residente e domiciliada em Palmas, Estado do Tocantins; Diretora Presidente da Companhia Denominada THAFAME PARTICIPAÇÕES SA, reeleita em Assembleia Geral Ordinária realizado nesta data, declaro aceitar minha reeleição e assumir o compromisso fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a Lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este termo de posse. Palmas - TO, 30 de junho de 2024. Maria de Fátima de Jesus - Diretora - Presidente Termo de Posse - Eu, Mércia Fernanda Ribeiro De Moraes Lima, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 743.\*\*\* 2a Via SSP/TO expedida em 0\*/0\*/20\*\*, nascida aos 2\*/0\*/19\*\*, filha de José de Ribamar Ribeiro de Moraes e Maria de Fátima de Jesus, natural de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, inscrita no CPF sob n. 017.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, residente e domiciliada, em Palmas, Estado do Tocantins. Diretora Vice - Presidente da Companhia Denominada THAFAME PARTICIPAÇÕES SA, reeleita em Assembleia Geral Ordinária realizado nesta data, declaro aceitar minha reeleição e assumir o compromisso fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a Lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este termo de posse. Palmas - TO, 30 de junho de 2024. Mércia Fernanda Ribeiro de Moraes Lima - Diretora Vice - Presidente Ata da Assembleia Geral Ordinária - Estatuto Social - Denominação, Sede, Objeto e Prazo de Duração: art. 1º Thafame Participações S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída, que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. art. 2º A companhia tem sede e foro Quadra Orla 14, Quadra 13, Alameda 12, s/n, Graciosa - Orla 14, CEP 77.026-060, no Município de Palmas, Estado do Tocantins, podendo criar, instalar e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria. art. 3º A sociedade tem por objeto social: Holding de instituições não financeiras, participação no capital social de empresas com atividades preponderantemente não financeiras. art. 4º O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. Parágrafo único - O término do exercício social dar-se-á sempre no dia 31 de dezembro de cada ano. Capital Social: art. 5º O Capital Social da Companhia é R\$ 1.038.775,00 (um milhão e trinta e oito e setecentos e setenta e cinco reais) de capital social integralizado, dividido em 519.387,50 (quinhentos e dezenove e trezentos e oitenta e sete e cinquenta) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e 519.387,50 (quinhentos e dezenove e trezentos e oitenta e sete e cinquenta) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal. Ações Ordinárias e Preferenciais: art. 6º Cada ação ordinária confere a seu titular um voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas. art. 7º As ações preferenciais não terão direito a voto e conferirão a seus titulares (i) prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, na proporção de sua participação no capital social, em caso de liquidação da Sociedade e (ii) dividendo 10% (dez por cento) superior ao atribuído às ações ordinárias, não cumulativos. art. 8º As ações da Companhia são nominativas e a sua propriedade presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro "Registro de Ações Nominativas"

e a Companhia somente emitirá certificados de ações a requerimento do acionista, devendo ser cobrado deste os respectivos custos. Assembleia Geral de Acionistas: art. 9º As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão, ordinariamente, no prazo da Lei n. 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses sociais, sendo permitida a realização simultânea de Assembleias Geral ordinária e extraordinária. Parágrafo único - A Assembleia Geral poderá ser realizada com a presença física de seus acionistas ou pela utilização de videoconferências. art. 10 - À Assembleia Geral compete as atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 6.404/76, bem como a deliberação acerca dos seguintes temas: (I) Aumento de capital da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias; (II) Criação de nova classe ou espécie de ação na Companhia ou em qualquer de suas subsidiárias, ou qualquer alteração nos direitos e privilégios das ações existentes na Companhia ou em qualquer de suas subsidiárias; (III) Alteração deste Estatuto Social ou do Estatuto ou Contrato Social de qualquer das subsidiárias da Companhia, excetuadas as alterações exigidas por Lei ou pela regulamentação da CVM; (IV) Fusão, cisão, incorporação ou outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias (V) Oferta pública ou privada de ações ou de qualquer valor mobiliário que conceda a seu titular o direito de adquirir ações de emissão da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias; (VI) Alienação da totalidade ou de parcela significativa dos ativos da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias, excetuada a venda de direitos de crédito integrantes da carteira da Companhia; (VII) Dissolução ou liquidação voluntária da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias; (VIII) Pedido de autofalência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial e celebração de acordo com credores para renegociação de dívidas realizadas pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias; (IX) Redução de capital da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias; (X) Resgate de ações de emissão da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias; (XI) Proposta para o Conselho de Administração relativa a qualquer outra forma de recompra de ações de emissão da Companhia, bem como a posterior revenda de ações de emissão da Companhia por ela adquiridas ou adquiridas por qualquer de suas subsidiárias; (XII) Distribuição de dividendos pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias em volume superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual da Companhia ou da subsidiária em questão, ajustado nos termos da Lei; (XIII) Prestação de garantia, contratação de dívida ou concessão de empréstimo pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias; (XIV) Constituição de penhor ou qualquer outro ônus sobre ações de emissão da Companhia ou sobre ações ou quotas de qualquer das suas subsidiárias; (XV) Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia; (XVI) Alteração na estrutura administrativa da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias incluindo, sem limitação, alteração do número de membros do Conselho de Administração e/ou da Diretoria e dos procedimentos e critérios adotados para eleição dos respectivos membros; (XVII) Alteração na política de remuneração dos administradores da Companhia ou de qualquer das suas subsidiárias; (XVIII) Início, pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, de qualquer nova atividade ou linha de negócio; (XIX) Aquisição, desinvestimento ou aumento da participação detida pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias no capital social de qualquer sociedade (inclusive aquelas de cujo capital a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias já participe), bem como a participação em qualquer joint venture, associação ou negócio jurídico similar; (XX) Aprovação do plano de negócios da Companhia, bem como de qualquer alteração no referido plano; (XXI) Alteração dos critérios e práticas contábeis adotadas pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, excetuadas as alterações exigidas por Lei ou pela regulamentação da CVM; e (XXII) Aprovação de plano de opção de compra de ações ou similar destinado aos administradores da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias. Parágrafo único - Para os fins deste art. 10, considera-se subsidiária qualquer sociedade na qual a Companhia detenha, direta ou indiretamente, direitos de sócio que lhe assegurem preponderância nas deliberações sociais. art. 11 - As Assembleias Gerais serão convocadas e instaladas na forma da Lei n. 6.404/76. As deliberações, exceto nos casos previstos em Lei ou neste Estatuto Social ou em Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia, serão tomadas pelo voto de acionistas representando a maioria absoluta dos presentes. §1º As Assembleias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, serão presididas pelo Diretor Presidente, ou, na sua ausência, por outro Diretor por ele indicado, ou, na ausência de ambos, por acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. O Presidente da Assembleia Geral deverá indicar, dentre os presentes, um secretário. §2º Somente poderão tomar parte e votar nas Assembleias Gerais os acionistas cujas ações estejam registradas nas respectivas contas de depósito das ações escriturais, abertas em seu nome pela instituição financeira depositária com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data designada para realização da referida Assembleia Geral. Os acionistas poderão ser representados

nas Assembleias Gerais por procurador, nos termos da Lei n. 6.404/76, mediante procuração com poderes específicos, a qual ficará arquivada na sede da Companhia. art. 12 - Nas deliberações da Assembleia Geral serão obrigatoriamente observadas as previsões dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia. O presidente da Assembleia Geral não computará os votos proferidos com infração às disposições de tais acordos de acionistas. Administração da Companhia: art. 13 - A sociedade será administrada por uma Diretoria, que terá mandato não superior a 03 (três) anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. §1º O mandato dos administradores estende-se até a investidura dos novos eleitos e no caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembleia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância. §2º Em caso de destituição ou renúncia de diretor, a própria Assembleia que tomar tal deliberação, elegerá, caso necessário, seu substituto pelo tempo faltante ao término do mandato da diretoria. §3º Ocorrendo impedimento ocasional ou licença de diretor, o Diretor Presidente providenciará a distribuição de suas funções entre os demais diretores, até que o mesmo assuma suas funções ou a Assembleia Geral eleja seu substituto. §4º Os diretores poderão exercer cumulativamente as outras atribuições executivas da Companhia, sendo que um Diretor poderá acumular o cargo de mais de uma diretoria. art. 14 - A Assembleia Geral dos acionistas fixará anualmente o montante global ou individual da remuneração dos membros da Diretoria, dentro do critério do art. 152 e seus parágrafos, da Lei 6.404/76. Parágrafo único - no caso de substituição no decurso do mandato, a Assembleia Geral poderá fixar os honorários dos novos diretores em valores diferentes dos que vinham sendo pagos ou creditados aos substituídos, se tal for exigido por razões de mercado, e se for o caso, na mesma oportunidade se fará reajuste dos vencimentos dos demais diretores. Conselho de Administração: art. 15 - O conselho de administração, por ora não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleitos seus membros pela Assembleia Geral, com atribuições previstas em Lei. Diretoria: art. 16 - A Diretoria será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 04 (quatro) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor Presidente, um diretor Vice-Presidente e os demais Diretores sem designação específica. Deverá ser obrigatoriamente preenchido os cargos de Diretores Presidente e Vice-Presidente. Parágrafo único - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sempre isoladamente sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social. art. 17 - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que, por Lei ou pelo presente Estatuto Social, dependam de prévia aprovação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral. art. 18 - Compete à Diretoria, sem prejuízo das demais competências estabelecidas pelo presente Estatuto Social ou pela Assembleia Geral: (i) Representar, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, a Companhia; (ii) Praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em Lei ou neste Estatuto Social; (iii) Zelar pela observância da Lei e deste Estatuto Social; (iv) Coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleia Geral, nas Reuniões do Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões; (v) Administrar e supervisionar os negócios sociais; (vi) Contratação de dívida pela Companhia ou por qualquer das suas subsidiárias, em uma única transação ou em uma série de transações realizadas, que as envolvam em obrigações referentes a negócios e operações relativas ao objeto social das mesmas. art. 19 - O Diretor Presidente da Companhia terá poderes específicos para: (i) Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos outros Diretores; (ii) Coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia bem como sua apresentação aos acionistas; (iii) Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia; (iv) Supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal; (v) Prospectar os negócios relacionados com o objeto social da Companhia; (vi) Administrar o relacionamento da Companhia com os originadores de créditos imobiliários; (vii) Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar toda a área contábil e financeira da Companhia; (viii) Administrar o relacionamento da Companhia com instituições financeiras, exceto no que diz respeito à distribuição pública de títulos e valores mobiliários emitidos pela Companhia. art. 20 - Observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a Companhia será representada pelos membros da Diretoria ou do Conselho de Administração em conjunto ou isoladamente, e a eles cabem a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer acionista

ou de terceiros. §1º No limite de suas atribuições, os Diretores, em conjunto, poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da Companhia para representá-los nas práticas de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração. §2º O Diretor Presidente, em conjunto com o Diretor Vice-Presidente ou qualquer dos acionistas, estão autorizados, alienar e adquirir bens móveis e imóveis, bem como a constituição de ônus sobre os mesmos, contratar financiamentos e empréstimos com bancos e instituições de crédito, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia os bens móveis ou imóveis da companhia, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos. §3º Na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques e outros títulos cambiais, a Companhia será representada sempre, em conjunto, com qualquer acionista e por seu Diretor Presidente. §4º A Diretoria reunir-se-á sempre que os negócios e interesses sociais o exigirem, na sede social, ou em qualquer outra localidade escolhida pela Diretoria, ou mediante videoconferência, conferência por telefone ou pela rede mundial de computadores, ou por qualquer forma informada de convocação, desde que consignando em livro próprio o que for deliberado na ocasião. §5º As deliberações serão tomadas com a presença da maioria de seus membros, por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade em caso de empate. §6º É vedado aos Diretores, em nome da Companhia prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Companhia, suas associadas, coligadas, controladas ou quaisquer sociedades nas quais a Companhia e seus acionistas detenham participação. Conselho Fiscal: art. 21 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição. §1º O Conselho Fiscal será instalado ou dispensada sua instalação, por deliberação da Assembleia Geral, a pedido dos acionistas, conforme previsto em Lei. §2º O funcionamento, competência, os deveres e as responsabilidades dos Conselheiros obedecerão ao disposto na legislação em vigor. §3º A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger, respeitado o limite legal. Exercício Social e Lucros: art. 22 - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. art. 23 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas pela Lei nº 6.404/76, as quais,

em conjunto, deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da Companhia e as mutações ocorridas no exercício. Parágrafo único - A Diretoria poderá levantar balanços mensais, trimestrais e semestrais, observadas as disposições legais. art. 24 - Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. §1º Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. §2º Do saldo restante, feitas as deduções e destinações referidas nos artigos acima, será distribuído aos acionistas um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado de acordo com o art. 202 da Lei n. 6.404/76. §30 - O saldo remanescente, depois de atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas. art. 25 - A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, na forma e limite estabelecidos em Lei, imputando-os ao dividendo mínimo obrigatório. Dissolução e Liquidação: art. 26 - A Companhia será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em Lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. Compete à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em Lei. Disposições Gerais: art. 27 - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 (três) anos, contando da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia. art. 28 - A Companhia observará os acordos de acionistas eventualmente existentes e registrados na forma do ad. 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos e ao Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar os votos lançados contra os mesmos acordos. art. 29 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei n. 6.404/76, pelas Leis e regulamentos específicos sobre o tipo societário e demais normas da legislação pertinente e pela deliberação da Assembleia Geral, nas matérias que lhe caiba livremente decidir. Foro: art. 30 - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas/TO como único competente para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste Estatuto Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Palmas - TO, 30 de junho de 2024. Maria de Fátima de Jesus - Diretora - Presidente - Acionista. Mércia Fernanda R. de M. Lima - Diretora Vice-Presidente - Acionista.



**Servir**

**SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS**

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

**TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS**

TOCANTINS  
**TO**  
GOVERNO MUNICIPALISTA